



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	13
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	64
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	71
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	81
Prefeitura Municipal de BONITO	86
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	96
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	101
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	102
Prefeitura Municipal de CARACOL	106
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	110
Prefeitura Municipal de ELDORADO	111
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	124
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	128
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	151
Prefeitura Municipal de JAPORA	157
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	161
Prefeitura Municipal de JARDIM	165
Prefeitura Municipal de JUTI	169
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	231
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	236
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	242
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	250
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	257
Prefeitura Municipal de PARANHOS	258
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	260
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	267
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	293
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	312
Prefeitura Municipal de SONORA	319
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	321
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	341
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****ATA DA 2ª SESSÃO PARA CONFRONTO DOS ENVELOPES 01 E 02 APURAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100537/2022

TIPO TÉCNICA E PREÇO

Às oito horas do dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, no Município de Amambai – MS, reuniram-se os seguintes membros da Comissão: Sr. Alex William de Souza Santos, Sra. Ariane Gonzalez Pereira e o Sr. Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar, conforme Decreto nº 006/2022 de 04/01/2022, sob a Presidência do 1º, designado para apreciar, analisar e julgar a Concorrência Pública n.º 002/2022, destinada a apurar o resultado geral das propostas técnicas, nos termos descritos pelo inciso VII do item 7.2 do edital. Compareceram na presente sessão o representante da empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.724/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Flavio Cesar de Souza Freitas. Sob a presidência iniciou os trabalhos, para apurar as notas técnicas realizadas pela subcomissão técnica, bem como realizar a abertura do Envelope 02 e confronto com o Envelope 01 – Via não Identificada (Proposta Técnica do Plano de Comunicação Publicitária), referente ao processo licitatório nº 100537/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, tipo “Técnica e Preço”, que tem como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e as distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Iniciando os trabalhos foram abertos os envelopes 02 - Plano de Comunicação Publicitária – via identificada, foi realizado o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, elaborado a planilha geral com as pontuações atribuídas, verificado a pontuação do Envelope 03 – Conjunto de Informações e a proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, conforme ordem de classificação na planilha abaixo

LICITANTE/NOME CAMPANHA	PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA ENVELOPE 01	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES ENVELOPE 03	SOMA/ TOTAL
1º Lugar - FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME Campanha: Por Amambai vale todo investimento	56,65	40,00	96,65
2º Lugar - LUCAS SERAPIO FERREIRA – ME Campanha: É da gente ser transparente	51,65	40,00	91,65

Constatou-se que as duas empresas ficam classificadas para a próxima fase da licitação que será a abertura do envelope 04 – Proposta de Preço. Considerando o resultado geral das propostas técnicas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no item 7.2, alínea VIII do edital, foi assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos quanto ao resultado da proposta técnica, ainda, deliberou-se pela publicação do resultado geral das proposta técnica, com a abertura de prazo, na forma descrita pelo art. 109, I, “b” da lei de Licitações, para apresentação de recursos. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Alex William de Souza Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação lavrei a presente ata, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, o processo fica disposição de todos os participantes com vista franqueada foi assinada por todos os presentes.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

MEMBRO

EVALDO LUIZ RAMIRES DE O. ESCOBAR

MEMBRO

FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 267/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote R (Mat. 14.876) da quadra nº 10 Vila Pimentel, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Juscelino Tobias de Almeida, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com

o processo protocolado sob o número 107.047/2022 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 267/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do do Lote R (Mat. 14.876) da quadra nº 10 Vila Pimentel, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Juscelino Tobias de Almeida, que passam a serem denominados de Lotes R-1 e R-2.

Área Total: 504,00 (Quinhentos e quatro metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Delgado CREA- MS 63.731.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE R-1 (Remanescente)

ÁREA: 14,00x24,00= 336,00 m²

Ao Norte: 14,00 m coma Rua Benigno N. Vasconcelos, para onde faz frente , esquina com a Rua Tamarino Pimentel;

Ao Sul: 14,00 m com lote R-2;

Ao Leste: 24,00m com a Rua Tamarino Pimentel;

Ao Oeste: 24,00m com fração do lote Q.

LOTE R-2 (Desmembrado)

ÁREA: 12,00x14,00= 168,00 m²

Ao Norte: 14,00 m com lote letra R-1;

Ao Sul: 14,00m com Fração do lote Letra K;

Ao Leste: 12,00 com a Rua Tamarino Pimentel, para onde faz frente, a 24,00 de distância Rua Benigno Vasconcelos;

Ao Oeste: 12,00m com fração do lote letra Q.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 311/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 Nomeia o servidor GEAN RODRIGO KOLLE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 0140/22 – Gestão.

Considerando Protocolo nº 109357/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GEAN RODRIGO KOLLE, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/22, ficando

revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 312/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 Nomeia a servidora VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício nº 0139/22 – Gestão;

Considerando Protocolo nº 109353/22

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI 4 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 313/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 Exonera o Secretario Municipal de Assuntos Indígenas IZAIAS VERA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 0137/22 – SMG;

Considerando Protocolo nº 109272/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **IZAIAS VERA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, Símbolo DAS-1**, nomeado através do Decreto nº 165/22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 314/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 Nomeia o servidor IZAIAS VERA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 0138/22 – SMG;

Considerando Protocolo nº 109274/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **IZAIAS VERA**, para ocupar o cargo em comissão COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI-4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na secretaria municipal de gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4798

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 89,20 (Oitenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC MUN. DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 57,49 (Cinquenta e sete Reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PECUARIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 113,45 (Cento e treze Reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PECUARIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 197,96 (Cento e noventa e sete Reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PECUARIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 146,00 (Cento e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PECUARIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – Contratada.

CNPJ: 32.022.904/0001-04

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 211,30 (Duzentos e onze Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 53,70 (Cinquenta e três Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP – Contratada.

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 39,49 (Trinta e nove Reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2458/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090391/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contratante.

LEOPOLDO GABRIEL ROCHA E SILVA ME

CNPJ: 31.580.709/0001-37

Contratado

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2458/2021, cujo objeto fora aquisição de 01 (um) drone com acessórios, para ser utilizado no setor de posto de atendimento ao contribuinte (PAC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação n.º 086/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização

Amambaí - MS, 10 de agosto de 2022.

Rosineide Macedo Nunes Greff – Secretária Municipal de Fazenda

CPF: 012.131.731-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 238/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 Torna sem efeito a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho da ROBERTA FACA ZOTARELI e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - **Prefeito Municipal de Amambaí-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/22, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 15 (quinze) horas semanais.

Matrícula	Servidor	Cargo	Data
22243-5	ROBERTA FACA ZOTARELI	PROFESSORA	28/08/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 28/08/2022, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022** publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3142, dia 27 de JULHO de 2022, p.20, **retifica** a presente publicação;

ONDE SE LÊ :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
333 11.001.20.0801.1007.4.4.90.52.00.00 0100	R\$ 461.202,54
334 11.001.20.0801.1007.4.4.90.52.00.00 0123	R\$ 573.797,46

PASSA-SE A LER :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
333 11.001.20.0801.1007.4.4.90.52.00.00 0100	R\$ 467.095,52
334 11.001.20.0801.1007.4.4.90.52.00.00 0123	R\$ 567.904,50

Antônio João (MS), 09 de agosto de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 011/2022 CPL

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João- MS e a empresa Alziro Ozorio Teixeira Me.

Data de Assinatura : 05/08/2022

Objeto : Prorrogar em 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do Contrato nº 011/2022, iniciando em 11/08/2022, com previsão de termino para a 11/01/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Alziro Ozorio Teixeira.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º **249/2022** de 22 de junho de 2022, torna público a **Adjudicação do Pregão Presencial Nº 036/2022**, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio João/MS, de acordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos, advindo do processo **069/2022**, em favor das seguinte:

- **LOOK MERCADO LTDA ME** - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 62.652,09** (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

- **SUPERMERCADO KAIO EIRELI** vencedora do presente certame com valor de **R\$ 74.793,35** (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

- **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 29.003,92** (Vinte e nove mil e três reais e noventa e dois centavos).

- **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedora do presente certame com valor de **R\$ 14.688,00** (Catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Todas as informações, como vistas ao Processo Administrativo nº 069/2022, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro, Antônio João - MS, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou através do e-mail: licitacaoaj21@gmail.com.

Antônio João - MS, 01 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 036/2022

Processo: nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Antônio João – MS, através do Pregoeiro, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais N.º 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Administrativo nº 069/2022, torna público aos interessados o resultado da licitação supra.

Objeto : Aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio João/MS .

Empresas Classificadas:

- **LOOK MERCADO LTDA ME** - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 62.652,09** (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

- **SUPERMERCADO KAIO EIRELI** vencedora do presente certame com valor de **R\$ 74.793,35** (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

- **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 29.003,92** (Vinte e nove mil e três reais e noventa e dois centavos).

- **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedora do presente certame com valor de **R\$ 14.688,00** (Catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Antônio João/MS, 01 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

(Original assinado)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

A Prefeitura Municipal de Antônio João MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado do processo supra.

Processo Administrativo nº 069/2022.

Objeto : Aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio João/MS, de acordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Licitantes Classificadas:

LOOK MERCADO LTDA ME - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 62.652,09** (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

SUPERMERCADO KAIO EIRELI vencedora do presente certame com valor de **R\$ 74.793,35** (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 29.003,92** (Vinte e nove mil e três reais e noventa e dois centavos).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedora do presente certame com valor de **R\$ 14.688,00** (Catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Antônio João MS, 05 de agosto de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(Original assinado)

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 : Aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio João/MS, de acordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. **022/2022**, os representante das empresa vencedoras do certame em epígrafe no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso.

LOOK MERCADO LTDA ME - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 62.652,09** (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

SUPERMERCADO KAIO EIRELI vencedora do presente certame com valor de **R\$ 74.793,35** (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - vencedora do presente certame com valor de **R\$ 29.003,92** (Vinte e nove mil e três reais e noventa e dois centavos).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedora do presente certame com valor de **R\$ 14.688,00** (Catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

No ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min na

Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n º 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa ç õ es 67 3435 1308 ou via e-mail: licitacaoaj21@gmail.com).

Antônio João - MS, 09 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro
(Original assinado)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 044/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Flor da Serra Ltda EPP.

Data Assinatura: 15 de março de 2022.

Objeto: Prorrogar em 40 (quarenta) dias a vigência do Contrato nº 044/2021 iniciando em 17/03/2022, com previsão de término para 25/04/2022.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro:Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Jucenyr Martins.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 045/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Paloma Ltda

Data Assinatura: 15 de março de 2022.

Objeto: Prorrogar em 40 (quarenta) dias a vigência do Contrato nº 044/2021 iniciando em 17/03/2022, com previsão de término para 25/04/2022.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Sillian da Silva Cidade.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ: 33.475.145/0001-06– Contratada.

Objeto: Aquisição de conjunto de bloco/corpo diafragma do ventilador de resgate Mod Microtak Total, pertencentes ao aparelho respiratório da Ala Covid do Hospital Municipal de Antonio João MS.

Vigência: 60 dias.

Valor: R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

105	08.001-10.301.1003.2067-3.3.90.30.00.0.1.14.000000	R\$ 4.104,00
-----	--	--------------

Data: Antônio João/MS, 08 de agosto de 2022

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 049/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **27 dias do mês de junho de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 037/2022, foram as seguintes:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANACLETO FERRARI**.

A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**.

A empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LEONARDO CARDOZO GONÇALVES**.

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**.

A empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **HUMBERTO DÉLIO DONINI**;

A empresa **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - MEI**, por seu representante legal, o senhor **EMERSON NUNES DO EGITO**.

A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**.

A empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**;

A empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, por sua representante legal, a senhora **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO**;

A empresa **M.TESTA CONFECÇÃO ME**, por sua representante legal, a senhora **MARINA TESTA**;

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**.

A empresa **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VALDIR DA SILVA COSTA**.

A empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS SALVI**;

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 037/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	AGULHA GENGIVAL CURTA- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, USADA PARA ANESTESIA EM USO ODONTOLÓGICO, CX C/100 UND. EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	DFL	71	R\$ 36,89	R\$ 2.619,19
17	BABADOR DESCARTÁVEL- COM ABSORÇÃO COMPLETA DOS LÍQUIDOS, 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO. PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS QUE PERMITE A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS. PCT C/100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 33 X 48 CM COR BRANCA, EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCTE	HOSP FLEX	60	R\$ 12,77	R\$ 766,20
18	BANDEJA LISA INOX - UTILIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS. MATERIAL: INOX. 26X12X1,5CM.	UN	AÇONOX	7	R\$ 58,96	R\$ 412,72

77	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA) ? NÃO ABSORVÍVEL, ORGÂNICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, DE ORIGEM ANIMAL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE CORTE REVERSO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 4.0, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	TECHNOFIO-ACE	28	R\$ 43,71	R\$ 1.223,88
141	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 1:100.000, USO ODONTOLÓGICO ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA BLOQUEIO NERVOSO REGIONAL. TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO FISPQ.	CX	DLA-DENTSPLY	52	R\$ 82,20	R\$ 4.274,40
					Valor Total	R\$ 9.296,39

2. **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
101	KIT ACADÊMICO 3 PEÇAS FG MICRO MOTOR S/ SPRAY - KIT SILENT COMPOSTO POR: ALTA ROTAÇÃO MRS 400 FG (SACA BROCAS); MICRO MOTOR S/ SPRAY; CONTRA ÂNGULO; ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C; MICROMOTOR COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KT	DENTEMED	5	R\$ 1.208,00	R\$ 6.040,00
113	MOCHO (GÁS) COM ENCOSTO - BASE INFERIOR COM 05 RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO DENTISTA COM MAIOR CONFORTO E PRECISÃO. ENCOSTO PARA UMA MAIOR PERFORMANCE ERGONOMÉTRICA. - RÊGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO OBTIDA ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL SITUADA SOB O ASSENTO COM VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	DENTEMED	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
					Valor Total	R\$ 6.488,00

3. **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
53	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 60 LITROS, POTENCIA MÍNIMA DE 2 HP, ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTI OXIDANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMO PRESSOSTATO CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA E FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	FIAC	3	R\$ 6.190,00	R\$ 18.570,00
					Valor Total	R\$ 18.570,00

4. **DENTAL BH BRASIL**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL - EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 28,48	R\$ 199,36
8	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL - EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 28,48	R\$ 199,36
10	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL - EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 28,48	R\$ 199,36
16	APLICADOR DE DICAL - ANGULADO, APLICADOR DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, COM POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	LINHA GG	7	R\$ 8,45	R\$ 59,15
20	BROCA 702- HASTE LONGA (CIRÚRGICA), PARA ALTA ROTAÇÃO, CONSTITUÍDA DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	KAVO BURS CARBIDE	35	R\$ 8,35	R\$ 292,25
24	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2- DE AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS.	UN	MAILLEFER	22	R\$ 3,34	R\$ 73,48
25	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3- DE AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS.	UN	MAILLEFER	22	R\$ 3,34	R\$ 73,48
26	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4- DE AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS.	UN	MAILLEFER	22	R\$ 3,34	R\$ 73,48
35	BROCA GATES Nº 1 (32MM) - EM AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 1. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	MAILLEFER	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
36	BROCA GATES Nº 2 (32MM) - EM AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 2. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	MAILLEFER	6	R\$ 9,85	R\$ 59,10
37	BROCA GATES Nº 3 (32MM) - EM AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 3. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	MAILLEFER	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
45	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA- ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS; CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP); BASE REMOVÍVEL; POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÊM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS; VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ; BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO; PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM.	UN	ESSENCE DENTAL	7	R\$ 224,58	R\$ 1.572,06
48	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, FÓSFATO, CÁLCIO E SULFATO DE BÁRIO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO, FRASCO DE 50GR.	FRASC	PULPO SAN	7	R\$ 19,86	R\$ 139,02
49	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) LÍQUIDO- PARA USO ODONTOLÓGICO TIPO PULPO SAN, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, LÍQUIDO, UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO FRASCO 20 ML.	FRASC	PULPO SAN	7	R\$ 17,39	R\$ 121,73
55	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15-40, CAIXA COM 120 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50

56	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50
57	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7 USO ODONTOLÓGICO, ACESSÓRIO FF COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 25,75	R\$ 643,75
75	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) - EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E BIO- COMPATÍVEL. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE PASTILHAS, IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	HEMOSPON	90	R\$ 46,77	R\$ 4.209,30
87	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 EM INOX, UNIVERSAL, PARA INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES SUPERIORES, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
88	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151 EM INOX, UNIVERSAL, PARA INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
89	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES FÓRCEPS CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
90	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 - FÓRCEPS CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA MOLARES INFERIORES, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
92	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-FÓRCEPS CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
93	FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17- FÓRCEPS INFANTIL CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA MOLARES INFERIORES, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
94	FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 - FÓRCEPS INFANTIL CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA RAÍZES DE DENTES SUPERIORES E INFERIORES, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,62	R\$ 606,34
95	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML, SOLUÇÃO À BASE DE FORMALDEÍDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ALCÓOL-ETÍLICO. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	FRASC	MAQUIRA	39	R\$ 4,21	R\$ 164,19
96	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO DE MESA, LED PORTÁTIL, SEM FIO, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 PEÇA DE MÃO E RECARREGADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL ASSEPSIA, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ RETA, COM ENCAIXE PARA PROTETOR DELENTE, PAINEL DE CONTROLE, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SISTEMA DE SEGURANÇA: FUNÇÃO DESLIGAR AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL DE USO CONTÍNUO APROXIMADO ATÉ 65 SEGUNDOS; TEMPO MIN: 15 SEGS. E TEMPO MAX:65 SEG., LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA, IRRADIANCIA APROXIMADA DE 1200 MW/CM2, 2 BATERIAS IÓN LÍTIO RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS DE 4,2V -1400MAH), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTO POLIMERIZÁVEIS DE USO ODONTOLÓGICO; LUZ ALTA INTENSIDADE C/COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM E 480NM (PICO DE 460NM), REDE DE RECARREGADOR BIVOLT (110/220V), VOLTAGEM 12VDC E CORRENTE DE SAÍDA 750MA, GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS DE GARANTIA APÓS A ENTREGA, GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; ACOMPANHA 100 BARREIRAS,3 PROTETORES DE LENTES E 5 PROTETORES DE LUZ	UN	RADII CALL	7	R\$ 2.199,75	R\$ 15.398,25
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PURO; EMBALADO EM FRASCO COM 10G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	MAQUIRA	31	R\$ 4,14	R\$ 128,34
104	LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª SÉRIE 25MM- LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADAS POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 45 A 80. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTAS COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS OU SORTIDAS	EMB.P	MAILLEFER	5	R\$ 43,55	R\$ 217,75
105	LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADAS POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA6.6. SERIAÇÃO ISO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTAS COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS OU SORTIDAS.	EMB.P	MAILLEFER	14	R\$ 43,55	R\$ 609,70
106	LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 8 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADAS POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA6.6. SERIAÇÃO ISO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTAS COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS OU SORTIDAS.	EMB.P	MAILLEFER	7	R\$ 43,55	R\$ 304,85
110	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO - COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: ALT. 8,5 X LARG 9,5 X COMP 10, 32 DENTES.	UN	DEXPRESS	3	R\$ 256,56	R\$ 769,68
117	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, COM FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PACOTE COM 12 FOLHAS.	PCTE	CONTACTO PAPER	62	R\$ 1,90	R\$ 117,80
118	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. VALIDADE 2 ANOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASC	MAQUIRA	16	R\$ 5,68	R\$ 90,88

121	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 11CM EM AÇO INOX, COM BOCA DENTADA PARA SÍNTESE DE TECIDOS (SUTURA).	UN	GOLGRAN	7	R\$ 67,99	R\$ 475,93
123	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO G1 - AUTOCLAVÁVEL, SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRA GENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES.	UN	RP VILELA	6	R\$ 49,05	R\$ 294,30
129	RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH) RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
130	RESINA COMPOSTA A2 (TIPO TPH)? RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	27	R\$ 12,13	R\$ 327,51
131	RESINA COMPOSTA A3 (TIPO TPH)? RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	32	R\$ 12,13	R\$ 388,16
132	RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)? RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B1, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,80% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
133	RESINA COMPOSTA B2 (TIPO TPH)? RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B2, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,80% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	12	R\$ 12,13	R\$ 145,56
134	RESINA COMPOSTA C2 (TIPO TPH)? RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, PARA USO NOS DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C2, EM SERINGA DE 4G (TIPO TPH). MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,80% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO.	BISNA	TPH SPECTRUM	13	R\$ 12,13	R\$ 157,69
137	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA - COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA EM AÇO, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; ESTERILIZÁVEL.	UN	FAVA	15	R\$ 40,92	R\$ 613,80
138	SINDESMÓTOMO - CABO OITAVADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT ATINENTES AO PRODUTO.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 20,57	R\$ 143,99
140	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA - COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICASILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, ANFOROQUINONANMETILDITETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM 7 PONTAS SORTIDAS.	KT	ENHANCE	12	R\$ 67,73	R\$ 812,76
142	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES.AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO.	FRASC	VISUPLAC	14	R\$ 4,73	R\$ 66,22
143	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS	FRASC	HEMOLIQU	7	R\$ 13,40	R\$ 93,80
148	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA- CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA (INDIVIDUALMENTE).	UN	LINHA GG	18	R\$ 18,41	R\$ 331,38
151	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4MM (TIPO 3M) ? CAIXA COM 150 TIRAS, ABRASIVAS, COM APLICAÇÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	MAQUIRA	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
					Valor Total	R\$ 34.807,40

5. DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	AFASTADOR MINNESSOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E ATENDER A NORMA ABNT.	UN	GOLGRAN	2	R\$ 12,30	R\$ 24,60
4	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 - CABO MACIÇO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITAMENTE DELINEADA COM POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EMBALADO DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
9	ALAVANCA SELDIN RETA - ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	MILLE NNIUM	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
11	ALGODÃO EM ROLETE - INTRA BUCAL, MANTA, ABSORVENTE, MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E ALVEJADO, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, COM FORMATO CILÍNDRICO E COMPACTO. UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA, FLUIDOS E SANGUE. EMBALAGEM COM 100 ROLETES, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	UN	WA	210	R\$ 2,05	R\$ 430,50
13	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) - ESFÉRICA COM PARTÍCULA FINA DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR (TIPO NÃO - GAMA II, COM 40% DE PRATA), PACOTE COM 500 CAPSULAS DE UMA PORÇÃO CADA.	PTE	GS 80	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
38	BROCA LENTULO (TIPO MAILLEFER) Nº 1 A 4 - 25MM - BROCA ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. REGISTRO NA ANVISA.	UN	MAILLEFER	5	R\$ 43,86	R\$ 219,30
46	CARIOSTÁTICO 30% - SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL, FRASCO DE 5ML, IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	UN	CARIOS TASUL	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00

50	CITANEST 3% - ANESTÉSICO LOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO, ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSTO DE: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG + FELIPRESSINA (OCTOPRESSIN) 0,03 U.I. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE TUBETES COM 1,8ML (ANESTUBES) EM CAIXAS COM 50 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	CITANEST	432	R\$ 90,00	R\$ 38.880,00
51	CLOREXIDINA 0,12% C/ 100 ML ANTISSEPTICO SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINE A 0,12 % PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADE E/OU INSTRUMENTAÇÃO. FRASCO DE 100 ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	FRASC	PERIOPLAK	27	R\$ 11,99	R\$ 323,73
54	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, COR AZUL, TIXOTRÓPICO, PARA USO EM ESMALTE OU DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML DE GEL, PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCTE	ACIDO GEL	96	R\$ 3,20	R\$ 307,20
59	CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTAR PH DE 5 A 10. EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ICE CLEAN	420	R\$ 1,70	R\$ 714,00
62	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. COMPOSIÇÃO 10% DE PRÓPOLIS, 5% DE IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA E ESPESANTE. FRASCO DE 10G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	FRASC	ALVEOLEX	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
70	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MEDFIO	3500	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
71	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	FLOPPY	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
74	ESPELHO BUCAL Nº 5 USO ODONTOLÓGICO, PLANO (SEM AUMENTO), USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	IODON TOSUL	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
76	FILME RADIOGRÁFICO (PERIAPICAL) PELÍCULA DENTAL, FILME DENTAL, CAIXA COM 150 FILMES. FILME PERIAPICAL, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, FILME DENTAL INTRAORAL DE VELOCIDADE E, QUE FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE NECESSITAM OS FILMES TRADICIONAIS DE VELOCIDADE D.	CX	AGFA	14	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
79	FIO DENTAL - PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM 50 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	MEDFIO	62	R\$ 1,80	R\$ 111,60
80	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER - FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTES PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTAS EM PORTA-MATRIZ. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	UN	K DENT	27	R\$ 1,50	R\$ 40,50
81	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM - FITA MATRIZ METÁLICA PARA AMÁLGAMA 5,0 MM AÇO INOXIDÁVEL, COM 50 CM.	UN	MAQUIRA	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
82	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM - FITA MATRIZ METÁLICA PARA AMÁLGAMA 5,0 MM AÇO INOXIDÁVEL, COM 50 CM.	UN	MAQUIRA	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
84	FLÚOR EM GEL (TIPO FLUGEL) - EMBALAGEM COM 200ML, FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRADÁVEL SABOR MENTA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. REGISTRO NA ANVISA.	EMB.P	FLUORSUL	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00
85	FLUOR SACHÊ - SACHÊS DE FLUORETO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (POTE PLÁSTICO CONTENDO 500 SACHÊS) CÁPSULAS COM 1,0 G DE (NAF).	PTE	FLUORSUL	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
91	FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L FÓRCEPS CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 86,00	R\$ 602,00
97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C) DESCRIÇÃO: PASTA BASE, PASTACATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE PORSALICILATO, CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETILTOLUENO, CAIXA COM 2 BISNAGAS PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	HYDRO C	39	R\$ 19,00	R\$ 741,00
99	HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 3 TAMANHO 16CM -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM AÇO INOXIDÁVEL, USADO PARA ESCULPIR CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS E REMOVER EXCESSOS DE MATERIAIS.	UN	GG	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
100	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- PÓ, LÍQUIDO E DOSADOR, PÓ CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 G E LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 8ML, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KT	MAXXION R	78	R\$ 19,50	R\$ 1.521,00
108	LUBRIFICANTE SPRAY- CONTEÚDO: 200ML ACOMPANHA BICO APLICADOR, ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FORMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	IODON TOSUL	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
109	MACRO ESCOVA DENTAL - IDEAL PARA DEMONSTRAÇÕES DE TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO PARA CRIANÇAS EM ESCOLAS E PACIENTES EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON; COMPRIMENTO: 35CM;	UN	MEDFIO	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
111	MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (2%) COM VASO, 1:100.000 , USO ODONTOLÓGICO ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA BLOQUEIO NERVOSO REGIONAL. TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	MEPI VALEN AD	105	R\$ 93,00	R\$ 9.765,00
112	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (TIPO CAVIBRUSH) - TIPO MICRO BRUSH EXTRAFINA, FINO E REGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	CAVI BRUSH	31	R\$ 9,50	R\$ 294,50
119	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOUR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	UN	SHINE	13	R\$ 3,86	R\$ 50,18

120	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17? EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO.	UN	GG	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
124	PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPAS, 08X10CM - UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO E DETRITOS.	UN	GG	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
125	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO USO ODONTOLÓGICO, PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM PLÁSTICO, PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	UN	MAQUIRA	8	R\$ 12,70	R\$ 101,60
126	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX, PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ DE AÇO DE 5MM OU 7MM, PARA CONFORMAÇÃO DE RESTAURAÇÕES, COM DOIS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM, QUE PERMITA PERFEITO AJUSTE AO DENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	GOLGRAN	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
127	POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL - POSICIONADOR COMPLETO PARA PARA RAIOS-X, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 04 PEÇAS + POTE.	KT	MAQUIRA	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
128	RÉGUA ENDODONTICA- RÉGUA USO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO, PARA ENDODONTIA, MILIMETRADA, GRADUADA ATÉ 40MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	MAQUIRA	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
135	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3% EMBALADO EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE 475ML. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NUMERO E LOTE NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASC	SELECT+	53	R\$ 17,95	R\$ 951,35
144	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - ODONTOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT ATINENTES AO PRODUTO.	UN	GG	7	R\$ 7,80	R\$ 54,60
146	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. PRODUTO DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB.P	MAQUIRA	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
147	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO) EMBALAGEM C/40 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	EMB.P	MAX CLEAN	408	R\$ 7,90	R\$ 3.223,20
					Valor Total	R\$ 76.740,86

6. EMERSON NUNES DO EGITO – MEI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
14	AMALGAMADOR CAPSULAR - TIPO VIBRAMAT, AUTOMÁTICO COM PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO TIPO MEMBRANA E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM ESCALA ENTRE 0 E 19 SEGUNDOS, COM DIVISÕES DE 1 SEGUNDO, MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO SOMENTE QUANDO FECHADO, BATEDOR DE CÁPSULA COM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, BIVOLT.MODO OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	KONDERTEC	2	R\$ 689,50	R\$ 1.379,00
115	NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS, ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS FLUORESCENTES HOMOGÊNEA, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COM PRENDIDOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTES A ÁREA DE LEITURA: 35CM DE COMPRIMENTO X 43 CM DE LARGURA, TENSÃO BIVOLTS, COR BRANCA.	UN	GG HOSP.	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
					Valor Total	R\$ 1.850,00

7. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL ACIMA DE 90%, DESENCROSTANTE, PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINAÇÃO ATIVA) FRASCO COM 01 LITRO.	UN	KELDRINN	70	R\$ 26,38	R\$ 1.846,60

8. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P - ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A CALOR ÚMIDO E PRODUTOS QUÍMICOS SEM SOFRER ALTERAÇÕES. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E NUMERO DO LOTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCTE	PREVEN	3	R\$ 15,38	R\$ 46,14
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA - ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	PRATA	7	R\$ 37,93	R\$ 265,51
7	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA - ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	PRATA	7	R\$ 37,93	R\$ 265,51
12	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO - INDICADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSOS OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. TAMANHO 16 CM; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	7	R\$ 77,00	R\$ 539,00
60	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR- SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	MEDFIO	430	R\$ 12,89	R\$ 5.542,70
63	CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05 - HASTE LONGA EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UN	PRATA	7	R\$ 8,40	R\$ 58,80
64	CURETA PERIODONTIA GRACEY 11/12 - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
65	CURETA PERIODONTIA GRACEY 13/14 - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	1	R\$ 14,49	R\$ 14,49
66	CURETA PERIODONTIA GRACEY 5/6 - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
72	ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX DUPLA PARA CIMENTO/CERA, Nº 24, EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	PRATA	7	R\$ 8,20	R\$ 57,40

78	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON) - ATRAUM CILÍNDRICA FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTAR, DEPOLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA, MEDINDO 1,3CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	39	R\$ 55,00	R\$ 2.145,00
83	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	FRASC	PREVEN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
107	LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	PRATA	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
122	PLACA DE VIDRO - PLACA DE VIDRO RETANGULAR, POSSUI 6 MM DE ESPESSURA. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	UN	PREVEN	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
150	TESOURA IRIS OU GENGINA RETA 8CM EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PARA CORTAR FIOS, TECIDOS MOLES.	UN	ABC	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
152	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 MM X 150 MM ? ENVELOPE COM 12 UNIDADES, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	ENVEL	PREVEN	7	R\$ 6,84	R\$ 47,88
					Valor Total	R\$ 11.006,43

9. GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI –ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
47	CIMENTO ENDODÔNTICO (TIPO ENDOFILL) - CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO PÓ (OXIDO DE ZINCO RESINA HIDROGENADA SULFATO DE DAPTSUBCARBONATO DE BISMUTO BORATO DE SÓDIO) E LÍQUIDO (EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOA DOCE) ([ENDOFIL], IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CAIXA COM PÓ (12G) E LÍQUIDO (10ML)	CX	FILL CANAL	15	R\$ 36,19	R\$ 542,85
52	COLGADURA SIMPLES PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, SUPORTE EM AÇO INOX, PACOTE C/ 10 UNIDADES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A SECO E A VAPOR, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	PCTE	PREVEN	7	R\$ 56,90	R\$ 398,30
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 A 40 - PRIMEIRA SÉRIE, DE USO ODONTOLÓGICO, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADICULARES. - CX COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	8	R\$ 34,47	R\$ 275,76
139	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL- KIT DE ADESIVO DENTINÁRIO MONOFRASCO (PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO) FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE 2-HIDROXIETILMETACRILATO, COM PH ÁCIDO, FRASCO NA COR LARANJA PARA BARRAR AÇÃO FOTOPOLIMERIZADORA INDESEJADA DE QUALQUER FONTE LUMINOSA CONTRA O ADESIVO PRESENTE NO FRASCO E ESTE COM DESIGN QUE PERMITA AO OPERADOR ABRIR, MANIPULAR E FECHAR O FRASCO DO PRODUTO COM UMA MÃO APENAS, CADA FRASCO CONTENDO SEIS MILILITROS DE ADESIVO E COM DISPERSANTE DE SILICA COLOIDAL DE CINCO NANÔMETROS DE DIÂMETRO. FRASCO 4ML, VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FRASC	AMBAR	64	R\$ 60,45	R\$ 3.868,80
154	VERNIZ COM FLUOR 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	KT	DUOFLUORID	28	R\$ 27,95	R\$ 782,60
					Valor Total	R\$ 5.868,31

10. M.TESTA CONFECCAO ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
153	TOUCAS DESCARTÁVEIS TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PCTE	PROPRIO	180	R\$ 8,79	R\$ 1.582,20

11. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
116	OTOSPORIN 10ML MEDICAMENTO PARA ENDODONTIA, COMPOSTO POR: HIDROCORTISONA 10MG/ML (CORTICOSTEROIDE), SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML (ANTIBIÓTICO) E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/M (ANTIBIÓTICO), FRASCO COM 10ML, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FRASC	FARMOQUÍMICA	117	R\$ 11,49	R\$ 1.344,33

12. QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
114	MOTOR ODONTOLÓGICO ROTATÓRIO E RECÍPROCANTE PARA ENDODONTIA - APARELHO ELETROMECÂNICO COM MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECÍPROCANTE, VISOR DE LCD COLORIDO COM 13 PROGRAMAS DISTINTOS, COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA DE MÃO COM BASE, CARREGADOR, CARTÃO DE TORQUE, PAINEL DE COMANDO COM 6 PROGRAMAS PADRONIZADOS E 7 PROGRAMAS PARA CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL, ACIONAMENTO NA PEÇA DE MÃO COM MECANISMO AUTO REVERSO, SEM PEDAL, CONTRA ÂNGULO COM TRANSMISSÃO 6:1, AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, PEÇA DE MÃO COM CABO E CONECTOR, MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEM (2 FUROS), TORQUE ENTRE 0,6 E 4,0N, VELOCIDADE DE 250 A 1200RPM, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS SELECIONÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS PARA MOTOR E 1 ANO PARA CONTRA ÂNGULO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	DENTFLEX-DFORCE 1000 ENDO	2	R\$ 8.680,00	R\$ 17.360,00

13. SALVI E LOPES E CIA LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
19	BICARBONATO DE SÓDIO 100G - BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRA FINO. AROMA NATURAL. INDICADO PARA PROFILAXIA. POTE COM 100GRS.	PTE	AAF	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50

21	BROCA CHAMA 3118 A/R- PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA 3118 HASTE 19MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 4,26	R\$ 38,34
22	BROCA CHAMA 3118FF - PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, 3118FF HASTE 19MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	7	R\$ 4,79	R\$ 33,53
23	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 2134 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA, GRANA FINA E ULTRA FINA; SORTIDO; PARA ACABAMENTO; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 4,24	R\$ 38,16
27	BROCA DIAMANTADA 1092 - PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA TOPO PLANO 1092 HASTE 19MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 5,03	R\$ 45,27
28	BROCA DIAMANTADA 1094 - PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA TOPO PLANO 1094 HASTE 19MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 4,24	R\$ 38,16
29	BROCA DOURADA 3195 F - A/R - BROCA ACABAMENTO RESINA, DOURADA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, HASTE 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 4,24	R\$ 38,16
30	BROCA DOURADA 3195 FF A/R - BROCA ACABAMENTO RESINA, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, HASTE 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
31	BROCA ESFÉRICA 1012 - PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE 19MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	16	R\$ 4,79	R\$ 76,64
34	BROCA ESFÉRICA 1016 HL - PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	22	R\$ 4,28	R\$ 94,16
39	BROCA TRONCO-CÔNICA 1032 - INVERTIDO, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, HASTE 19MM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 5,10	R\$ 45,90
40	BROCA TRONCO-CÔNICA 1034 - INVERTIDO, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, HASTE 19MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	7	R\$ 5,11	R\$ 35,77
41	BROCA TRONCO-CÔNICA 1036 - INVERTIDO, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, HASTE 19MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO 01 BROCA, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO.	UN	CHAMPION	9	R\$ 5,11	R\$ 45,99
42	BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28 - EM AÇO INOXIDÁVEL, BOLA, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CASSIFLEX	7	R\$ 12,99	R\$ 90,93
43	CABO PARA ESPELHO BUCAL ? ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITO PARA ENCAIXE DO ESPELHO BUCAL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE. TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CASSIFLEX	42	R\$ 9,99	R\$ 419,58
44	CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05- EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CASSIFLEX	7	R\$ 12,98	R\$ 90,86
61	CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS ? UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	IODONTOSUL	7	R\$ 30,99	R\$ 216,93
67	CURETA PERIODONTIA GRACEY 7/8 - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UN	CASSIFLEX	1	R\$ 14,34	R\$ 14,34
69	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA ? PARA POLIMENTO, CERDAS BRANCAS, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	AAF	90	R\$ 1,84	R\$ 165,60
73	ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05 ? USO ODONTOLÓGICO, PARA RESINA E CERÂMICA, EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CASSIFLEX	30	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
136	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL ? SELANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ATAQUE ÁCIDO, POR LUZ VISÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 05 TUBOS DE SELANTE DE 05 G CADA E 01BLOCO DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	MAQUIRA	20	R\$ 264,99	R\$ 5.299,80
145	SONDA MILIMETRADA - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. AÇO INOX.	UN	CASSIFLEX	1	R\$ 28,28	R\$ 28,28
					Valor Total	R\$ 9.105,00

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 195.865,52 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua validade a data da última assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

P/Fornecedora

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

P/Fornecedora

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI

P/Fornecedora

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI

P/Fornecedora

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 – MEI

P/Fornecedora

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

P/Fornecedora

GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI –ME

P/Fornecedora

M.TESTA CONFECÇÃO ME

P/Fornecedora

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

P/Fornecedora

SALVI E LOPES E CIA LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 08/08/2022 À 08/08/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

EMPRESA FORNECEDORA:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 9.296,39
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	R\$ 6.488,00
C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	36.957.099/0001-61	R\$ 18.570,00
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	R\$ 34.807,40
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	21.504.525/0001-34	R\$ 76.740,86
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - MEI	37.182.085/0001-86	R\$ 1.850,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R\$ 1.846,60
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	22.803.038/0001-35	R\$ 11.006,43
GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	32.181.809/0001-53	R\$ 5.868,31
M.TESTA CONFECÇÃO ME	23.829.339/0001-09	R\$ 1.582,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 1.344,33
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	R\$ 17.360,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	82.478.140/0001-34	R\$ 9.105,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 195.865,52 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 049/2022 – Pregão Eletrônico n.º 037/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Fernando Xavier Ajala Recalde	Diretor da Área Odontológica	4995

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 08 de agosto de 2022.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, FERNANDO XAVIER AJALA RECALDE, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **11/08 / 2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com> ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24/08/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24/08/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24/08/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N.º 078/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL N.º 078/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Chamada Pública n.º 001/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020 para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no site: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br**, ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 4422, Centro, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 09 de setembro de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 077/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA E ESTRUTURAL DO EVENTO QUE SEDIARÁ O PRIMEIRO ENCONTRO DE PROCON'S DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **10 / 08 /2022, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com** ;

Do encerramento do recebimento das propostas: **23/08/2022, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **23/08/2022, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **23/08/2022, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO** .

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 05/07/2022	NÚMERO 1608					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 115118 NOME: CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 2408 MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP		CNPJ/CPF: 28.559.620/0001-84						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 53	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica		02541/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					592.080,45		69,89	
Valor que se empenha referente Aquisição e recarga de extintores e outros materiais para rota de fuga, pelo período de 12 meses, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado /MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A SEGURANÇA DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000086/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
45	012.001.001	RECARGA - EXTINTOR DE INCÊNCIO AP 10 L	1	REC	FAMA SISTE MA AGUA 10 L	20,00		20,00
55	012.001.003	RECARGA - EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	1	REC	FAMA SISTE MA PQS 6 KG BC	49,89		49,89
PROCESSO 038		LICITAÇÃO: 000086/21		Soma/Itens:		R\$ 69,89		Valor Empenhado
								69,89
FORNECEDOR CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA 28.559.620/0001-84								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							22/07/2022	1795	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Administração			03252/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					89.835,38		2.385,00	87.450,38	
Valor que se empenha referente Fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - Aquisição de gênero alimentício, referente a refeição para atender aos policiais militares / civil que virão dar apoio ao batalho de nosso município no período de 22/07 a 25/07/2022, referente a Ata de registro de preços nº 007/2022 - Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12. obs: os dados para quem serão fornecidos as refeição estão nos documentos em anexo.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.009.015	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO A LA CARTE			QTD 53	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 45,00	TOTAL 2.385,00
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 2.385,00		Valor Empenhado		2.385,00	
<p>FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88</p>									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 25/07/2022	NÚMERO 1804						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: DISPENSA						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Administração		03253/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				86.070,98		1.440,00		84.630,98	
Valor que se empenha referente Fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício, referente a refeição para atender aos policiais militares que virão dar apoio ao batalhão de nosso município no período de 26/07 a 29/07/2022 - Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - referente a Ata de registro de preços nº 007/2022 - obs: os dados das pessoas para quem serão fornecidas as refeições estão nos documentos em anexo.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.009.015	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO A LA CARTE			QTD 32	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 45,00	TOTAL 1.440,00
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 1.440,00		Valor Empenhado		1.440,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1854						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03154/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.752,41		722,50		39.029,91	
Valor que se empenha referente Fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12. OBS: OS DADOS PARA QUEM SERÃO FORNECIDAS AS REFEIÇÕES ESTÃO NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 17	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 722,50
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 722,50		Valor Empenhado		722,50	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1855						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03152/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.029,91		1.275,00		37.754,91	
Valor que se empenha - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MSAUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES QUE TRABALHARÃO NO PROJETO BRINCANDO NA PRAÇA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.OBS: OS DADOS P/ QUEM SERA FORNECIDO AS REFEIÇÕES ESTÃO EM DOCUMENTOS EM ANEXO.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 30	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 1.275,00
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 1.275,00		Valor Empenhado		1.275,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1856					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03157/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				37.754,91		510,00		37.244,91
Valor que se empenha ref. - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Fornecimento de marmite e refeições, conf. as necessidades da Administração Pública Municipal do Mun. de Ap. do Taboado - MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.obs: os dados p/ quem sera fornecido as refeições estão nos documentos em anexo.								
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	QTD 12	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 510,00	
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 510,00		Valor Empenhado		510,00
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1857						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03163/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					37.244,91		1.020,00		
Valor que se empenha referente Fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12. obs: os dados para quem será fornecida as refeições estão nos documentos em anexo.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 24	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 1.020,00
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 1.020,00		Valor Empenhado		1.020,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1858							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03162/22						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				36.224,91		722,50		35.502,41		
Valor que se empenha ref. pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - For de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Mun de Ap do Taboado - MS - AUTORIZAÇÃO DE FOR P/ ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.obs: os dados p/ quem sera fornecido as refeições estão nos documentos em anexo.										
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 17	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 722,50
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 722,50		Valor Empenhado		722,50		
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1859					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03161/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				35.502,41		850,00		34.652,41
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MSAUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.obs: os dados p/ quem sera fornecido as refeições estão nos documentos em anexo.								
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	QTD 20	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 850,00	
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22	Soma/Itens:	R\$ 850,00		Valor Empenhado	850,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 29/07/2022	NÚMERO 1863						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		03255/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				34.652,41		807,50		33.844,91	
Valor que se empenha referente Fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS - Aquisição de gênero alimentício, referente a refeição para atender aos policiais militares que virão dar apoio ao batalhão de nosso município no período de 04/08 a 06/08/2022 - Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Ata de registro de preços nº 007/202 - OBS: OS DADOS DAS PESSOÃO PARA QUEM SERÃO FORNECIDAS AS REFEIÇÕES ESTÃO NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 19	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 42,50	TOTAL 807,50
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 807,50		Valor Empenhado		807,50	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							29/07/2022	1864	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Administração			03254/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					74.175,93		4.500,00	69.675,93	
Valor que se empenha referente - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Fornecimento de marmite e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS. Aquisição de gênero alimentício, referente a refeição para atender aos servidores que trabalharão no projeto brincando na Praça que sera realizado no dia 30/07/2022 - .OBS: OS DADOS P/ QUEM SERA FORNECIDO AS REFEIÇÕES ESTÃO EM DOCUMENTOS EM ANEXO.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.009.015	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO A LA CARTE			QTD 100	UNID UN	MARCA própria	VLR UNIT R\$ 45,00	TOTAL 4.500,00
PROCESSO 017		LICITAÇÃO: 000029/22		Soma/Itens: R\$ 4.500,00		Valor Empenhado		4.500,00	
<p>FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88</p>									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1872
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35
			FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-007
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Nº Pedido 03055/22
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		160.193,00	156.593,00
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022.			
ITEM 52	CÓDIGO 032.001.047	DESCRIÇÃO IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..	QTD 1
			UNID UN
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 3.600,00
			TOTAL 3.600,00
PROCESSO 032	LICITAÇÃO: 000060/22	Soma/Itens: R\$ 3.600,00	Valor Empenhado 3.600,00
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1873					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111903 NOME: JOAO ABADIO GOMES ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Administração		03058/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					76.175,93		VALOR EMPENHADO 936,00	
Valor que se empenha referente - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - Aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversos setores da Administração Pública - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
3	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	38	UN	AQUA RELA DIVER SO	10,40	395,20	
5	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	30	UN	AQUA RELA DIVER SO	10,40	312,00	
6	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	22	UN	AQUA RELA DIVER SO	10,40	228,80	
PROCESSO 57		LICITAÇÃO: 000097/21		Soma/Itens: R\$ 936,00		Valor Empenhado		936,00
FORNECEDOR JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1874							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 111903 NOME: JOAO ABADIO GOMES ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Secretaria Administração		03060/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					75.239,93		170,00			
Valor que se empenha referente - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - Aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversos setores da Administração Pública - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.										
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.057	DESCRIÇÃO VASILHAME DE GÁS PARA COZINHA - P 13				QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAZ DIVER SO	VLR UNIT R\$ 170,00	TOTAL 170,00
PROCESSO 57		LICITAÇÃO: 000097/21		Soma/Itens: R\$ 170,00		Valor Empenhado		170,00		
FORNECEDOR JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1875					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111903 NOME: JOAO ABADIO GOMES ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Secretaria Administração		03059/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					75.069,93		1.942,25 73.127,68	
Valor que se empenha referente - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - Aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversos setores da Administração Pública - através da ata d e registro de preço nº 030/2021								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
10	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN	ULTRA GAZ DIVERSO	114,25	228,50	
13	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	5	UN	ULTRA GAZ DIVERSO	114,25	571,25	
14	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	10	UN	ULTRA GAZ DIVERSO	114,25	1.142,50	
PROCESSO 57		LICITAÇÃO: 000097/21		Soma/Itens: R\$ 1.942,25		Valor Empenhado		1.942,25
FORNECEDOR JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1876						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO		03051/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					80.733,00		77.133,00		
Valor que se empenha referente - pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022.									
ITEM 201	CÓDIGO 032.001.047	DESCRIÇÃO IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 3.600,00	TOTAL 3.600,00
PROCESSO 032		LICITAÇÃO: 000060/22		Soma/Itens: R\$ 3.600,00		Valor Empenhado		3.600,00	
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1877						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		EQUIPAMENTOS		03052/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					167.393,00	3.600,00	163.793,00		
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022.									
ITEM 201	CÓDIGO 032.001.047	DESCRIÇÃO IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 3.600,00	TOTAL 3.600,00
PROCESSO 032		LICITAÇÃO: 000060/22		Soma/Itens: R\$ 3.600,00		Valor Empenhado		3.600,00	
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 01/08/2022	NÚMERO 1878						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		CORONEL ALVES LARA		03054/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					163.793,00	3.600,00	160.193,00		
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022.									
ITEM 52	CÓDIGO 032.001.047	DESCRIÇÃO IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 3.600,00	TOTAL 3.600,00
PROCESSO 032		LICITAÇÃO: 000060/22		Soma/Itens: R\$ 3.600,00		Valor Empenhado		3.600,00	
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1884						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 115423 NOME: MAPPE BRASIL LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS MUNICÍPIO: GUARAPUAVA UF: PR		CNPJ/CPF: 13.266.239/0001-50							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 56	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-024		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		SECRETARIA DE Advocacia Geral		03099/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.069,68	14.697,00	372,68		
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.									
ITEM 4	CÓDIGO 032.001.377	DESCRIÇÃO COMPUTADOR COMPLETO			QTD 3	UNID UN	MARCA GPGO LD PREMI UM I	VLR UNIT R\$ 4.899,00	TOTAL 14.697,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		Soma/Itens: R\$ 14.697,00		Valor Empenhado		14.697,00	
FORNECEDOR MAPPE BRASIL LTDA 13.266.239/0001-50									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1885
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			EMEF SÃO JERONIMO			03066/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					838,85		468,96	369,89
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
169	037.004.915	COLA INSTÂNTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32	
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	4	CX	KAZ ENVELOPE	28,00	112,00	
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	1	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74	1,74	
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38	
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	4	CX	KAZ GRAMPO	5,20	20,80	
285	037.004.403	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSANE MACIA	8	CX	KAZ LAPIS DE	3,90	31,20	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 267,44		Valor Empenhado 468,96	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1885
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			EMEF SÃO JERONIMO			03066/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					838,85		468,96	369,89
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
359	037.007.118	PASTA SUSPENSAM (MEDIDA MÍNIMA) CERAS COM FORMATOS TRIANGULAR, MEDINDO 175MM	30	UN	FRAM A PASTA SUSPENSA	2,80	84,00	
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	2	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	5,94	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORE TINTA EM SPRAY CORE	18,27	36,54	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 201,52		Valor Empenhado 468,96	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1885					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF SÃO JERONIMO		03066/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					838,85		468,96	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VARIA DAS 350 ML	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	468,96		
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1886					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03073/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.436,11		731,43		704,68
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
66	037.004.622	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO - TAMANHO: A4 (BRANCA) 210X297MM - 100 FOLHAS - ENCADERNADO COM ESPIRAL - CAPA E CONTRACAPA; COUCHÊ GRAMATURA 250, MATTE GRAMATURA 230 OU KRAFT 300G - ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE LINHAS 1,5CM.	4	UN	3B CADE RNO	39,68	158,72	
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRA+B19DA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	4	CX	KAZ CANET A	28,00	112,00	
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANET A	28,00	28,00	
169	037.004.915	COLA INSTÂNTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32	
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G. FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVEL OPE	28,00	56,00	
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	2	UN	CARB RINK EXTRA TOR	1,74	3,48	
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 429,90		Valor Empenhado		731,43	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1886					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03073/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.436,11		731,43		704,68
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	5	CX	KAZ GRAMPO	5,20	26,00	
285	037.004.403	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSANE MACIA DE 3,3MM (MEDIDA MÍNIMA) CERAS COM FORMATOS TRIANGULAR, MEDINDO 175MM	9	CX	KAZ LAPIS DE COR	3,90	35,10	
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIACÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO - EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	50	UN	FRAM A PASTA SUSPENSA	2,80	140,00	
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	5	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	14,85	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 301,53		Valor Empenhado		731,43	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1886						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3						
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03073/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.436,11		731,43		704,68	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.									
ITEM 433	CÓDIGO 042.001.106	DESCRIÇÃO TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			QTD 2	UNID UN	MARCA SUPE R COLO R TINTA EM SPRAY CORE S VARIA DAS 350 ML	VLR UNIT R\$ 18,27	TOTAL 36,54
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	731,43
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1887				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-007					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 03077/22					
		CONTRATO					
ELEMEN		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO					
		704,68					
		SALDO ATUAL					
		131,97					
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	4	CX	KAZ CANETA	28,00	112,00
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00
169	037.004.915	COLA INSTÂNTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G/FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00	56,00
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	2	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74	3,48
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	5	CX	KAZ GRAMPO	5,20	26,00
285	037.004.403	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSANE MACIA	9	CX	KAZ LAPIS DE	3,90	35,10
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 306,28	Valor Empenhado	572,71	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1887
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			03077/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					704,68		572,71	131,97
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIACÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO - EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	50	UN	FRAM A PASTA SUSPENSA	2,80	140,00	
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	5	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	14,85	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORE TINTA EM SPRAY CORE	18,27	36,54	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 266,43		Valor Empenhado 572,71	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1887					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		03077/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					704,68		572,71	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VARIA DAS 350 ML	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	572,71		
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1888					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03067/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.369,89		477,01		892,88
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ ESCOLA- ESCOLA C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, REFERENTE A ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	2	CX	KAZ CANETA	28,00	56,00	
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
169	037.004.915	COLA INSTANTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPADA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32	
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00	56,00	
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	2	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74	3,48	
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38	
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	5	CX	KAZ GRAMPO	5,20	26,00	
285	037.004.403	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSANE MACIA	6	CX	KAZ LAPIS DE	3,90	23,40	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 238,58		Valor Empenhado		477,01	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1888
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			03067/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.369,89		477,01	892,88
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ ESCOLA- ESCOLA C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, REFERENTE A ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
359	037.007.118	PASTA SUSPENSAM (MEDIDA MÍNIMA) CERAS COM FORMATOS TRIANGULAR, MEDINDO 175MM	40	UN	FRAM A PASTA SUSPENSA	2,80	112,00	
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	5	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	14,85	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORE TINTA EM SPRAY CORE	18,27	36,54	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 238,43		Valor Empenhado 477,01	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1888					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03067/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.369,89		477,01	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER A PRÉ ESCOLA- ESCOLA C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, REFERENTE A ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VARIA DAS 350 ML	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	477,01		
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1889
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.16	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			EMEF JOÃO CHAMA			03076/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.131,97		572,71	559,26
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CHAMA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	4	CX	KAZ CANETA	28,00	112,00	
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
169	037.004.915	COLA INSTANTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPADA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32	
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G/FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00	56,00	
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	2	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74	3,48	
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38	
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	5	CX	KAZ GRAMPO	5,20	26,00	
285	037.004.403	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNID. CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSANE MACIA	9	CX	KAZ LAPIS DE	3,90	35,10	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 306,28		Valor Empenhado 572,71	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1889					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		EMEF JOÃO CHAMA		03076/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.131,97		572,71		559,26
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CHAMA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIACÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO - EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	50	UN	FRAM A PASTA SUSPENSA	2,80	140,00	
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	5	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	14,85	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORE TINTA EM SPRAY CORE	18,27	36,54	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 266,43		Valor Empenhado		572,71	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/08/2022	1889	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 3	
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			EMEF JOÃO CHAMA			03076/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.131,97		572,71	559,26	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CHAMA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VARIA DAS 350 ML	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	572,71	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1890					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ADELICE BERNARDES		03069/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.592,10		406,79		4.185,31
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00	28,00	
169	037.004.915	COLA INSTÂNTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08	40,32	
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G/FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00	56,00	
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	1	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74	1,74	
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38	5,38	
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	4	CX	KAZ GRAMPO	5,20	20,80	
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIAÇÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO	40	UN	FRAMA PASTA	2,80	112,00	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 292,24		Valor Empenhado		406,79	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1890
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			CMEI ADELICE BERNARDES			03069/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.592,10		406,79	4.185,31
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO DE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.			NSA			
377	042.003.018	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	1	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	2,97	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORES TINTA EM SPRAY CORES VARIADAS 350 ML	18,27	36,54	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22		Soma/Itens: R\$ 114,55		Valor Empenhado		406,79
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1891						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ADALBERTON RODRIG		03070/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.185,31		413,73		3.771,58	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$		TOTAL
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	2	CX	KAZ CANETA	28,00			56,00
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00			28,00
169	037.004.915	COLA INSTANTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08			40,32
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00			56,00
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	2	UN	CARB RINK EXTRA TOR	1,74			3,48
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38			5,38
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	5	CX	KAZ GRAMPO	5,20			26,00
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIAÇÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO	30	UN	FRAMA PASTA	2,80			84,00
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens: R\$ 299,18		Valor Empenhado		413,73		
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/08/2022	1891
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			CMEI ADALBERTON RODRIG			03070/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.185,31		413,73	3.771,58
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
377	042.003.018	DESCRIÇÃO: PASTELARIA PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA. PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	1	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	2,97	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORES TINTA EM SPRAY CORES VARIADAS 350 ML	18,27	36,54	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:		R\$ 114,55	Valor Empenhado	413,73	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1892					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03065/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.771,58		378,79		3.392,79
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- C.M.E.I PROFª ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
95	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00		28,00
102	037.004.511	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	1	CX	KAZ CANETA	28,00		28,00
169	037.004.915	COLA INSTÂNTANEA - BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE FICA DE PÉ, TAMPA COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 5 GR.	4	UN	KAZ COLA	10,08		40,32
184	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	2	CX	KAZ ENVELOPE	28,00		56,00
214	037.004.880	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	1	UN	CARB RINK EXTRATOR	1,74		1,74
237	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS	1	ROL	SG FITA	5,38		5,38
265	037.006.108	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	4	CX	KAZ GRAMPO	5,20		20,80
359	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIAÇÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO	30	UN	FRAMA PASTA	2,80		84,00
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 264,24		Valor Empenhado	378,79	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/08/2022	NÚMERO 1892					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 403 NOME: COMERCIAL K & D LTDA ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 17.182.696/0001-17						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03065/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.771,58		378,79	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- C.M.E.I PROFª ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
377	042.003.018	DESCRIÇÃO DE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	1	UN	KAZ ARTISTICO N 2	2,97	2,97	
387	037.004.234	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	3	UN	KAZ PINCEL N 16	6,03	18,09	
412	037.004.012	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	12,06	12,06	
413	037.004.013	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	17,87	17,87	
414	037.004.014	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	1	CX	KAZ PRENDEDOR DE PAPEL CX/12 UN	27,02	27,02	
433	042.001.106	TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2	UN	SUPER COLORES TINTA EM SPRAY CORES VARIADAS 350 ML	18,27	36,54	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:	R\$ 114,55		Valor Empenhado	378,79	
FORNECEDOR COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000124/22 PREGÃO PRESENCIAL:
Nº33/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu - MS

Vencedor(es):

Item	4235 Código	RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472 CNPJ: 37.499.967/0001-70 R BOA VENTURA, 15 CASA - JARDIM REAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 8112-7573 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	010.078.588	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO	SERVI	23	1.300,00	29.900,00
10	010.078.587	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE	SERVI	130	600,00	78.000,00
		Total do Proponente				107.900,00
Item	6672 Código	MARCIO MOREIRA PEREIRA CNPJ: 21.813.251/0001-65 R BRASILANDIA, 97 SALA B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 9967-7931 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.436	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM	Hs	655	21,00	13.755,00
2	010.078.440	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM	Hs	275	30,00	8.250,00
		Total do Proponente				22.005,00
Item	11149 Código	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS CNPJ: 32.720.875/0001-54 R DOUTOR JOSE FOZ, 215 SALA 04 - BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19010-040 Telefone: 18 996806979 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	010.078.590	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIARI	35	2.950,00	103.250,00
11	010.078.596	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	LocaÇ	63	950,00	59.850,00
		Total do Proponente				163.100,00
Item	11732 Código	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 06.163.277/0001-11 AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1980 FUNDOS - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-4030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	010.078.593	LOCAÇÃO DE CONTENÇÃO	UN	2550	16,00	40.800,00
6	010.078.597	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M²	60	320,00	19.200,00
7	010.078.592	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR MÉDIO PORTE	LocaÇ	35	4.300,00	150.500,00
8	010.078.589	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	SERVI	43	8.700,00	374.100,00
12	010.078.595	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	LocaÇ	50	400,00	20.000,00
		Total do Proponente				604.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 897.605,00 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais).

BATAGUASSU/MS, 09 de agosto de 2022

Adjudico o resultado supra citado.**BRUNO DA SILVA ESTECHE**
Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2022, Processo Administrativo nº 000124/22.**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu – MS.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Item	4235 Código	RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472 CNPJ: 37.499.967/0001-70 R BOA VENTURA, 15 CASA - JARDIM REAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 8112-7573 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	010.078.588	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO	SERVI	23	1.300,00	29.900,00
10	010.078.587	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE	SERVI	130	600,00	78.000,00
		Total do Proponente				107.900,00
Item	6672 Código	MARCIO MOREIRA PEREIRA CNPJ: 21.813.251/0001-65 R BRASILANDIA, 97 SALA B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 9967-7931 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.436	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM	Hs	655	21,00	13.755,00
2	010.078.440	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM	Hs	275	30,00	8.250,00
		Total do Proponente				22.005,00
Item	11149 Código	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS CNPJ: 32.720.875/0001-54 R DOUTOR JOSE FOZ, 215 SALA 04 - BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19010-040 Telefone: 18 996806979 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	010.078.590	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRI	35	2.950,00	103.250,00
11	010.078.596	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	LocaÇ	63	950,00	59.850,00
		Total do Proponente				163.100,00
Item	11732 Código	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 06.163.277/0001-11 AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1980 FUNDOS - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-4030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	010.078.593	LOCAÇÃO DE CONTENÇÃO	UN	2550	16,00	40.800,00
6	010.078.597	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M²	60	320,00	19.200,00
7	010.078.592	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR MÉDIO PORTE	LocaÇ	35	4.300,00	150.500,00
8	010.078.589	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	SERVI	43	8.700,00	374.100,00
12	010.078.595	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	LocaÇ	50	400,00	20.000,00
		Total do Proponente				604.600,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - O pregoeiro para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 09 de agosto de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 316/2022 SEMAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Jameson Campos de Medeiros**, portador do RG nº 0311767 MD/SP e CPF: 847.133.724-04, residente e domiciliado a Rua Canindé, nº 03, Jardim Santo Antônio, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 316/2022, a partir de 08 de agosto de 2022.**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.**Bataguassu, 08 de agosto de 2022.**Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

Secretaria de Administração e Fazenda**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000106/22 PREGÃO PRESENCIAL:
Nº24/2022****Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ**Vencedor(es):**

Item	Código	COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 R ALVARO BRANDAO, 1555 ***** - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.068.785	BORI MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS. Marca: SAVE BABY	UN	200	5,50	1.100,00
3	002.052.078	BORI SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS. Marca: SAVE BABY	UN	200	5,50	1.100,00
11	002.052.082	MEIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTIDIENO, TAMANHO 16 A 22. Marca: MEU BEBE	PAR	600	1,25	750,00
12	002.055.105	MIJÃO P/ BEBÊ - (M) Marca: BARATINHA	UN	400	3,50	1.400,00
14	002.068.831	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ, FELPUDA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,70M. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTEND Marca: KIKITA	UN	200	9,50	1.900,00
		Total do Proponente				6.250,00
Item	Código	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP CNPJ: 03.839.716/0001-75 AV PRESIDENTE VARGAS, 12-60 ***** - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000 Telefone: 1832819199 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. Marca: Adoleta	UN	200	39,50	7.900,00
4	002.014.069	COBERTOR PARA BEBÊ ANTI-ALÉRGICO - 1,10 X 0,90 M (BEBÊ) Marca: M.Rey	UN	200	29,50	5.900,00
5	002.017.856	FRALDA DE ALGODÃO - 0,65 X 0,65 M - COR BRANCA (PACOTE C/ 05 UNIDADES) Marca: M.Rey	PCT	200	13,80	2.760,00
6	002.016.282	FRALDA PEDIÁTRICA (P) PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, PESO DE 04 A 8KG. Marca: H.Care	PCT	200	28,90	5.780,00
7	002.068.835	MACACÃO P/ BEBÊ - MANGA LONGA (M) Marca: Brascol	UN	400	15,80	6.320,00
8	002.052.079	MACACÃO P/ BEBÊ MANGA CURTA - (P), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIAS. Marca: Brascol	UN	400	15,80	6.320,00
9	002.052.080	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 150 ML, FABRICADA EM POLICARBONATO LEVE, INQUEBRÁVEL E INODORO; ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 °C E TOTALMENTE ATÓXICA; C/ GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES; BICO DE Marca: Mamita	UN	200	8,00	1.600,00
10	002.052.081	MANTA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. Marca: M.Rey	UN	200	14,10	2.820,00
13	002.052.084	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G Marca: Davene	UN	600	6,00	3.600,00
15	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: M.Rey	UN	200	8,00	1.600,00
		Total do Proponente				44.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

BATAGUASSU/MS, 09 de agosto de 2022

Adjudico o resultado supra citado.**BRUNO DA SILVA ESTECHE**
Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 106/2022 KIT BEBÊ

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022, Processo Administrativo nº 000106/22.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Item	Código	COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 R ALVARO BRANDAO, 1555 ***** - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.068.785	BORI MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS. Marca: SAVE BABY	UN	200	5,50	1.100,00
3	002.052.078	BORI SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS. Marca: SAVE BABY	UN	200	5,50	1.100,00
11	002.052.082	MEIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO, TAMANHO 16 A 22. Marca: MEU BEBE	PAR	600	1,25	750,00
12	002.055.105	MIJÃO P/ BEBÊ - (M) Marca: BARATINHA	UN	400	3,50	1.400,00
14	002.068.831	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ, FELPUDA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,70M. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTEND Marca: KIKITA	UN	200	9,50	1.900,00
		Total do Proponente				6.250,00
Item	Código	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP CNPJ: 03.839.716/0001-75 AV PRESIDENTE VARGAS, 12-60 ***** - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000 Telefone: 1832819199 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. Marca: Adoleta	UN	200	39,50	7.900,00
4	002.014.069	COBERTOR PARA BEBÊ ANTI-ALÉRGICO - 1,10 X 0,90 M (BEBÊ) Marca: M.Rey	UN	200	29,50	5.900,00
5	002.017.856	FRALDA DE ALGODÃO - 0,65 X 0,65 M - COR BRANCA (PACOTE C/ 05 UNIDADES) Marca: M.Rey	PCT	200	13,80	2.760,00
6	002.016.282	FRALDA PEDIÁTRICA (P) PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, PESO DE 04 A 8KG. Marca: H.Care	PCT	200	28,90	5.780,00
7	002.068.835	MACACÃO P/ BEBÊ - MANGA LONGA (M) Marca: Brascol	UN	400	15,80	6.320,00
8	002.052.079	MACACÃO P/ BEBÊ MANGA CURTA - (P), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIAS. Marca: Brascol	UN	400	15,80	6.320,00
9	002.052.080	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 150 ML, FABRICADA EM POLICARBONATO LEVE, INQUEBRÁVEL E INODORO; ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 °C E TOTALMENTE ATÓXICA; C/ GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES; BICO DE Marca: Mamita	UN	200	8,00	1.600,00
10	002.052.081	MANTA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. Marca: M.Rey	UN	200	14,10	2.820,00
13	002.052.084	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G Marca: Davene	UN	600	6,00	3.600,00
15	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: M.Rey	UN	200	8,00	1.600,00
		Total do Proponente				44.600,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - O pregoeiro para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 09 de agosto de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000105/22 PREGÃO PRESENCIAL: N.º 23/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF - SERVICE, RURAL E URBANO.**Vencedor(es):**

Item	1953 Código	CASARIL & CASARIL LTDA CNPJ: 02.980.132/0001-52 ROD.MANOEL C.LIMA, BR267 KM 30, S/Nº, S/N KM 30 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735411223 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.290	MARMITEX (QUENTINHAS)	UN	2150	16,43	35.324,50
2	002.049.712	MARMITEX (QUENTINHAS) RURAL	UN	900	16,26	14.634,00
3	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	UN	770	28,55	21.983,50
Total do Proponente						71.942,00

VALOR TOTAL: R\$ 71.942,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).

BATAGUASSU/MS, 09 de agosto de 2022

Adjudico o resultado supra citado.**LEANDRO MARTINS LEMES**
Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022****CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2022, Processo Administrativo nº 000105/22.**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,**RESOLVE:****I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF - SERVICE, RURAL E URBANO..**II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):**

Item	1953 Código	CASARIL & CASARIL LTDA CNPJ: 02.980.132/0001-52 ROD.MANOEL C.LIMA, BR267 KM 30, S/Nº, S/N KM 30 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735411223 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.290	MARMITEX (QUENTINHAS)	UN	2150	16,43	35.324,50
2	002.049.712	MARMITEX (QUENTINHAS) RURAL	UN	900	16,26	14.634,00
3	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	UN	770	28,55	21.983,50
Total do Proponente						71.942,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.**IV -** O pregoeiro para as providências pertinentes;**V –** Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 09 de agosto de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Dispensa 015/2022**AVISO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2022****PROCESSO N. 017/2022**A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para Contratação de empresa especializada na locação de 03 (tres) máquinas multifuncional monocromaticas, e manutenção em 02 (duas) maquinas, uma HP MFP M175 e uma HP 2675 Deskjet conforme termo de referência em anexo, onde foi vencedora a empresa: **COPY TECH SOLUÇÕES PARA IMPRESSAO EIRELI – CNPJ**

14.978.059/0001-63,

Bataguassu – MS, 09 de Agosto de 2022.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

DECRETO Nº 251/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:Artigo 1º Fica designado o **Sr. Everson Renan dos Santos Magalhães**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.759.181 SSP-MS, cadastrado no CPF sob o nº 051.002.701-60, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para fiscalizar a obra de pavimentação, que vem sendo executada no Bairro São Sebastião da Reta A-1, no Município de Bataguassu-MS.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de Agosto de 2022.

Akira Otsubo**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL Nº 04/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022****ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****EDITAL Nº 04/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL****O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vem tornar público a Divulgação da Classificação Final dos Inscritos no Cadastro Reserva de Assistentes de Alfabetização, voluntários para o Programa Tempo de Aprender .

Posição	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Final
1º	JANETE GREGÓRIO FERREIRA XAVIER	5,0	5,0
2º	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA	4,0	4,0
3º	TAYNARA KARINE GARCIA DAMIRCO	3,0	3,0
4º	WILLIAN LANGHI LOPES	3,0	3,0
5º	TAMIRIS OLIVEIRA	-	-

Bataguassu, 09 de agosto de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

Retificação de PublicaçãoO Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação do **Extrato Rescisão Contratual Amigável Termo de Credenciamento n º 30001/2020**, ocorrido no Diário Oficial nº. 3140, no dia 25 de julho de 2022, página nº. 127.**Onde consta:**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL EXECUTADO: 2. O valor total executado é de R\$ 84.751,63 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

Passa a Constar:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL EXECUTADO: 2. O valor total executado é de R\$ 122.175,75 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Bataguassu –MS, 09 de agosto de 2022.

Akira Otsubo.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

Retificação da Publicação

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação do **Extrato Rescisão Contratual Amigável Termo de Credenciamento n.º 30002/2020**, ocorrido no Diário Oficial nº. 3140, no dia 25 de julho de 2022, páginas nº. 127 e 128.

Onde consta:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL EXECUTADO: 2. O valor total executado é de 209.353,15 (duzentos e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Passa a Constar:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL EXECUTADO: 2. O valor total executado é de 248.877,94 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bataguassu –MS, 09 de agosto de 2022.

Akira Otsubo.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****AVISO****RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio para formação da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorreu no dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no plenário Jamir Enz da Câmara Municipal de Batayporã- MS.

A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

THIAGO DOS SANTOS ODEQUE – CPF: 027.489.511-07

JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – CPF: 728.276.291-00

ACACIO GOMES LEMES – CPF: 956.355.481-72

BATAYPORÃ – MS, 09 de AGOSTO de 2022.

Bruno César Barros Garcia

Presidente da CPL

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**DECRETO Nº 57, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

"Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo descritos, em substituição a membros nomeados por meio do Decreto nº 76, de 28 de maio de 2021, com alterações introduzidas por meio de Decreto nº 96, de 26 de julho de 2021, em complementação ao atual mandato, a partir de 10 de agosto de 2022.

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A	SEGMENTO/ FÓRUM
Claudia Mustafá de Oliveira Menegatti (Suplente)	Marlice Rodrigues Almeida (Suplente)	Trabalhador
Emily Eduarda Wruck Andrade (Suplente)	Delorita Santos Maia (Suplente)	Gestor
Elisângela Aparecida Pigossi Colodino (Titular)	Elisângela de Assis Barbosa Filomeno (Titular)	Usuário
Genilda Gurgel de Souza (Suplente)	Reinaldo Antônio Mariscal (Suplente)	Usuário
Lais Castro da Rocha (Suplente)	Marilza de Souza Breguedo (Suplente)	Usuário
Vera Lucia de Souza Leite (Suplente)	Andrea Cruz (Suplente)	Usuário
Andrea Cruz (Titular)	Suely Gomes da Silva (Titular)	Usuário

Art. 2º - Por força das substituições constantes do artigo 1º deste decreto, o Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO/ FÓRUM
Leticia Rodrigues Sanches	Franciele de Souza Figueiredo	Gestor
Cristiane Ramos dos Santos	Emily Eduarda Wruck Andrade	Gestor
Alexandre Dias Barbosa	Carlos Eduardo Romero Nobre Leal	Trabalhador
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Claudia Mustafá de Oliveira Menegatti	Trabalhador
Elisângela Aparecida Pigossi Colodino	Genilda Gurgel de Souza	Usuário
Maria Aparecida Souza Santos	Lais Castro da Rocha	Usuário
Solange Silva	Vera Lucia de Souza Leite	Usuário
Andrea Cruz	Ingryt Karini da Silva	Usuário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Batayporã-MS., 8 de agosto de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 048/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL SODETA Nº 048/2022 do PROCESSO SELETIVO 001/2022 - SODETA

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação do candidato convocado para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **10/08/2022, às 04:00 h** nos locais conforme segue:

Nome	Função	Local de apresentação
José Quintino da Silva	Gari	DSU – Rua: Luiz Antonio da Silva, 1581

Germino Roz Silva
Prefeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretário Obras, Desenv. Econômico
Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 049/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

EDITAL Nº 049/2022

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA**, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga lista de candidato **desclassificado**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
José Quintino da Silva	Aux. Serv. Gerais	5º	Item 7.1

Samira Peres Ibrahim
Presidente Comissão Processo Seletivo 002/2021
Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 019-2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

EDITAL Nº 019/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA**, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga lista de candidatos **desclassificados**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Claudemir Gonçalves	Vigia	8º	Item 7.1.1

Samira Peres Ibrahim
Presidente Comissão Processo Seletivo 002/2022
Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 050-2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 003-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais em concordância à legislação vigente na abertura do P.S.S. 003/2021 e tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do mesmo, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021 e posterior contratação, a comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, no dia **12/08/2022**, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias**: (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia da página da foto frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório de Graduação, PósGraduação, Mestrado e Doutorado (devidamente registrado pelo órgão competente), caso possua;
- Certificado/Diploma de: Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (escrita de próprio punho ou digitada);
- Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>

- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades na Rede Municipal;
- Declaração de bens e valores, conforme anexo II do edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021.

Art. 2º – O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado(a) **DESCLASSIFICADO(A)** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 050/2022 do P.S.S. 003/2021

Monitor de Veículo Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18	Beatriz Almeida chambo	10

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 084/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, para aquisição de medicamentos, por meio de entrega imediata, visando atender ordem judicial dos autos nº 0800570-90.2022.8.12.0027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.042/2022 SMS, **processo administrativo nº 161/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **FARMÁCIA BATAYPORÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.390.551/0001-04, no **valor total de R\$ 10.919,04 (dez mil e novecentos e dezenove reais e quatro centavos)**.

Batayporã-MS, 08 de agosto de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Resolução SECEL nº 011/2022, 05 de agosto de 2022.

Institui e aprova o Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirim.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições necessárias e fundamentadas nos dispositivos legais que regulamentam o projeto Câmara Mirim no âmbito de Batayporã.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um programa que aproxima os estudantes do trabalho dos parlamentares, uma ação educativa que simula a atividade legislativa, desde a elaboração do projeto até a votação.

CONSIDERANDO o Plano de Governo Municipal, Batayporã, o progresso começa agora.

PREÂMBULO

Os Vereadores Mirins componentes desta secretaria, no intuito de integrarem o Poder Legislativo Municipal com as escolas, adotam o presente Regimento Interno, baseados na democracia, buscando colaborar com todos que sonham com uma cidade mais justa, bonita, arborizada, livre, pacífica, igualitária, fraterna, com oportunidades de emprego, estudo e lazer.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

ELEIÇÃO

Art. 1º O processo de eleição dos Vereadores Mirins será orientado e dirigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, com a participação das escolas, e constará do seguinte:

I. - a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã terá até o dia 05 de agosto do ano corrente para comunicar às escolas da realização do projeto e encaminhar as regras estabelecidas, no qual constarão as instruções do cronograma do projeto;

II. - as alunos interessadas em participar do programa "Vereador Mirim" deverão oficializar sua adesão até o dia 17 de agosto;

III. - os alunos interessados em concorrer a uma vaga de Vereador Mirim, deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e preencher as seguintes condições:

a. residir em Batayporã;

b. ter até 12 anos de idade, no dia do pleito eleitoral;

c. estar cursando o 3º ou o 4º ano do ensino fundamental.

IV. - serão eleitores no processo de escolha de vereador mirim os estudantes devidamente matriculados no 3º ou o 4º ano ano das respectivas escolas;

V. - as Escolas que aderirem ao Programa "Vereador Mirim" deverão fornecer a lista de eleitores e candidatos até o dia 15 de outubro do ano corrente.

VI. - os alunos candidatos deverão fazer sua campanha que deverá envolver apresentação da plataforma de trabalho do candidato, panfletos, num movimento semelhante às campanhas eleitorais;

VII. - os alunos eleitos e seus suplentes serão diplomados pelo Prefeito Municipal de Batayporã, os Nobres Vereadores do município e os demais participantes receberão certificados de participação, em reunião solene, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, com a presença dos diretores das escolas que tiverem representantes eleitos;

VIII. - serão eleitos o máximo de 9 (nove) vereadores mirins e um suplente para cada, que será o subsequente na ordem de votação e que ocupará a vereança quando o titular trocar de escola, desistir do mandato ou licenciar-se para tratamento de saúde, cuja posse será imediata.

Art. 2º O mandato do Vereador Mirim será de (01) um ano, vedada a reeleição.

CAPÍTULO II

SEDE

Art. 3º Os Vereadores Mirins reunir-se-ão mensalmente, no Plenário da Câmara Municipal de Batayporã.

CAPÍTULO III

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

SEÇÃO I

COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 4º A Câmara Mirim instalar-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, secretariado pelo Vereador Mirim mais velho, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

Art. 5º O Prefeito Municipal, nesta solenidade, tomará o compromisso e empossará os eleitos, através da leitura de compromisso, de pé, acompanhado por todos os Vereadores Mirins.

Art. 6º O compromisso se dará nos seguintes termos: "Prometo respeitar o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Batayporã, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento deste Município".

Art. 7º O Vereador Mirim, secretário dos trabalhos, fará a chamada nominal dos seus pares, os quais declararão pessoalmente: "Assim prometo", assinando em seguida o termo de posse.

Parágrafo único. No ato da posse os Vereadores Mirins receberão um exemplar do Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Bataypora.

SEÇÃO II REUNIÃO PREPARATÓRIA

Art. 8º Os Vereadores Mirins deverão, obrigatoriamente, assistir a duas reuniões ordinárias da Câmara Municipal que se seguirem à reunião de instalação da Câmara dos Vereadores Mirins, sob pena de perda do mandato.

Parágrafo único. A presença nestas reuniões deverá ser comunicada ao Presidente do Poder Legislativo Municipal que fará registrar na ata das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 9º Na primeira reunião, após a posse, caberá ao departamento legislativo da Câmara Municipal informar os Vereadores Mirins sobre a estrutura organizacional do Poder Legislativo, seu funcionamento administrativo e os deveres da vereança mirim.

Parágrafo único. O estágio inicial será instalado 15 dias após a diplomação e terá o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã e do poder Legislativo, que apresentará o Processo Legislativo Municipal.

SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS

Art. 13. Cabe ao Presidente Mirim:

- I. – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;
- II. – apresentar a cada dois meses as conclusões dos trabalhos realizados pela Câmara dos Vereadores Mirins;
- III. – representar a Câmara dos Vereadores Mirins perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades;
- IV. – conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;
- V. – votar somente nos casos em que ocorra empate;
- VI. – designar os membros das comissões permanentes e especiais; e VII – manter a ordem.

Parágrafo único. O Presidente Mirim não poderá participar das comissões Permanentes e Especiais.

Art. 14. Cabe ao Vice-Presidente Mirim:

I – substituir o Presidente Mirim em suas ausências e coordenar as atividades das comissões permanentes e especiais;

Art. 15. Cabe aos Secretários Mirins:

- I – fazer a chamada dos Vereadores Mirins nas reuniões; II – ler as matérias do expediente.
III – substituir o Presidente Mirim na ausência do Vice-Presidente Mirim; IV – elaborar as atas das reuniões;
V – inscrever os oradores para uso da palavra; e VI – ler a ata da reunião anterior.

TÍTULO II VEREADORES MIRINS CAPÍTULO I DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES MIRINS

Art. 16. Aos Vereadores Mirins compete os seguintes direitos:

- I – participar de todas as discussões e deliberações do plenário;
- II – votar e ser votado na eleição da mesa diretora mirim, na forma regimental;
- III – apresentar proposições que visem o interesse coletivo; e
- IV – receber ajuda de custo.

Art. 17. São deveres do Vereador Mirim:

- I. – obedecer ao Regimento Interno Mirim;
- II. – comparecer uniformizado às reuniões a ao recinto da Câmara;
- III. – respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã, os funcionários e seus pares Vereadores Mirins;
- IV. – comparecer pontualmente às reuniões plenárias, de comissões e aos compromissos aos quais for designado;
- V. – residir no Município de Batayporã; e
- VI. – justificar ausência através de aviso dos pais, ofício da escola ou atestado médico.

CAPÍTULO II PERDA DO MANDATO, LICENÇA E RENÚNCIA

Art. 18. Perderá o mandato o Vereador Mirim que:

- I – for insubordinado ao Presidente Mirim ou às regras contidas neste regimento;

II – deixar de comparecer a 3 (três) reuniões injustificadamente;

III. – deixar de residir no Município de Batayporã.

IV. – ter comportamento incompatível com o decoro parlamentar; e

V. – trocar de escola ou ser expulso dela.

Art. 19. A extinção do mandato do Vereador Mirim verificar-se-á quando: I - ocorrer falecimento; e

II – ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Mirim.

Art. 20. O Vereador Mirim pode licenciar-se:

I. – para tratamento de saúde, devidamente comprovado; e

II. – para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 30 dias.

CAPÍTULO III

SUPLENTES

Art. 21. O suplente de Vereador Mirim será convocado pelo Presidente Mirim, no caso de vaga ou licença, devendo tomar posse na reunião subsequente.

Art. 22. O suplente detém todos os poderes inerentes ao Vereador Mirim titular.

CAPÍTULO IV

AJUDA DE CUSTO

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã fixará ajuda representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo e lanche quando do comparecimento às reuniões da Câmara de Vereadores Mirim ou na parte de elaboração dos projetos.

TÍTULO III

REUNIÕES DA CÂMARA MIRIM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As reuniões serão:

I. – ordinárias, as realizadas no primeiro sábado do mês, sempre no período matutino ;

II. – extraordinárias, as realizadas em dias diversos dos fixados para as reuniões ordinárias, com duração máxima de duas horas;

III. – solenes, as realizadas para homenagens, comemorativas ou cívicas;

IV. – secretas, as realizadas de forma secreta, se assim concordar a maioria simples dos Vereadores-Mirins; e

V. – itinerantes, as realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.

§ 1º - Recaindo a reunião ordinária em feriados, ou em casos de impedimentos, deverão as mesmas ser transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - As reuniões ordinárias, extraordinárias e itinerantes não poderão ser prorrogadas.

Art. 25. Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes.

Art. 26. Fica instituído o momento do Hino do Município de Batayporã que será executado no início das sessões ordinárias.

Parágrafo único – Fica instituído o momento do Hino do Município de Batayporã, que será executado no início da segunda sessão de cada mês.

CAPÍTULO II

REUNIÕES ORDINÁRIAS

SEÇÃO I

ESTRUTURA GERAL

Art. 27. As reuniões ordinárias compõe-se das seguintes partes: I - Grande Expediente;

II. – Ordem do Dia;

III. – Explicações Pessoais; e IV – Momento da Presidência.

SEÇÃO II GRANDE EXPEDIENTE

Art. 28. O Grande Expediente terá a duração de 30 minutos, prorrogáveis por igual período, e será dividido em duas partes: a primeira destinada à abertura da reunião, com a chamada, o momento da criança e do adolescente, a leitura, discussão e votação da ata anterior e a leitura e despacho do expediente; a segunda será destinada aos oradores inscritos.

§ 1º – Feita a chamada e observando-se a presença da maioria simples dos vereadores, o Presidente Mirim declarará aberta a reunião, proferindo as seguintes palavras: "Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus, damos por aberta a presente reunião, iniciando os nossos trabalhos".

§ 2º - Declarada aberta a reunião e após a discussão e votação da ata, o Secretário lerá o material do expediente."

§ 3º - Terminada a leitura do expediente, o tempo que se seguir será destinado aos oradores inscritos.

Art. 29 As proposições deverão ser protocolizadas junto a Assessoria Legislativa até 5 (cinco) dias anteriores a reunião plenária.

SEÇÃO III

ORDEM DO DIA

Art. 30. Findo o grande expediente, dar-se-ão as discussões e votações da matéria da Ordem do Dia, cuja leitura será feita pelo Secretário Mirim.

Art. 31. Durante o tempo destinado às votações nenhum Vereador Mirim poderá deixar o recinto das reuniões.

§ 1º - Quando o Presidente Mirim submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, solicitará aos vereadores que forem favoráveis a permanecerem sentados e os contrários a se levantarem.

§ 2º - A partir do momento em que o Presidente Mirim declarar a matéria com discussão encerrada, poderá ser concedida a palavra para encaminhamento de votação.

§ 3º - O Vereador Mirim poderá declarar seu voto, justificando os motivos que o levaram a votar favorável ou contrariamente à matéria.

CAPÍTULO III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 32. As convocações para as Reuniões Extraordinárias serão feitas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente Mirim, com a anuência daquele.

Art. 33. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão da mesma forma que as reuniões ordinárias, exceto quanto ao uso da tribuna.

CAPÍTULO IV REUNIÃO ITINERANTE

Art. 34. As Reuniões Itinerantes serão solicitadas através de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Batayporã e dar-se-ão da mesma forma que as reuniões ordinárias, exceto quanto à ordem do dia.

Parágrafo único - As Reuniões Itinerantes visam à difusão, nas escolas, dos projetos em tramitação na Câmara Municipal, as reais funções dos Vereadores e do Poder Legislativo e, principalmente, favorecer atividades de discussão e reflexão dos problemas do Município de Batayporã.

TÍTULO IV ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL MIRIM CAPÍTULO I COMISSÕES SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. As Comissões Legislativas são:

- I. – permanentes, as que tem por finalidade apreciar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar; e
- II. – especiais, as criadas por deliberação do Presidente Mirim ou requerimento da maioria simples dos Vereadores Mirins contendo a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, para apreciar assuntos extraordinários.

Parágrafo único – Concluídos os trabalhos, a comissão especial apresentará um relatório com as suas conclusões para apreciação do plenário.

SEÇÃO II COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES SUBSEÇÃO I

Art. 36. Compete às Comissões Legislativas Permanentes, compostas por três Vereadores Mirins, discutir e exarar parecer fundamentado no prazo de 15 dias a todas as matérias sujeitas a sua apreciação.

Parágrafo único - Poderão participar dos trabalhos das comissões pessoas convidadas para esclarecimento de matérias.

Art. 37. As Comissões Legislativas Permanentes reunir-se-ão, obrigatoriamente, uma hora antes das Reuniões Ordinárias.

SUBSEÇÃO II COMPETÊNCIA E TRÂMITE DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES

Art. 38. São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes e seus campos temáticos ou áreas de atividade:

- I. – Comissão de Constituição, Cultura, Justiça e Tecnologia; que apreciará:
 - a. assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional;
 - b. desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico-cultural, artístico e científico;
 - c. desenvolvimento tecnológico e política municipal de informática;
 - d. assuntos atinentes aos Direitos e Garantias Fundamentais;
 - e. votos de censura ou aplauso que envolver o nome da Câmara Mirim; e
 - f. direitos, deveres e licenças dos Vereadores Mirins.
- II. – Comissão de Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Desporto; que apreciará:
 - a. diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
 - b. política de preservação do meio ambiente e reciclagem de lixo;
 - c. sistema desportivo municipal e sua organização;
 - d. assuntos atinentes à saúde do Município;
 - e. ações, serviços e campanhas de saúde pública;
 - f. higiene e assistência sanitária;
 - g. programas de combate às drogas; e

- h. alimentação.
 - i. – Comissão de Transporte, Finanças e Agricultura; que apreciará:
 - j. assuntos atinentes ao trânsito;
 - k. assuntos relativos à ordem econômica municipal;
 - l. política e planejamento agrícola.
 - m. Comissão de Redação Final, que apreciará os aspectos gramatical e lógico e a técnica legislativa dos projetos de lei mirim e emendas a este regimento.
- Parágrafo único – O regime de urgência poderá ser requerido pela maioria simples dos Vereadores Mirins.

SEÇÃO III

ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Art. 39. No desempenho de suas funções, os Vereadores Mirins contarão permanentemente com o auxílio e consultoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã e do departamento Legislativo da Câmara Municipal de Batayporã.

TÍTULO V

ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I

PROPOSIÇÕES SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário e constitui-se em: I – Emenda ao Regimento Interno Mirim;

II – Projeto de Lei Mirim; III – Moção Mirim;

IV. – Requerimento Mirim; e

V. – Indicação Mirim.

SEÇÃO II

PROJETO DE LEI MIRIM

Art. 41. Os Projetos de Lei Mirins têm por finalidade sugerir a regulamentação de matérias no âmbito municipal.

§ 1º – Os projetos, requerimentos, indicações, moções e emendas mirins considerar-se-ão aprovados se obtiverem a maioria simples de votos, através de votação simbólica, em plenário.

§ 2º - Todas as votações do Plenário da Câmara Mirim serão abertas.

Art. 42. Quando os projetos de lei mirim receberem pareceres contrários de todas as Comissões Permanentes serão arquivados.

SEÇÃO III

REQUERIMENTO MIRIM

Art. 43. Requerimento Mirim é todo pedido verbal, escrito ou justificado, de Vereador Mirim ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara Mirim, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador.

SEÇÃO IV

INDICAÇÃO MIRIM

Art. 44. Indicação Mirim é a proposição escrita pela qual o Vereador Mirim sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes, devidamente justificada por escrito.

SEÇÃO V

EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO MIRIM

Art. 45. As emendas ao Regimento Interno Mirim obedecerão o mesmo trâmite e quorum dos Projetos de Lei Mirim e aplicam-se à reforma ou alteração deste regimento, exceto ao seu artigo 47, que em hipótese alguma poderá ser alterado.

SEÇÃO V

MOÇÕES MIRIM

Art. 46. A moção mirim consiste em todo voto de congratulações, pesar ou repúdio.

Parágrafo único – Os votos de pesar não serão submetidos à votação, apenas despachados.

SEÇÃO VI

TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES

Art. 47. Aprovadas as proposições, serão elas submetidas à homologação do Presidente da Câmara Municipal e, só então, despachadas às autoridades competentes e, inclusive, à apreciação do plenário da Câmara Municipal de Batayporã.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O recesso da Câmara de Vereadores Mirim será nos mesmos períodos da Câmara Municipal de Batayporã.

Art. 49. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno Mirim serão dirimidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**Resolução SECEL nº 012/2022, 09 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros para fins diversos do transporte escolar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições necessárias e fundamentadas nos dispositivos legais que regulamentam o uso dos ônibus escolares somente para os fins de transporte de alunos.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos que são usados para o transporte escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança e de melhor comunicação entre os usuários dos veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as medidas a serem adotadas no âmbito dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros que solicitarem os ônibus para fins diversos dos do transporte escolar.

CAPÍTULO I**DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE DE TRANSPORTE**

Art. 2º As Pessoas Físicas e Jurídicas que solicitarem os ônibus para fins de jogos de futebol, sejam eles escolares, campeonatos de voleibol e todas as modalidades esportivas existentes, campeonatos de lutas, arte marciais e demais ramificações, apresentações de dança, teatro, deverão observar e obedecer a todas as regras impostas na presente resolução.

I - Os eventos a que se refere o art. 2º devem constar nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico das unidades escolares e/ou no calendário estadual de eventos em conformidade ao Art. 14 da Resolução FNDE nº 18/2021 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 128/2013.

II - O Solicitante deverá encaminhar Ofício para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contendo todas as informações necessárias para que seja avaliada a possibilidade de cedência do ônibus, como datas e horários, tanto de saída quanto de chegada;

III. O ofício do solicitante deverá ser encaminhado impreterivelmente com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedendo o evento;

IV - Deverá estar anexo ao ofício no ato da entrega à Secretaria Municipal de Educação, lista com o nome completo de todos os usuários, juntamente com a cópia dos documentos de todos os usuários do transporte, como RG, CPF, Certidão de Nascimento e Comprovante de Endereço;

V - Necessário entregar a autorização judicial quando as viagens forem para fora da comarca de Batayporã/MS;

§1º Caso o Ofício seja encaminhado em prazo diferente do estabelecido no inciso III, será negada a cedência do veículo no ato da entrega dos Ofícios.

§2º A falta dos documentos necessários incidirá em negativa do pedido.

§3º Será negado o pedido que inexistir oficialização do evento que os usuários participarão.

Parágrafo único. Para o transporte de menores de 16 (dezesseis) anos para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis, deverá ter a expressa autorização judicial para viajar, autorização esta que deverá ser entregue uma cópia à Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II**DA PRESERVAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE INCIDENTES NO USO DO BEM PÚBLICO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS**

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que utilizarem o transporte deverão zelar a cada viagem, pelas medidas básicas de preservação do veículo, como a limpeza e o uso correto do cinto de segurança em todos os passageiros.

Art. 4º Na ocasião de quaisquer incidentes que ocorrerem com a parte mecânica, elétrica e correspondente a serviços de borracharia durante o deslocamento para o evento, serão de inteira responsabilidade dos usuários.

Art. 5º Deverá obrigatoriamente haver a indicação do roteiro e o itinerário da viagem.

Art. 6º Considera-se roteiro a indicação dos municípios de origem e destinos de uma viagem. Itinerário, é a indicação do trajeto desde o local de origem até os locais de destino da viagem.

CAPÍTULO III**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 7º. Caso os usuários descumpram as regras da boa convivência durante o uso dos veículos, serão proibidos de utilizarem-no em futuras solicitações.

Art. 8º A inobservância de disposições constantes desta Resolução sujeitará o infrator à penalidade de proibição de utilização do transporte.

Art. 9º O descumprimento dos deveres estabelecidos na presente resolução sujeitará o usuário às seguintes sanções, sem prejuízo das de natureza cível e penal:

I - Advertência; e

II – Proibição do uso dos veículos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 10º Na aplicação das penalidades previstas serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças com: Contabilidade, Folha de Pagamento/RH, Protocolo/Processo-WEB, Patrimônio, Tributação, Serviços WEB e Transparência-WEB.

Início: 17 de abril de 2017

Encerramento: 31 de Maio de 2022

Contratado: N & A Informática – Eireli –Epp.

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 09 de agosto de 2022.

Assinam: **KAZUTO HORI - Prefeito Municipal**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA CONATRUTORA E SERRALHERIA TAKARA COMERCIO E SERVIÇOS LTA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

02.001.2153.4.4.90.52.100000 – ficha 17

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 09 de agosto de 2022.

Assinam: Edson Scarabelo - Secretário Municipal De Administração E Finanças

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.68/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.162 /2021**

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de medicamentos e material ambulatorial , para atender as necessidades de pacientes da Secretaria de Saúde , atendendo os pedido de ordens judiciais.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

Empresa : MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli.

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
2	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	UNIAO QUIMICA	0,29	226,20
3	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	BISNAGA	325	BRAINFARMA	5,50	1.787,50
4	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	GEOLAB	0,20	156,00
5	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG)	UN	390	BLAU	90,00	35.100,00
6	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	BIOLAB	0,19	148,20
7	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	390	PHARLAB	0,26	101,40
8	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRASCO	13	VIC PHARMA	51,50	669,50
9	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	390	GEOLAB	0,18	70,20
12	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	CIMED	0,42	327,60
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO INFANTIL)	COMPRIMIDO	780	MEDQUIMICA	0,10	78,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	EUROFARMA	1,30	1.014,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	130	JP PHARMA	4,05	526,50
19	NEOMICINA , SULFATO DE BACITRACINA(BISNAGA C/15 G)	BISNAGA	13	CIMED	6,02	78,26

21	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL 600MG ZINCO (FR 30 COMPRIMIDOS)	CX	13	TEUTO	175,00	2.275,00
22	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	52	UNIAO QUIMICA	100,00	5.200,00
23	VALPROATO SÓDICO XAROPE 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	65	PRATI	32,00	2.080,00
24	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	390	BIOLAB	1,00	390,00
25	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	52	PRATI	32,00	1.664,00
26	TIZANIDINA 2 MG	COMPRIMIDO	1170	PRATI	2,50	2.925,00
27	OMEGA 3	CÁPSULA	1170	LAB CATARINENSE	0,65	760,50
28	VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG (GALVUS MET)	COMPRIMIDO	780	NOVARTIS	5,55	4.329,00
29	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	390	GERMED	0,95	370,50
30	SOMALGIN CARDIO 100 MG (ÁCIDO ACETIL SALICÍTICO TAMPONADO)	COMPRIMIDO	390	EMS	1,00	390,00
31	PRADAXA 150 MG (ETEXILATO DE DABIGATRINA)	COMPRIMIDO	780	BOEHRINGER	7,50	5.850,00
32	NOVANLO 2,5 MG - LEVANLÓDIPINO, BESILATO	COMPRIMIDO	390	BIOLAB	2,90	1.131,00
33	INSULINA LANTUS CANETA	FRASCO	182	SANOFI	185,00	33.670,00
35	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	780	BIOLAB	3,50	2.730,00
36	NEUPRO 8 MG (ROTIGOTINE).	UN	390	UCB BIOPHARMA	58,00	22.620,00
37	INSULINA LANTUS AMPOLA 100U/ML GLARGINA COM 3ML	CX	45	BIOMM	160,00	7.200,00
39	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG / HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (BENICAR HCT)	COMPRIMIDO	390	SANKYO	3,55	1.384,50
40	GLI INSTAN (BALA LIQUIDA MORANGO INSTANTÂNEA).	CX	13	LOWÇUCAR	33,00	429,00
41	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	1170	BIOLAB	1,80	2.106,00
42	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG (ACTONEL)	COMPRIMIDO	13	THERAMEX	258,60	3.361,80
43	COLAGENO HIDROLISADO SACHE 10G	SC	390	BIOLAB	4,80	1.872,00
46	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	390	GERMED	0,20	78,00
50	ALDACTONE 25MG	COMPRIMIDO	390	WYETH IMB	1,80	702,00
51	DENOSUMABE 60MG INJETAVEL SC	UN	3	AMGEN	1.545,00	4.635,00
52	FOXISGA 10MG	COMPRIMIDO	390	ASTRAZENICA	14,00	5.460,00
54	INSULINA DECLUDECA (TRESIBA) CAIXA C/ 03 UND	CX	39	NORDISK	770,00	30.030,00
57	INSULINA LISPRO CANETA MIX 50	UN	26	LILLY	97,00	2.522,00
58	CARBAMAZEPINA-CR 200 MG	COMPRIMIDO	390	NOVARTIS	1,88	733,20
59	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (BISNAGA C/ 60G)	UN	26	NOVA QUIMICA	17,50	455,00
60	RETEMIC 5 MG CPR C/30	COMPRIMIDO	2730	ASPEN	1,83	4.995,90
61	SELOZOK 50MG	COMPRIMIDO	780	ASTRAZENICA	2,95	2.301,00
62	TORVAL CR 500 MG	COMPRIMIDO	1170	TORRENT	3,20	3.744,00
63	NEULEPTIL 10 MG	COMPRIMIDO	390	SANOFI	0,86	335,40
64	INSULINA LISPRO CANETA	UN	26	LILLY	110,00	2.860,00
65	KEPPRA 100MG/ML - C/150ML	FRASCO	39	UCB BIOPHARMA	189,00	7.371,00
66	MESTION 60MG	COMPRIMIDO	1170	CELLERA	1,67	1.953,90
67	XARELTO 20 MG	COMPRIMIDO	390	BAYER	16,70	6.513,00
68	APRESOLINA 50 MG	COMPRIMIDO	390	NOVARTIS	0,82	319,80
69	DONAREN 100 MG	COMPRIMIDO	390	ASPEN	4,80	1.872,00
				Valor Global		219.902,86

Empresa: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES –EIRELI. .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	UN	13	SOLIDOR	23,50	305,50
10	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 10 ML	UN	390	MEDIX	0,57	222,30
11	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4550	MEDSONDA	1,09	4.959,50
15	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	CX	65	MEDIX	90,00	5.850,00
17	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 500 ML	UN	390	BIOBASE-ETIQUETA	2,00	780,00
20	EQUIPO MACRO GOTAS C/FILTRO INJ LAT	UN	390	DESCARPACK	2,15	838,50
47	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/10 ESTERIL	PCT	130	J.N.S TEXTIL	2,00	260,00
55	AGULHA ULTRAFINA 5MM	CX	4	BD	190,00	760,00
				Valor Global		13.975,80

Bodoquena, 08 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena**Gleyziane Parente Silva****Empresa:**

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES–EIRELI.

Empresa:

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 463/2022**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada, a servidora Claudia Solange Alzeman da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para assumir interinamente as funções inerentes ao Cargo de Diretor da Escola Municipal João Batista Pacheco, em razão das férias

do Diretor Titular, Cristiano Souto da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de agosto de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 457/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Vivaldo Silva Ramalho**, matrícula 255-1, servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 8.110 (oito mil, cento e dez) dias, correspondente a **22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 23001060.1.00546/22-0**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de agosto de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 458/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Vivaldo Silva Ramalho**, matrícula 255-2, servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 8.110 (oito mil, cento e dez) dias, correspondente a **16 (dezesesseis) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 23001060.1.00546/22-0**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de agosto de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022/ADM, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS,
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2022, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete

Nome Servidor	CPF
Gleicieli Carneiro de Souza	038.226.841-55
Julia Kaifanny de Paiva Ramos	038.636.643-88

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621.91
Flávia Gilda Zanetti	017.739.031.01
Márcio Carlos Barbosa	833.360.281,91

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Cristiane Baptista de Souza	060.688.191-32
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Wesley Leite Sampaio – Assistência	070.950.131,52
Niqueli Gomes Gonçalves	045.765.661.13
Gleis Mariano da Silva	888.546.391-68

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Angelita de Souza	542.569.091-68
Luciano Mendes Gimenes	829.768.301.00

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Felipe Carvalho dos Santos	047.295.691-48
Luana Tereza Dias Furtado	046.673.371-25

Artigo 2º - A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a Portaria 002/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ nº **05.950.849/0002-20**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra mecânica veicular, em empresa autorizada para revisão veicular obrigatória do veículo Fiat Argo drive 1.3, placa REY6h99.**

Processo: 341/2022

Vigência: 02 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 919,94 (novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 ficha: 38;

Bodoquena/MS 02 de Agosto de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ nº **05.950.849/0002-20**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra mecânica veicular, em empresa autorizada para revisão veicular obrigatória do veículo Fiat Toro 2.0 Diesel, placa REY5E20.**

Processo: 338/2022

Vigência: 02 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 ficha: 38;

Bodoquena/MS 02 de Agosto de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO VEICULOS LTDA , CNPJ nº **05.950.849/0001-40**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de peças para substituição na revisão veicular obrigatório do veículo Fiat Toro 2.0 Diesel.**

Processo: 339/2022

Vigência: 02 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 1.319,94 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.30.00 ficha: 37;

Bodoquena/MS 02 de Agosto de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

AUTO POSTO ECOLOGICO , CNPJ nº **18.947.284/0001-93**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Combustível visando atender a frota de veículos da secretaria municipal de Assistência Social no Município de Campo Grande-MS.**

Processo: 337/2022

Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 3.187,80 (três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Órgão Orçamentário: 04.002.08.244.0401.2093.3.3.90.30.00 ficha: 4;

Órgão Orçamentário: 04.002.08.244.0402.2099.3.3.90.30.00 ficha: 22

Bodoquena/MS 01 de agosto de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de maio de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **POUSADA DO PERALTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº05.491.687/0001-29, localizado na Rua Ari da Silva Machado nº 500, Bairro Formoso, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº123/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 26/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **contratação de serviços de hospedagem visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS**, em atendimento das Secretarias Municipais de Governo, Educação e Cultura, Assistência Social, Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Saúde de Bonito, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descrições abaixo:

4.1.1 – Hospedagem para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens e outros, que irão acontecer no Município de Bonito/MS;

4.1.2 – A empresa contratada deverá estar localizada no município de Bonito/MS;

4.1.3 – As quantidades estimadas para o período estão descritas no anexo II (Proposta de Preços), que deverá ser fornecida de forma parcelada, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato.

4.1.4 - Em hipótese alguma serão aprovados ambientes com baixos níveis de ventilação e/ou que apresentem alta umidade e/ou sinal de mofo.

4.2 – Na Pousada deverá conter no mínimo os seguintes serviços:

a) apartamentos single/duplo/triplo com ar condicionado, tv, frigobar, banheiro, com café da manhã incluso e estacionamento.

4.3 – O pedido das diárias será parcial, conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.4 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

4.5 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria requisitante;

4.6 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;

4.7 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.9 – Todas as despesas relativas à execução do serviço, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.10 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após

a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante entrega de relatório de serviços executados, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por

item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	POUSADA DO PERALTA LTDA ME CNPJ nº 05.491.687/001-29	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Apartamento Duplo, Equipados Com: Banheiro, Ar Condicionado, TV, Frigobar, Estacionamento e Café da Manhã.	Diária	Pousada do Peralta	R\$ 98.200,00
2	Apartamento Single, Equipados Com: Banheiro, Ar Condicionado, TV, Frigobar, Estacionamento e Café da Manhã.	Diária	Pousada do Peralta	R\$ 45.500,00
3	Apartamento Triplo, Equipados Com: Banheiro, Ar Condicionado, TV, Frigobar, Estacionamento e Café da Manhã.	Diária	Pousada do Peralta	R\$ 68.640,00
Total Proponente				R\$ 212.340,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 05 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

PAUSADA DO PERALTA LTDA ME

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ANA CARLA LEITE

CPF/MF Nº. 023.589.761-21

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2022

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Margarete Ines Balz.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00- Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39-00 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA:08/08/2022

ASSINAM : Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e Margarete Ines Balz

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

Partes : Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

Margarete Ines Balz - Contratada.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001 – Ação legislativa –

2.001 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;

33.90.39.00- Prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica-

100000- Recursos Ordinários

Data: Bonito - MS, 08 de agosto de 2022.

Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Edmilson Lucas Rachel

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de porta retrato 20x30 para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito Ms.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00- Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39-00 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 08/08/2022

ASSINAM : Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Partes : Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porta retrato 20x30 para atender à demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001 – Ação legislativa –

2.001 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;

33.90.39.00- Prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica-

100000- Recursos Ordinários

Data: Bonito - MS, 08 de agosto de 2022.

Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Edmilson Lucas Rachel

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Procuradoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONVÊNIO Nº 014/2008**CONVENIENTE** : SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SASE**CONVENIENTE** : *MUNICÍPIO DE BONITO-MS***DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente pelo *Município de Bonito-MS*, o Convênio nº 014/2008, de 13 de junho de 2008, celebrado entre o Município de Bonito e a empresa Sociedade Beneficente de Assistência aos Serviços Públicos - SASE, a partir da data de publicação do extrato, com lastro no interesse público e com base na cláusula oitava do aludido convênio.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão se dá por ato unilateral do *Município de Bonito-MS*, por razões de interesse público e conforme disposto na cláusula oitava do referido convênio.**DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 05.08.2022

Bonito – MS, 09 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 742/2022–RH***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONVOCAR, MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **26/07/2022 a 09/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **MARASSILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 745/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONVOCAR, LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano C e Projetos de Vida no 5º B e no 5º C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **26/07/2022 a 29/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 744/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENIR MONTEIRO SUZART**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano A e Projetos de Vida no 5º A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **26/07/2022 a 29/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 743/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROSENI FALCÃO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **26/07/2022 a 16/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 739/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **26/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 741/2022–RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20

h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **26/07/2022 a 22/09/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 740/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **23/06/2022 a 29/06/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 738/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **26/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 737/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **02/08/2022 a 10/08/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de

dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de agosto de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Argo Drive 1.0 Flex, placa REZ6C07, Ano 2021/2022, Chassi 9BD358A4NNYL55389, 70.000 (setenta mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

PROCESSO Nº 270/2022

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R\$ 2.268,71 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

Bonito/MS, 08 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de plantas para atender a demanda do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO: Terra Paisagismo Floricultura Ltda ME

CNPJ : 10.394.946/0001-33

VALOR: R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil cento e dez reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 08 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Argo 1.0 Flex, placa REZ6C03, Ano 2021/2022, Chassi 9BD358A1NNYL47231, 60.000 (sessenta mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

PROCESSO Nº 271/2022

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda .

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R\$ 1.932,30 (mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Bonito/MS, 08 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo Fiat/Toro Endur AT9 4X4, placa REY8I08, Ano 2021/2022, Chassi 9882261PHNKE37370, 40.000 (quarenta mil) km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022**PROCESSO Nº 272/2022**

FAVORECIDO : Enzo Veículos Ltda

CNPJ nº 05.950.849.0002/20.

VALOR: R\$ 2.832,30 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Bonito/MS, 08 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0990/2022

De, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.**CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM.****LOCAL: BRASILANDIA -MS.****3º - LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA.****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0989/2022

De, 09 de agosto de 2022.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X -DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.**DECRETA****Art. 1º** Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2021-PMB-SEMEC, de 08/01/2021, e edital de concurso público de aprovados de nº 26.001/2021 de 26/01/2022, edição de nº 3020, de 27/01/2022, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUANA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	01/08/2022 A 20/12/2022	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.715,33
NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR-N-IV-	20	01/08/2022 A 20/12/2022	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	R\$ 1.715,33
ROSEMEIRE OTAVIANO	PROFESSOR-N-IV-	13	01/08/2022 A 20/12/2022	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R\$ 1.715,33
WILIAN YUGO SHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	07	01/08/2022 A 20/12/2022	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.715,33

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove), dias do mês de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0988/2022**

De, 09 de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**DECRETA****Art. 1º** - Fica acrescida a carga horária dos Professores Efetivos, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA/ CONVOCADOS	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES	PERÍODO
				SEMANAIS	
KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	V	06	01/08/2022 A
					20/12/2022
SUZANA CRUZ SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	V	09	01/08/2022 A
					20/12/2022

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0996/2022**

De, 09 de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.**DECRETA****Artigo 1º-** A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do Servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **MEDICO VETERINARIO - EFETIVO**, Matrícula 4952-2, por 60 (sessenta) dias, a partir de **11/08/2022 a 09/10//2022**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Saúde.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0993/2022

De, 09 de agosto de 2022.

"Exonera Servidor convocado pelo **Decreto P nº 970/2022**".

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO o disposto da **Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto "**P**" nº **0970/2022 de 27/07/2022**, convocado em **26/07/2022**, a servidora **CRISLENI MENDONÇA DE CARVALHO**, a partir de **26/07/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2.022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0992/2022

De, 09 de agosto de 2022.

"Exonera Servidor convocado pelo **Decreto P nº 0964/2022**".

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO o disposto da **Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto "**P**" nº **0964/2022 de 25/07/2022**, convocado em **26/07/2022**, o servidor **VALMIR DAMACENA MARCELINO**, a partir de **01/08/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2.022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0994/2022

De, 09 de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME		LOTAÇÃO DE EFETIVA/ CONVOCADOS		LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES		NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
VALMIR MARCELINO	DAMACENA	ESCOLA ASSENTAMENTO MUTUM	MUNICIPAL	ESCOLA ASSENTAMENTO MUTUM	MUNICIPAL	V	09	01/08/2022 A 20/12/2022

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0995/2022**

De, 09 de agosto de 2022.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2021-PMB-SEMEC, de 08/01/2021, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
CRISLENI MENDONÇA DE CARVALHO	PROFESSOR-N-IV-	20	01/08/2022 A 20/12/2022	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R\$ 1.715,33

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove), dias do mês de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0991/2022**

De, 09 de agosto de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 06 (seis) meses da Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **PROFESSOR-N-V – Efetiva**, matrícula 28800-5, período **01/08/2022 A 27/01/2023**, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2.022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 51/2021****CONTRATO 51/2021 - PROCESSO 2200/2021**

“Implantação, hospedagem, gerenciamento e monitoramento de WebSite”

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período de que trata a Cláusula Oitava do referido contrato, passando seu vencimento para o dia **09 de Agosto de 2022**. E, reequilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses. O valor do presente reequilíbrio é de R\$ 1.112,64 (um mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) alterando o valor total do contrato que passa a ser de R\$ 10.472,64 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a prorrogação dos serviços prestados.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea “d” ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 09 de agosto de 2022 .

Contratante

SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Contratado

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação de Voluntário de Combate ao Câncer – AVCC do Município de Brasilândia-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de aquisição de veículo tipo motoneta para atender as necessidades da entidade., que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 2656/2022 e no link www.brasilandia.ms.gov.br. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 09 de agosto de 2022.

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ –
PREVCAARAPÓ****COMISSÃO ELEITORAL EDITAL Nº 013/2022/CE**

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS (PREVCAARAPÓ), nos termos do Art. 27, da Lei Complementar nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações torna público o seguinte.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS, realizada na data de 06 de Agosto de 2022, conforme o Edital nº 011/2022/CA, de 27 de Julho de 2022, do Conselho Administrativo do PREVCAARAPÓ:

CANDIDATA	NOTA	SITUAÇÃO
ELIANE APARECIDA GONÇALVES.....	75.....	APTO

Ficam **HOMOLOGADAS** a candidatura da candidata **ELIANE APARECIDA GONÇALVES** para o cargo de Diretor Secretário e de Benefícios na eleição de 15 de Setembro de 2022 do PREVCAARAPÓ.

Caarapó-MS, 09 de Agosto de 2022.

VILMAR BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE/COMISSÃO ELEITORAL

MEMBROS

DILERMANO ALVES DOS SANTOS _____
EDER DA SILVA SANTANA _____
AMANDA GRAZIELA MAZARÃO _____
DENIS JOSE BARBOSA ALVARES _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação da amostra do item 60, fica convocada a Empresa **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 60, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRES. DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação da amostra do item 81, fica convocada a Empresa **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 81, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação da amostra do item 85, fica convocada a Empresa **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 85, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**AV. DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação das amostras dos itens 38 e 40, fica convocada a Empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTTI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens 38 e 40, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação da amostra do item 78, fica convocada a Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 78, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Camapuã/MS, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 018/2022, conforme sessão ocorrida no dia 21/07/2022, que, tendo em vista que a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi desclassificada após reprovação das amostras dos itens 48 e 59, fica convocada a Empresa **ZELLITEC COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens 48 e 59, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 09 de agosto de 2022

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 382/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**CONTRATO Nº 382/2021****EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 382/2021, processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade de Pregão nº 008/2021. Camapuã-MS, 03 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****CONTRATO Nº 003/2022****EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 003/2022, processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade de Pregão nº 003/2021. Camapuã-MS, 05 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****CONTRATO Nº 043/2022****EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento as Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 043/2022, processo Licitatório nº 085/2021, na modalidade de Pregão nº 025/2021. Camapuã-MS, 08 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****CONTRATO Nº 042/2022****EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento as Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 042/2022, processo Licitatório nº 085/2021, na modalidade de Pregão nº 025/2021. Camapuã-MS, 08 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****CONTRATO Nº 041/2022****EMPRESA: ODONTOMED CANAA LTDA-ME.****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento as Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 041/2022, processo Licitatório nº 085/2021, na modalidade de Pregão nº 025/2021. Camapuã-MS, 07 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****EXTRATO ATA 026/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **VIACOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 045/2022 – Processo nº 100/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS .

Valor: R\$ 77.844,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: VIACOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 05.493.423/0001-04

Insc. Estadual: 28.325.853-5

Endereço Rua 1º de maio

nº.: 388

Bairro: Centro

Cidade: Jardim CEP: 79.240-000

Estado: MS

Telefone: 67-3251-4949

Fax:

Responsável: Fernando Valerio Ramos

CPF: 931.223.651-20

RG 1244350 SSP/MS

Fornecedor:1194 - VIACOMP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total		
1	25124	Locação de Computador com processador padrão X86, de no mínimo quatro núcleos, com frequência base mínima de 3.9 GHz; memória cachê mínimo de 3MB, Mínimo de 8GB de memória RAM, do tipo DDR4 2133 MHz ou superior; Unidade de disco com 240GB SSD sata; Placa mãe principal compatível com o processador, Teclado ABNT2 Standard com Interface USB; Mouse 1200dpi com scroll conexão USB; Gabinete duas baias ou superior, com fonte mínima de 200w bivolt, Monitor tipo LED 21 polegadas ou superior com resolução hdmi. Sistema operacional Windows 10 Professional; Estabilizador com potencia de 500VA / 500W,115V. Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes.	UN	CENTRIUM	372	177	65.844.00		
2	25131	Locação de Microcomputador portátil do tipo Notebook, incluindo bateria, com monitor integrado ao gabinete com processador padrão X86 ou superior, de 8ª geração, de no mínimo quatro núcleos, com frequência base mínima de 1.2 GHz; memória cachê mínimo de 4MB, Mínimo de 4GB de memória RAM, do tipo DDR4 2133 MHz ou superior; unidade de disco com 120GB SSD sata ou superior Tela HD de 15.6" (1366 x 768).; Placa mãe principal compatível com o processador; Teclado ABNT2; Dispositivo Apontador (mouse) tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook; Sistema operacional Windows 10 Professional; Estabilizador com potencia de 500VA 115V.Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes.	UN	HP	60	200	12.000.00		
						Qtde Geral:	2		
						Soma Geral:	77.844.00		

Caracol - MS, 08 de agosto de 2022.

Carlos Humberto Pagliosaum

Prefeito Municipal

Fernando Valério Ramos

CPF 05.493.423/0001-04

VIACOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ 05.493.423/0001-04

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

2 TA CONTRATO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** PMC Construtora EIRELI – ME .**OBJETO :** C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n. **003/2022****PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo n. **003/2022**, por mais 06 (seis) meses, contados de 08 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL :** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**DATA:** 05/08/2022.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

PMC CONSTRUTORA EIRELI ME (Contratada)

Caracol/MS, 05 de agosto de 2022 .

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/ 2022****CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** PMC CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 36.591.846/0001-90**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DA FAZENDA VACA MOCHA NO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.**VALOR: R\$** 153.569,46 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove Reais, quarenta e seis centavos).**VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Código reduzido	302	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Atividade	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	180	Transferências do Estado - FUNDERSUL
Desdobramento	501	Recursos provenientes do FUNDERSUL

DATA: 09 de agosto de 2022.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).Patrick Michel Colman CPF **037.799.871-04** (Contratada).

Caracol MS, em 09 de agosto de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO TP 002/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DA FAZENDA VACA MOCHA NO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.****Requerente: Secretaria Municipal de Obras.****Decisão:**Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa **PMC CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 36.591.846/0001-90**, com o valor global de **R\$ 153.569,46** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove Reais, quarenta e seis centavos).

Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput § 4º da Lei n. 8.666/93. P.R.I.

Caracol – MS, 09 de agosto de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LICI 092/2022**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 092 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**, Assessor Intermediário, **Jary Souza Neto**, Assessor I, para atuar como fiscais das seguintes empresas, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
COMERCIAL MALLONE EIRELI	00.589.733/0001-03	068/2022
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - EIRELI	37.544.111/0002-50	069/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da Secretaria obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, 08 de agosto de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LIC 093/2022**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 093 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Antônio Carlos dos Santos Gouvêa (Assessor Intermediário – matrícula nº 556), Mariza Leite Ibanes (Assessora Intermediária - Educação – matrícula 120); SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GABINETE: Patrícia Ibanes Quintana (Departamento de Compras – matrícula 2213), Carlos Antônio dos Santos Gouvêa (Departamento Administração – matrícula 2642); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Raffael Hoffmeister Mamede (Motorista – matrícula n.º 1939); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Jean Francys Ramires dos Santos (Diretor de Depto / Secretaria Municipal de Saúde – matrícula n.º 1075); Aline Ribas Vilalba (Assessor II – matrícula n.º 2764); SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: Analice Ramiro Vilalba (Chefe de Divisão – matrícula n.º 2588), William Gonçalves (Assistente Social - CRAS – matrícula n.º 2801), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: Rony Carlos da Silva Tomassini (Técnico Agrícola – matrícula n.º 520), Paulo Cesar Arguelho Coronel (Aux. Serv. Gerais – Mat. 1671)., para atuar como fiscais das seguintes empresas:

:

Empresa	CNPJ	ATA
VIACOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	05.493.423/0001-04	026/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da Secretaria obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, 08 de agosto de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORT/LIC 095/2022

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 095 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DA FAZENDA VACA MOCHA NO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Ivan Ramiro Vilalba – Engenheiro Civil, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
PMC CONSTRUTORA EIRELI	36.951.846/0001-90	070/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da Secretaria obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol- MS, em 09 de agosto de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2022 de 24 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0085/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, CRESCER E APRENDER, AS ESCOLAS MUNICIPAIS FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLAS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBO EROY ARANDU E EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA, KURUSSU AMBA I, II E III E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) PORTAL DE LUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10, totalizando R\$ 5.522,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais); CELSO NEVES FARIAS EPP (CNPJ 33.151.143/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,12,14,15, totalizando R\$ 59.132,10 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e dez centavos); KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME (CNPJ 26.830.307/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,11, totalizando R\$ 29.019,00 (vinte e nove mil e dezenove reais); MARCIO ABDALLAH FERNANDES (CNPJ 08.650.755/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,16, totalizando R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais); TAMIREZ APARECIDA SILVA SUDO (CNPJ 36.403.682/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,7,17, totalizando R\$ 16.262,00 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais); VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,13, totalizando R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de agosto de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de agosto de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO N.º 243/2022**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 243/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FRANCIELI DA SILVA DE LIMA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.595,79 (Dois Mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

O prazo deste contrato é de 07 meses e 04 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Maio de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde Pública –Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Francieli da Silva de Lima

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

Gabinete

EDITAL N.º 001/2022

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL** do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **Decreto nº 068/2022 de 13 de maio de 2022**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1. Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS para os cargos de Professor Educação Infantil e Fundamental.

3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

4. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Conteúdo Programático; **ANEXO II** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas e **ANEXO III** – Cronograma dos Eventos Principais do Concurso Público.

5. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

1. Os candidatos aprovados que estiverem fora do quantitativo de vagas oferecido neste Concurso Público serão convocados por interesse e conveniência da Administração Municipal, para ocuparem as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso.

6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

7. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

0. ser brasileiro nato ou naturalizado;

a. estar em gozo dos direitos políticos e civis;

b. estar quite com as obrigações eleitorais;

c. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d. ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;

f. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

g. não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

a. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as demandas apresentadas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <https://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2. O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CARGOS

1. O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em Educação Infantil	12
2. PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL	Curso de graduação de Licenciatura Plena, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental	08
TOTAL		20

1. O candidato cumprirá carga horária de 20 horas semanais.
2. Vencimento (R\$): R\$ 3.268,22 (Tres mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)
3. Abaixo atribuições do cargos:

0. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Assumir postura profissional; Decidir sobre metodologia na busca da construção do conhecimento em sala de aula, bem como no uso de outras tecnologias; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação e Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

a. **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL :** Assumir postura profissional; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Ministras aulas no ensino fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas – aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

b.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre **08 (oito) horas do dia 10 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 03 de outubro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC** (<https://concurso.fapec.org>) através do Edital de Abertura.

1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

acessar o site (<https://concurso.fapec.org>);

selecionar o link “Inscrições”;

clicar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado;

selecionar o cargo pretendido;

preencher a ficha de inscrição;

concordar com as normas do concurso;

confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público); e imprimir o boleto bancário.

2. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

1. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

1. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **08 (oito) horas do dia 10 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 03 de outubro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.

2. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço

completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a. **R\$125,00 (CEM E VINTE E CINCO REAIS), PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

4. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

1. O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.

8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

9. São vedados os pagamentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu computo dentro da data prevista no item 4.11 deste edital.

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição.

2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso constará em Edital Específico será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <https://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 10 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 17 de agosto de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no DECRETO Nº 6.593/2008:

0. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

a. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1. **NA CONDIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**, que se trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante entrega do seguinte documento: a) Cópia da declaração/cartão ou folha resumo cadastro único.

i. A FAPEC consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC), órgão gestor responsável pelo CADÚNICO perante o Ministério da Cidadania, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

ii. As informações contidas no CADÚNICO devem estar em consonância com as do SISTAC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se disso, sob pena de eliminação do certame.

3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 4.2.1.

4. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>:

a. efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b. ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 4.2.1 no ato da inscrição.

1. Após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição realizada.

5. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da

isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

7. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) Fraudar e/ou falsificar documentação; c) Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; d) Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1 deste Edital; e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e f) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

8. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

9. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias subseqüentes à data de publicação do resultado da solicitação de isenção.

O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <https://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia de **04 DE OUTUBRO DE 2022**.

1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

10. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

1. Ao candidato pessoa com deficiência/PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

3. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da área ou da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

4. Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

7. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1. Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.

9. O candidato deverá declarar, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

10. Durante o período das inscrições, **08 (oito) horas do dia 10 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 03 de outubro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá ANEXAR na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

0. Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

a. Solicitação, por escrito: (MODELO ANEXO II)

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional

ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

1. Ao deficiente visual (amblópe) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

10. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

10. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

11. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.11, conforme o caso:

a. subitem 4.11, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

b. subitem 4.11, alínea 'b', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c. subitem 4.11, alínea 'b', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

12. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

12. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.14, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

14. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

16. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

17. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

19. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

20. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá ANEXAR na área do candidato, durante o período das inscrições, **08 (oito) horas do dia 10 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 03 de outubro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, através de formulário disponível no ANEXO II.

2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no ANEXO II, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos

sobre a prova.

1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

7. DAS PROVAS

1. Este Concurso Público constará de:
 0. **PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
 - a. **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição.
 8. **PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – de caráter eliminatório e classificatório.**
 1. O concurso constará de Prova Escrita (Objetiva), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
 1. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO	Professor – Educação Infantil e Professor Séries Iniciais – Ensino Fundamental		
ÁREA DA EDUCAÇÃO MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Conhecimentos Pedagógicos	08	05	40

2. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
3. A prova Escrita (Objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, para todos os cargos de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto e alfabetizado será composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.
 1. Cada questão valerá 05 (cinco) pontos.
4. **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.
9. **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter eliminatório e classificatório.**
 1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **23 de outubro de 2022**, período Vespertino, e serão realizadas em Eldorado/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
 1. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.
 2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Eldorado/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão no Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.
2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.
 1. **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais**; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 9.4.1. ou item 9.4.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 9.4.1. ou item 9.4.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
9. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.
2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
16. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
 0. for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - a. for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - b. for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - c. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - d. for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - e. for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - f. Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
 - g. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- a. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - j. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ax. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - all. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
 - n. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
 - o. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - q. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - r. deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
 - s. não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 deste Edital.
 2. O candidato que não atender o item 8.21.1, será eliminado do concurso.
20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5.
22. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
25. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **26 de outubro de 2022**, através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. **PROVA DE TÍTULOS** – *de caráter classificatório.*

1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** respeitados os empates na última posição.
2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa
 1. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
 3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 4. o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
 5. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
 6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
 7. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
1. Somente será aceita uma procuração por candidato.
2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
13. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
14. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
15. Serão aceitos os EVENTOS DE CAPACITAÇÃO concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
16. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo		
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			23,7

17. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
18. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
19. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
20. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
21. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
22. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

23. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
24. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
25. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
26. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
27. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
1. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
28. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
29. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
30. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:
 0. Resultado da solicitação de isenção;
 - a. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
 - b. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente;
 - c. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva; e
 - d. Contra o resultado da Prova de Títulos.

O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e será publicado Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DAS NOTAS FINAIS

1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) (NPE) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.
2. A Nota Final do Concurso dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos e Provas Práticas, quando for o caso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
 - a. idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
 - b. maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
 - c. maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
 - d. tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito de Eldorado/MS e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.eldorado.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Eldorado/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
2. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito ou por autoridade designada.
3. Para tomar posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, com critérios exigidos e divulgados através de Edital de Convocação, caráter eliminatório.
4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

5. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
1. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
2. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.
6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;
 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
 - não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
8. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
4. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
7. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
11. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito.

Eldorado, 09 de agosto de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO : O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. Projetos na Educação Infantil. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as

influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. A Educação do Ensino Infantil na Base Nacional Comum Curricular BNCC/MEC. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação do Ensino Infantil-RCNEI/MEC.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO : Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). BNCC e o Ensino Fundamental/MEC. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino da Educação Básica. Tendências Pedagógicas no Brasil. Pedagogia de Projetos. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento e Práticas Pedagógicas. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO : Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Avaliação Escolar. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Concurso:			
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
<input type="checkbox"/> Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
<input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;			
<input type="checkbox"/> Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:			
_____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:			
[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
(Cidade/MS), ____/ de _____ de 2022.			

Assinatura do (a) candidato (o)			

ANEXO III - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO.

- Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
10/08	Publicação do Edital
10/08 a 03/10	Impugnação ao Edital
10/08 a 03/10	Período de Inscrição
10 a 17/08	Período de Inscrição Hipossuficientes
30/08	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
30 e 31/08	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
12/09	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
04/10	Prazo para pagamento da inscrição
06/10	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
06 e 07/10	Período para recurso das inscrições
14/10	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
23/10	Realização da Prova Escrita
26/10	Publicação do Gabarito Preliminar
26 e 27/10	Período de recurso do Gabarito Preliminar
	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
17/11	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação da convocação para a Prova de Títulos e Práticas
27/11	Realização das Provas Práticas e Títulos
13/12	Publicação do resultado das Provas Práticas e Títulos
13 e 14/12	Período de recurso da Prova de Título e Práticas
	Resultado Final da Prova de Títulos
20/12	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

EMPRESA : FUTURA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 10.976.499/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138.100,00 (CENTO E TRINTA OITO MIL E CEM REAIS)

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
CONSULTAS CARDIOLÓGICAS	UND	440	140,00	61.600,00
EXAME HOLTER 24 HORAS	UND	150	120,00	18.000,00
EXAME MAPA 24 HORAS	UND	150	120,00	18.000,00
TESTE DE ESFORÇO	UND	150	120,00	18.000,00
EXAME ECOCARDIOGRAMA	UND	150	150,00	22.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 138.100,00 (CENTO E TRINTA OITO MIL E CEM REAIS)				

Empresa : MARCELO PAIVA BORGES

CNPJ: 20.077.034/0001-91

Valor Total: R\$ R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS DOIS REAIS)

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
CONSULTAS ORTOPÉDICAS	UND	220	140,00	30.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS DOIS REAIS)				

Empresa : MARCUS ANDRÉ DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 10.911.401/0001-57

Valor Total: R\$ R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS DOIS REAIS)

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
CONSULTAS ORTOPÉDICAS	UND	220	140,00	30.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS DOIS REAIS)				

Figueirão - MS, 09 de agosto de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022****PROCESSO Nº 9065 /2022**

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que o processo supramencionado que seria realizado no dia 18 de agosto de 2022 está suspenso por razões de acolhimento de impugnação ao edital do referido pregão.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

A nova data de abertura será informada oportunamente pelo <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e pelo site do Município de Figueirão <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 09 de agosto de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/Nº 065, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo 007/2022, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2022, para cadastro de reserva do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MÉDICO VETERINÁRIO**, concernente ao Edital 004/2022.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome	Pontuação de Títulos
1º	Letícia Rosa de Oliveira Freires	6
2º	Acy Camila Rodrigues Godoy	4
3º	Antonia de Jesus Ribeiro	3
4º	Kryslaine Gusmão Da Rocha	1

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Pontuação de Títulos
1º	Devair Teodoro de Almeida	0
2º	Francisca Aparecida de Souza	0
3º	Karen Maria de Castro	0
4º	Jheniffer de Oliveira Irusta	0
5º	Paloma Nogueira Silva	0

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome	Pontuação de Títulos
1º	Gleiciane Souza Viera	3,5

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 EDITAL 005/2022

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, no termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme **Edital nº 004/2022, do Processo Seletivo nº 007/2022** para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam CONVOCADO (s) o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **12 de agosto de 2022**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cadastramento no CIC/CPF
- Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
- Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2021);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
- Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);

Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 9 de agosto de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 005/2022

Data da Inspeção Médica: 12 de agosto de 2022

Horário: 07:00 às 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 12 de agosto de 2022

Horário: 09:30 às 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
1º	Letícia Rosa de Oliveira Freires
2º	Acy Camila Rodrigues Godoy

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome
1º	Gleiciane Souza Viera

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018 PREGÃO Nº 22/2018 PROCESSO Nº 399/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo de prazo e valor, tem como objeto reajuste pelo IPCA de 10,82% do Contrato Administrativo 46/2018, conforme justificado no parecer Jurídico nº 227/2022, ficando assim empenhado o valor de R\$ 39.895,20 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 02 de agosto de 2018.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 02/08/2022 a 02/08/2023, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

24-100.04.122.003.2005.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ERICSON GALASSI.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 125, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre cedência do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o art. 176, da Lei Complementar nº. 017 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO termo de cooperação mutua com Município de Terenos/MS nº. 002/2022; e

CONSIDERANDO Ofício nº 015/PMT/RH/2022:

Art. 1º Autoriza a cedência do servidor, **MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 01.220, ocupante

do cargo de Agente de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Meio Ambiente, para o Município de Terenos/MS, conforme solicitação no Ofício nº. 015/PMT/RH/2022, sem ônus para origem, no período de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2024, conforme convênio de cooperação mútua com o Município de Terenos/MS nº. 002/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

PORTARIA Nº 02/2022/SMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 01/2021/SMS

Inocenta servidora investigada por meio de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 267 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, e

CONSIDERANDO que o artigo 230 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório, exceção feita à sindicância meramente investigativa, que possui natureza de procedimento inquisitório sumário";

CONSIDERANDO os fatos narrados na CI nº 282/2021/SMS/PMF, de 05 de agosto de 2021, com seus anexos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 231 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011 "as denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade", e que tais requisitos constam na CI n. 282/2021/SMS/PMF, de 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 232 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011 "Da denúncia poderá resultar: I - abertura de sindicância; II - abertura de processo disciplinar; III - arquivamento: a) por falta de objeto, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal; ou b) quando constatada a prescrição de que trata o art. 188";

CONSIDERANDO o pedido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão de Sindicância, através do Memorando-CI nº 001/2021 no processo nº 7266/2021, diante da identificação em possíveis enquadramentos legais de infrações que não de sua competência apurar;

CONSIDERANDO o interesse público na apuração de qualquer irregularidade no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na decisão de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Inocentar a servidora LEILA EGEA DE OLIVEIRA dos fatos investigados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

Art. 2º Arquivar o processo nº 7726/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 08 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO U. CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 114, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o art. 2º inciso XII, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017, em decorrência do afastamento de professor titular para desempenhar a função de Coordenador do Programa Alfabetiza MS;

CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resolve:

Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – Para professor substituto, de acordo com o art. 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 371, de 20 de março de 2017:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Sandra de Melo Furtado	Andreia Furtado Ferreira	Educação Infantil	Matutino	20 h/a/s	R\$ 2.668,71	28/07/2022 a 16/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE SUSPENSÃO****Processo Administrativo n.º 60/2022****Pregão Presencial n.º 28/2022**

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica que está suspenso o pregão nº 28/2022, Processo Administrativo n.º 60/2022, com objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância UTI tipo D 0 km – ano/modelo 2022/2022, cor branca de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, motor: no mínimo de 2.0 cilindrada, no mínimo de 2.200 cg; potência máxima: no mínimo de 130 c.v./ 3.500 rpm; torque máximo: no mínimo de 30 km/ 1.800 rpm; direção tipo: hidráulica; rodas: medidas mínimas: 6" x 16" em ago. pneus: medidas mínimas: 215/75 r16; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; airbag para motorista e acompanhante, largura mínima entre retrovisores: 2.000 mm; altura mínima veículo vazio: 2.200 mm; distância mínima entre eixos: 3.660mm; **compartimento de carga** capacidade interna mínima: 13 m3; comprimento interno mínimo: 3.700 mm; largura interna mínima: 1.900 mm; altura interna mínima: 1.880mm; capacidade de carga máxima: 1.200 kg; vidros dianteiros e espelhos retrovisores elétricos, alarme, faróis de neblina e ar condicionado frontal (painel); e demais itens de segurança determinados por lei, com data prevista de abertura **dia 10 de agosto de 2022, às 08h00min**, no recinto do departamento de licitações, sito à rua adalberto de menezes nº 208, vila planalto, neste município, a suspensão é em virtude de que nos termos dos itens 9.3 e 9.4 do edital do pregão presencial nº 28/2022, diante da complexidade dos trâmites administrativos e prazo exíguo, demanda-se a suspensão do certame, tendo em vista que há a necessidade de alteração do edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial Eletrônico – Imprensa Oficial MS.

Guia Lopes da Laguna / MS, 09 de Agosto de 2022 .

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1525/2022****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1525/2022****PROCESSO: 8/2022**

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 173/2022****EXTRATO DO EMPENHO Nº 173/2022****PROCESSO: 117/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 504,47 (quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 40/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 946/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 946/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2045.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 947/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 947/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.602,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2045.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2020-PROCESSO Nº11/2020 – PREGÃO 04/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

CONTRATADA : CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração d o item 3.1. d a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, tendo acréscimo na quilometragem da Linha 10 – ASSENTAMENTO RIO FEIO do Contrato original.

4.1. Fica acrescido na linha 10 – ASSENTAMENTO RIO FEIO o valor de R\$ 9.602,60 (nove mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 2.005.655,10 (dois milhões e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM:

CONTRATANTE – JAIR SCAPINI.

CONTRATADA – MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 167/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 167/2022**PROCESSO: 46/2022**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARTINS E ESCAVASSINI
LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.243.501.2016.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2022**PROCESSO: 46/2022**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARTINS E ESCAVASSINI
LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2021.339030.229000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2022**PROCESSO: 81/2022**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A.A DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS,

BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 22/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 170/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 170/2022

PROCESSO: 60/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,13 (quatrocentos reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.229000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 14/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 171/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 171/2022

PROCESSO: 62/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 19/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 172/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 172/2022

PROCESSO: 117/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO

PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 430,73 (quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 40/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2022

PROCESSO: 60/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.229000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ATA 14/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.227,48 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.229000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2022

PROCESSO: 117/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.601.2040.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 40/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 179/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 179/2022

PROCESSO: 60/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.229000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ATA 14/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 180/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 180/2022

PROCESSO: 77/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.243.501.2016.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ATA 27/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 181/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 181/2022

PROCESSO: 117/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 637,49 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.501.2022.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022**ATA 40/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2022****EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2022****PROCESSO: 117/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.976,21 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.08.244.501.2021.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 04/08/2022**ATA 40/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 183/2022****EXTRATO DO EMPENHO Nº 183/2022****PROCESSO: 113/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 716,25 (setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.08.244.501.2022.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 04/08/2022**ATA 37/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 184/2022****EXTRATO DO EMPENHO Nº 184/2022****PROCESSO: 117/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.227,05 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.08.244.501.2021.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 04/08/2022**ATA 40/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 9/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 9/2022**PROCESSO: 10/2022****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E NEY AUGUSTO JARA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0603.08.244.501.2038.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**DATA DO EMPENHO:** 01/08/2022**ATA 10/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2022**PROCESSO: 46/2022****PARTES:** FUNDEB E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.12.361.401.2025.339030.119000 - FUNDEB**DATA DO EMPENHO:** 29/07/2022**ATA 15/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2022**PROCESSO: 46/2022****PARTES:** FUNDEB E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.327,00 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.12.361.401.2025.339030.119000 - FUNDEB**DATA DO EMPENHO:** 01/08/2022**ATA 15/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2022**PROCESSO: 117/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.601.2040.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 40/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1556/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1556/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1526/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1526/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.913,30 (dois mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1542/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1542/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.26.782.201.2084.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1527/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1527/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 540,88 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1528/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1528/2022

PROCESSO: 117/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.690,40 (um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 40/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1529/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1529/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1530/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1530/2022

PROCESSO: 8/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 794,70 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.401.2061.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/07/2022

ATA 7/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1531/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1531/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.18.122.701.2051.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1532/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1532/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O

REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1533/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1533/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2053.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 46/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1539/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1539/2022

PROCESSO: 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.392,40 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.501.2068.339032.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/08/2022

ATA 10/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 09/08/2022, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3151.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS E A EMPRESA: DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT.

LTDA, MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER OS ESFS (ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	ACIDO FOSFORICO 37% KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	KIT.	33	ACIDO GEL/MAQUIRA	3,6500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
2	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FRASCO COM 4 ML (MARCA 3M) SINGLE BOND	FRASCO	10	SINGLE BOND/3M	110,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
3	AFASTADOR LABIAL TIPO MINNESSOTA	KIT.	05	MARYAM	12,8700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	AGUA DESTILADA 5 LT	GALÃO	10	2I	11,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA DE 25 MM DESCARTAVEL ODONTOLOGICA CX COM 100 UND	CX.	05	BESTCARE	43,0700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA-CURTA DE 12 MM DESCARTAVEL ODONTOLOGICA CX COM 100 UND	CX.	05	PROCARE/LAMEDID	40,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
7	ALAVANCA TIPO SELDIN APICAL Nº 304	UN	05	MILLENNIUM	45,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
8	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA DIREITA	KIT.	05	MILLENNIUM	45,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
9	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA ESQUERDA	KIT.	05	MILLENNIUM	45,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
10	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA Nº2.	KIT.	03	GOLGRAN	45,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
11	ALCOOL 70º GL, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	200	BARBAREX	6,4400	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	ALGINATO JELTRATE PLUS PCTE COM 450 GR.	PCT.	05	JELTRATE DENTSPLY PLUS/	47,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
13	ALGODAO HIDROFILICO PACOTE COM 500 G	PCT.	40	NATHY	16,8600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	ALMOTOLIA COM BICO CURVO DE 500 ML	UN	10	J PROLAB	5,4000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	AMALGAMA EM CAPSULA DE DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, POTE COM 500 UND	POTE	03	SDI	2.050,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
16	ANESTESICO LOCAL A BASE DE ARTICAINA A 4 % COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1: 100.000 CX COM 50 TUBETES	CX.	12	DFL	206,9300	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	ANESTESICO LOCAL A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1: 100.000 CX COM 50 TUBETES	CX.	35	DLA	97,4000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	ANESTESICO LOCAL A BASE NDE MEPIVACAINA A 2 % COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TRUBETES	CX.	13	MEPIVALEN AD/DLA	126,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
19	ANESTESICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAINA A 20 % POTE COM 12 G.	POTE	11	BENZOTOP	11,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
20	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO	UN	05	GOLGRAN	14,2900	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	APLICADOR DESCARTAVEL PARA MATERIAL FLUIDO COM PONTAS DE TAMANHO REGULAR HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 UND	CX.	05	CAVIBRUSH	11,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
22	BANDEJA DE INOX	UN	06	GOLGRAN	37,0500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	BANDEJA DE INÓX 22 X 12 X 1.	UN	06	GOLGRAN	37,0500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFALOXIA POTE COM 500 GR	POTE	05	AIRON/,MAQUIRA	15,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
25	BORRACHA PARA ACABAMENTO EM RESINA	KIT.	03	MICRODONT	55,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
26	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
27	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
28	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 701	UN	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
29	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 701 HASTE LONGA	UN	10	KAVO	10,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
30	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
31	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702 HASTE LONGA	UN	10	KAVO	10,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA

32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	DZ.	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	DZ.	10	KAVO	6,1500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
34	BROCA DIAMANTADA 1030	UN	10	KG	13,6500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
36	BROCA DIAMANTADA 1035	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
38	BROCA DIAMANTADA 1095	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
39	BROCA DIAMANTADA 1111 F	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
40	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
41	BROCA DIAMANTADA 2067 F	UN	10	KG	13,6500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
43	BROCA DIAMANTADA 3070	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
44	BROCA DIAMANTADA 3081	UN	10	KG	13,6500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	BROCA DIAMANTADA 3082	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
46	BROCA DIAMANTADA 3101	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
47	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
48	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
49	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UN	10	CHAMPION/MICRODONT	3,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
51	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1012, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1013, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1014, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016 HL, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 2137 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3018, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3101 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	KG	12,6600	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3168 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	MICRODONT	4,4600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3215 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	10	KG	12,6600	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	BROCAS MAXICUT 1509	UN	10	EDENTA	372,4000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	UN	04	MAQUIRA	47,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
63	BRUNIDOR DUPLO	UN	05	TRINKS	10,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
64	BRUNIDOR SIMPLES N. 29	UN	05	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
65	BRUNIDOR SIMPLES Nº 33	UN	05	GG/GOLGRAN	11,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
66	CABO PARA ESPELHO	UN	10	GOLGRAN	10,2700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	CALCADOR DE WARD OITAVADA Nº 2	UN	06	GOLGRAN	15,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
70	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 5	UN	06	GOLGRAN	15,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
72	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL) , KIT CONTENDO; UM TUBO DE PASTA BASE E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA E ACESSORIOS	KIT.	10	HYDRO C/DENTSPLY	22,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA

73	CIMENTO DE IONOMEMO DE VIDRO FOTOATIVADO	KIT.	12	RIVA LIGHT CURE/SDI	83,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
74	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TERTERICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA. PRESA QUIMICO	KIT.	10	MAXXION R/FGM	24,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
75	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTE COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) LITROS	UN	10	DESCARBOX	5,9700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA, MEDINDO; 7,5 CM X 7,5 CM. TREZE FIOS POR CM² PACOTE COM 500 UND.	PCT.	140	MAISMED	16,0000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	CONDENSADOR WARD Nº 2	UN	05	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
78	CONDENSADOR WARD Nº 3	UN	05	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
79	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	UN	25	ICE CLEAN	1,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
80	CUBA PEQUENA INOX	UN	06	GG/GOLGRAN	17,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
81	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	05	AAF	8,9700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	CURETA DE LUCAS DUPLA Nº 85	UN	10	GG/GOLGRAN	11,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
83	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 00	UN	06	GOLGRAN	26,0700	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 11/12	UN	06	GOLGRAN	18,9700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 13/14	UN	06	GOLGRAN	19,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
86	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 5/6	UN	06	GOLGRAN	19,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
87	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 7/8	UN	06	GOLGRAN	19,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
88	CURETA DE PERIODONTIA DE MCALL N 17/18	UN	10	GOLGRAN	19,0100	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	DETERGENTE DESISCROSTANTE - 1 LITRO	UN	09	RIOQUIMICA	93,1500	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	DETERGENTES ENZIMÁTICO 5 LITROS	UN	09	RIOQUIMICA	31,2900	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 11/12	UN	05	GOLGRAN	18,8500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 17	UN	06	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
93	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 18	UN	06	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
94	ESCOVA DE DENTE	UN	2500	MEDFIO	0,6500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
95	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UN	10	MICRODONT	2,6000	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96	ESCULPIDOR DE ROLEMBACK 3S, INOX	UN	06	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
97	ESPATULA ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	06	GG/GOLGRAN	9,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
98	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 3	UN	05	GOLGRAN	88,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
99	ESPELHO DE MÃO	UN	05	AGIR	39,1500	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) Nº 5, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	04	IODONTOSUL	70,9600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
101	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	04	MAQUIRA	53,3000	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0 COM 45 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX.	11	SHALON	50,0400	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	FIO DENTAL ROLO DE 100 MT	ROLO	15	MEDFIO	1,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
104	FIXADOR DE RAIOS X 475 ML	UN	03	SELECT+/KULZER	11,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
105	FLUOR GEL 1,23 % 200 ML	UN	08	IODONTOSUL	5,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
106	FLUORETO DE SODIO, SACHE COM 1 GRAMA POTE COM 500 SACHES	POTE	03	IODONTOSUL	1.200,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
107	FORCEPS ADULTO Nº 01	UN	05	GOLGRAN	102,5300	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	FORCEPS ADULTO Nº 150	UN	05	GOLGRAN	102,5700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

109	FORCEPS ADULTO Nº 151	UN	05	GOLGRAN	102,3900	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	FORCEPS ADULTO Nº 17	UN	05	GOLGRAN	102,6700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UN	05	GOLGRAN	102,4900	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UN	05	GOLGRAN	102,5400	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	FORCEPS ADULTO Nº 65	UN	05	GOLGRAN	102,5300	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	FORCEPS ADULTO Nº 69	UN	05	GOLGRAN	102,3800	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
115	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UN	05	GOLGRAN	105,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
116	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UN	05	GOLGRAN	102,5300	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L	UN	05	GOLGRAN	99,5000	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	UN	05	GOLGRAN	99,5000	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	FORCEPS INFANTIL Nº69	UN	05	TRINKS	50,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
120	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	FRASCO	05	BIODINAMICA	6,3300	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
121	FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	03	BLUESTAR MICRODONT	655,8800	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
122	GAZES TIPO QUEIJO ROLO 100 MT	ROLO	70	MAISMED	120,2600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
123	GESO PEDRA TIPO 2 PCTE 1 KG	PCT.	20	ASFER	6,4000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	GESO PEDRA TIPO 4 PCTE DE 1 KG	PCT.	20	DENT MIX - ASFER	17,5400	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
125	HIDROXICO DE CALCIO P.A 10 ML.	FRASCO	05	MAQUIRA	4,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
128	KITS DE SUTURA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS	KIT.	05	ABC	362,6400	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
129	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C	UN	06	MEDIX	32,8100	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	LIMA SELDIN PARA OSSO	UN	05	GOLGRAN	62,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
131	LIXA DE AÇO COM 04 MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA ENVELOPE COM 12 UNIDADE	ENV.	05	AIRON/MAQUIRA	4,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
132	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO GROSSA CENTRO NEUTRO E UMA EXTREMIDADE COM GRANULAÇÃO MEDIA. CAIXA	CX.	05	AAF	11,6600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA (VINIL) TAMANHO P, SEM TALCO	CX.	30	MEDIX	17,2300	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UN	CX.	40	MEDIX	16,0000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UN	CX.	100	NUGARD	15,9500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UN	CX.	90	MEDIX	15,9200	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UN	CX.	70	NUGARD	15,9500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	MASCARA DESCARTAVEL COM 3 (TRES) CAMADAS DF PROTEÇÃO COM ELASTICO CAIXA COM 50 UND	CX.	60	DESCARBOX	6,0000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	MATRIZ DE AÇO 05 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	15	MAQUIRA	1,3500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
140	MATRIZ DE AÇO 07 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	10	MAQUIRA	1,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
141	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE REGULAVEL EM ACRILICO	UN	10	DANNY	6,3700	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASCO	05	MAQUIRA	17,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
143	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASCO	06	MAQUIRA	17,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA

144	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 25 MM X 11 MM BLOCO COM 12 FOLHAS (DUPLA FACE)	BLOCO	09	ANGELUS	3,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
145	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 MTS	ROLO	20	ESTERILCARE	52,2500	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 MT	ROLO	20	ESTERILCARE	104,5300	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 80 MM X 100 MTS	ROLO	10	HOSPFLEX	42,3000	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS COR BRANCA FARDO COM 100 UND	FARDO	20	PARANÁ	13,1600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
149	PARAMONOCOROFENOL CANFORADO	FRASCO	05	BIODINAMICA	8,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
150	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE FRASCO COM 10 MG	FRASCO	05	BIODINAMICA	34,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
151	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G	TUBO	05	SHINE/MAQUIRA	4,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
153	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 G	POTE	05	MAQUIRA	3,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
154	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 14 CM	UN	06	ABC	20,0500	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA 16 CM	UN	15	ABC	35,4000	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
156	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO 17 CM	UN	05	GOLGRAN	18,3400	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	PINÇA KELLY RETA 14 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL	UN	05	ABC	45,8000	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
158	PORTA AGULHA MAYO HEGARC 14 CM	UN	06	ABC	42,9200	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	PORTA ALGODÃO SERVIDO	UN	05	GG/GOLGRAN	69,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
160	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVE	UN	06	MAQUIRA	14,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
161	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A1	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
162	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A2	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
163	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
164	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3,5	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
165	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A4	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
166	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B1	TUBO	20	Z250/3M	64,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
167	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B2	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
168	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B3	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
169	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C2	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
170	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C3	TUBO	20	3M	111,9600	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C4	TUBO	20	Z100/3M	41,7500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
172	RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO FRASCO 15 ML	FRASCO	10	INTERIN/BIODINAMICA	16,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
173	RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE PRESA RAPIDA, KIT CONTENDO PÓ + LIQUIDO (TIPO IRM).	UN	10	INTERIN/BIODINAMICA	20,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
174	RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ FRASCO 38 GR.	FRASCO	10	INTERIN/BIODINAMICA	21,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
175	RESTAURADOR PROVISORIO PRONTO PARA USO (TIPO COLTOSOL)	CX.	20	OBTUR/MAQUIRA	9,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
176	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UN	PCT.	70	WA	2,3500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
177	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS KIT CONTENDO: 5 (CINCO) SERINGAS DE SELANTE COM 2 G CADA, 1 (UMA) SERINGA GEL	KIT.	03	MAX SEAL/MAQUIRA	76,9000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
178	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO	UN	15	GOLGRAN	54,8200	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	SINDESMÓTOMO DUPLO	UN	10	GG/GOLGRAN	11,3500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
180	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10 ML	UN	10	HEMOLIQ/MAQUIRA	15,0000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
181	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX	UN	20	GG/GOLGRAN	8,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA

182	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT.	50	MAX CLEAN	8,5000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
183	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	10	MICRODONT	2,6000	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
184	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 11CM	UN	12	ABC	48,0900	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
185	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 11 CM	UN	20	ABC	48,0900	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
186	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA, PACOTE COM 50 UND	PCT.	10	KDENT/QUIMIDROL	1,3000	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA
187	TOUCA CIRURGICA	PCT.	40	LAVIE	7,4300	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	VERNIZ CAVITARIO PARA FORRAÇÃO 15 ML	FRASCO	10	CAVITINE/SSWHITE	22,2500	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 04/08/2022 .

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata : DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉD. HOSPIT. LTDA, MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1541/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1541/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2047.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1543/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1543/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.069,87 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 46/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1555/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1555/2022**PROCESSO: 116/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONserto DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.542,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.100.2076.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 36/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1544/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1544/2022**PROCESSO: 8/2022****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 7/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1545/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1545/2022**PROCESSO: 8/2022****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.973,60 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 7/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1546/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1546/2022**PROCESSO: 64/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILBERTO MUSSINI PANIAGUA ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS EM VEÍCULOS DIESEL, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 21/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1547/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1547/2022**PROCESSO: 7/2022****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MEEL MARACAJU ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ), PARA ATENDER PARCELADAMENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.655,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 6/2022**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1548/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1548/2022**PROCESSO: 91/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E L. F. FRANTZ - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/08/2022**ATA 31/2021**

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1549/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1549/2022**PROCESSO: 91/2021**

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E L. F. FRANTZ - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 31/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1550/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1550/2022

PROCESSO: 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COM UM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 15/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1551/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1551/2022

PROCESSO: 116/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.18.122.701.2051.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 36/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1552/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1552/2022

PROCESSO: 116/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 253,90 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2047.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 36/2021

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1553/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1553/2022

PROCESSO: 16/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS A DIESEL E GASOLINA, CATEGORIAS; LEVE, PESADO E MAQUINÁRIOS, POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 9/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1554/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1554/2022

PROCESSO: 16/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS A DIESEL E GASOLINA, CATEGORIAS; LEVE, PESADO E MAQUINÁRIOS, POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022

ATA 9/2022

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e QUALITY SISTEMA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato n.º 001/2019

ADITAMENTO – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 12/08/2022 a 12/08/2023

DO VALOR: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 60.767,28 (Sessenta Mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.063,94 (Cinco Mil sessenta e três reais e quarenta e noventa e quatro centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-01.01.031.101.2.033-3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

VIGÊNCIA : 13/08/2022 A 12/08/2023, podendo ser prorrogado ou aditado.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inciso II e IV c/c Artigo 65, inciso II da lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 08/08/2022.

ASSINAM : Assis Fabricio Barbosa Junior – Presidente do Legislativo e Marcos Luiz da Maia – **QUALITY SISTEMAS LTDA.**

Matéria enviada por Simone Laudes dos Santos Nagel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****.RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0135/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da sede do Conselho Tutelar, conforme Projeto, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais anexos.

Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 08.681.190/0001-61), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 400.641,23 (quatrocentos mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos);

Iguatemi/MS, 8 de agosto de 2022.

ONILDES BARROS RORIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 8 de agosto de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

AC Nº 028/2022

Processo nº 0153/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM ACABAMENTOS DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 351

Valor: R\$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais)

Vigência: 05/08/2022 à 05/10/2022

Data da Assinatura: 05/08/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **THIAGO FERREIRA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 647.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e THIAGO FERREIRA GARCIA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações**.EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 353/2022
Processo nº 0146/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.056-3.3.90.39.00-0.1.81-000 - Ficha: 513

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/08/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e Emerson Fabiano Miloca, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 354/2022

Processo nº 0149/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Contratação de empresa de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo, em ênfase em regime jurídico dos servidores públicos, visando a orientação, o treinamento e o suporte técnico para os servidores que atuam no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, conforme descrição contida no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.35.00-0.1.00-000 - Ficha: 057

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: 02/08/2022 à 02/08/2023

Data da Assinatura: 02/08/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Fabiano Gomes Feitosa, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 315/2022

Processo nº 0138/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em todos os trâmites de natureza financeira, contábil e orçamentária, conforme especificações detalhadas na solicitação e no termo de referência.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.35.00-0.1.00-000 - Ficha: 074

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 26/07/2022 à 26/07/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Milton Souto de Araújo, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **LEONARDO LUCCAS PERARO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 10/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e LEONARDO LUCCAS PERARO contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal *Lídio Ledesma*, e do outro **DARIO DE LARA MONTEIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 20 de dezembro de 2022.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 124.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes) . depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e DARIO DE LARA MONTEIRO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA*, e do outro **VALDEMIR NOGUEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e VALDEMIR NOGUEIRA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA*, e do outro **HELEN ESSY NOGUEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 515.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e HELEN ESSY NOGUEIRA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA*, e do outro **DIANDRA TAMARIS DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e DIANDRA TAMARIS DA SILVA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 319/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.2.01-000 - Ficha: 710

1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

Valor: R\$ 79.170,00 (setenta e nove mil e cento e setenta reais)

Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **OLGACI AMARILHA DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 515.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e OLGACI AMARILHA DE SOUZA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **ELICIA SEGOVIA ARANDA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 515.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e ELICIA SEGOVIA ARANDA RIBEIRO contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 323/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 323/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.2.01-000 - Ficha: 710

1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

Valor: R\$ 11.291,90 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO 322/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 322/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.2.01-000 - Ficha: 710

1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

Valor: R\$ 74.313,00 (setenta e quatro mil e trezentos e treze reais)

Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO 321/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 321/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa G M DAS NEVES - MES

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.2.01-000 - Ficha: 710

1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

Valor: R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GILMAR MATOS DAS NEVES, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO 320/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 320/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material

Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

Valor: R\$ 22.669,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDI GONÇALVES DE OLIVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
219/2022	DADALTO & CIA LTDA – EPP CNPJ 07.824.478/0001-85	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	27/07/2022
220/2022	E. GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME CNPJ 39.679.155/0001-31	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	27/07/2022
221/2022	G M DAS NEVES – ME CNPJ 11.032.404/0001-83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	27/07/2022
222/2022	M. G. B. COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ 36.239.109/0001-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	27/07/2022
223/2022	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI CNPJ 02.478.270/0001-38	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	27/07/2022

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA**Administração****CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital n.º 02/2022**

O Prefeito Municipal de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 089/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:**3. DOS CARGOS**

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Autodeclarados Pretos e Pardos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor Portuguesa Língua	20 h	02 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em letras (português)
Professor de Língua Inglesa	20 h	01 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em letras (inglês)
Professor de História	20 h	02 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em história
Professor de Ciências	20 h	02 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área de Ciências;
Professor de Educação Física	20 h	02 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em educação física.
Professor de Matemática	20 h	01 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em matemática
Professor de Artes	20 h	01 + CR	*	***	3.268,93	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica de Educação Artística.

LEIA-SE:**3. DOS CARGOS**

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Autodeclarados Pretos e Pardos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor Portuguesa Língua	20 h	02 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em letras (português)
Professor de Língua Inglesa	20 h	01 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em letras (inglês)
Professor de História	20 h	02 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em história
Professor de Ciências	20 h	02 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área de Ciências;
Professor de Educação Física	20 h	02 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em educação física.
Professor de Matemática	20 h	01 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em matemática
Professor de Artes	20 h	01 + CR	*	***	2.692,06	R\$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica de Educação Artística.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã - MS, 09 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã - MS

CARLOS ALBERTO FURLANETTO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Japorã - MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO REGIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 13h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Abertura dos Envelopes: 26/08/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 09 de agosto de 2022.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Administração

RESOLUÇÃO SEMEJ nº 01/2022

"Institui e orienta a implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul na Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã."

A Secretária Municipal de Educação de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, Veridiana Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 a 211, que orienta os princípios básicos para Educação determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Considerando, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 26 dispõe que "os currículos da Educação Infantil do ensino fundamental e do ensino médio devem ter a Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".

Considerando, as metas e diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação — PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como o Plano Municipal de educação aprovado pela Lei Municipal nº 241 de 24 de junho de 2015

Considerando, o Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, que indica os direitos e objetivos de aprendizagem que os estudantes devem desenvolver os conteúdos essenciais para sua formação.

Considerando, a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, construído em Regime de Colaboração entre Estados e Municípios, a ser respeitada, obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando, o Parecer CEE/MS nº 351/2018, de 06 de dezembro de 2018, que regulamenta o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Estadual de Ensino nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

Considerando, a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Mato Grosso do Sul, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado:

Considerando, que o Currículo Referência de Mato Grosso do Sul contempla a educação como compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares;

R E S O L V E.

Art. 1º - A presente Resolução define o Currículo Referência de Mato Grosso do Sul como documento de caráter normativo, que estabelece os direitos de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul baseia-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica de forma interligada aos campos de experiência, aos direitos de aprendizagem, os saberes, o saber fazer em relação às áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Art. 3º - As instituições que integram a Rede Municipal de Ensino deverão construir/revisar seus Projetos Políticos

Pedagógicos (PPP), visando adequá-los ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, organizando seus planejamentos, promovendo a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento da implementação deste documento.

Art. 4º - Competirá a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Japorã, enquanto entidades mantenedoras das unidades escolares, garantir a formação continuada dos profissionais da educação, assegurando meios para a efetivação da mesma.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, responsabilizar-se-á para prover os recursos materiais e pedagógicos necessários para a implementação deste Referencial.

Art. 5º - A implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deverá ocorrer em todas as unidades escolares, com a adequação e reorganização de todos os documentos vigentes.

Art. 6º - Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Japorã /MS, 09 de agosto de 2022.

Veridiana Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004 /2021

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DECRETO Nº 1625 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORÃ, 08 de agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****Câmara Municipal de Jaraguari****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVITE Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026 /20 22**

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE SALA DA PRESIDÊNCIA CONFORME DETALHAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO .

EXECUÇÃO: Indireta ;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até as 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2022, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua José Serafim Ribeiro 241, centro, Jaraguari/MS, neste Município.

Outrossim, comunica que as empresas devidamente cadastradas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que anexo ao presente aviso encontra-se cópia fiel do Convite acima citado.

Jaraguari – MS, 09 de agosto de 2021.

ALESSANDRA PINTO DE SOUZA**Presidente da comissão permanente de Licitações**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 552/2022**

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº552/2022, emitida em 03/08/2022 FAVORECIDO: **DAMIL COMER DE PRODUTOS HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.250.886/0001-88 Processo Administrativo Licitatório de Nº. **016/2022**, Licitação de nº **003/2022**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434.0001-57**. Valor: R\$4.626,00 (**quatro mil seiscentos e vinte e seis reais**). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 551/2022**

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº551/2022, emitida em 03/08/2022 FAVORECIDO: **CG HOSPITALAR DIST. DE PROD. HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.36.121.635/0001-94 Processo Administrativo Licitatório de Nº. **016/2022**, Licitação de nº **003/2022**, Modalidade Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434.0001-57**. Valor: R\$ 14.455,00 (**quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais**). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M.TAVEIRA FERREIRA

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022****Processo Administrativo - Autos nº 031/2021****Tomada de Preços nº 001/2021****PARTES****Contratante : SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE****Contratado: META CONSTRUÇÃO LTDA EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de prazo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de duas bases de concretos para as instalações e aquisição de dois reservatórios

metálicos de 50m², conforme, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do presente Instrumento do edital, ao contrato nº 001/2022, dentro dos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato Administrativo nº 001/2022, a contar de seu vencimento, sendo 15/06/2022 até 14/10/2022

CLÁUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES

Contratante : IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA - SAAE

Contratado: ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Jaraguari-MS, 15 de Junho de 2022.

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001133 DE 25 DE JULHO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 692.900,00 (seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000056		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	66.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	230.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000140		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	52.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000154		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	36.900,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000192		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	38.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000364		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000373		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000467		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	692.900,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000092		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.900,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000105		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000107		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000141		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	38.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000243		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000269		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000294		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000352		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	38.000,00
02016	-	08.244.0120.2158 - Ficha: 000510		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000623		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	692.900,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 25 de julho de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 060/2020-DRH****TERMO ADITIVO Nº 002 /2022 DO CONTRATO Nº 060 /2020 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ANGELA MARIA MENDES PRATES .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO (A): ANGELA MARIA MENDES PRATES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 000361911 SSP/MS, inscrita no CPF nº 005.957.311-20, residente e domiciliado (a) à Rua Cleir de Almeida Vasquez nº 21 – Vila Osvaldo Monteiro - Jardim – MS;O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 060/2020-DRH**, para sua prorrogação por mais 12 meses.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

- Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
- Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;
- Devido Pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

- A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **03.07.2022 a 03.07.2023**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal – Contratante
ANGELA MARIA MENDES PRATES
Contratada

Testemunhas:Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**CPF: **609.717.201.00**Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 344/2022-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2022 DO CONTRATO Nº 344 /2022, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALEXANDRE MARCHINI CANEVA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO (A): ALEXANDRE MARCHINI CANEVA**, brasileiro, casado, Médico inscrito no Conselho Federal de Medicina nº 3923, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 881185 SSP/MS, inscrita no CPF n. 772.162.611-00, residente e domiciliado (a) à Tenente Bernardes, 434 Centro – Jardim –MS;O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 344/2022-DRH**, para sua prorrogação por mais **60 dias**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

- Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
- A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município

de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

c. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

d. Devido ao estado de Calamidade Pública - Pandemia COVID-19 e H3N2.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **05.07.2022 a 04.09.2022** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 05 de Julho de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

ALEXANDRE MARCHINI CANEVA

Contratado

Testemunhas:

Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**

CPF: **609.717.201.00**

Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**

CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 069/2018-DRH

TERMO ADITIVO Nº 009 /2022 DO CONTRATO Nº 069 /2018 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CAROLINE FRANCISCATO .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A) : CAROLINE FRANCISCATO, brasileira, solteira, Médica, inscrita no Conselho Federal de Medicina nº 4913, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 000990048 SSP/MS, inscrita no CPF n. 712151231-91, residente e domiciliado (a) à Bairro Chácara dos Poderes – Campo Grande –MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 069/2018-DRH**, para sua prorrogação por mais 180 dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

c. Considerando o Estado de Calamidade Pública, devido a Pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

a. A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **02.07 .2022 a 01.01.2023** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 11 de junho de 2022.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

CAROLINE FRANCISCATO

Contratado

Testemunhas:

Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**

CPF: **609.717.201-00**

Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**

CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM**DECRETO N. 122/2022**

Jardim-MS, 08 de agosto de 2022.

" **Dispõe sobre a substituição de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil de Jardim/MS, e dá outras providências .**"

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeita do município de Jardim, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil de Jardim/MS, para complementar mandato fixado no Decreto n. 050/2022, passará a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Benedito Sérgio Barcelos

SECRETÁRIO TITULAR : Kleiton Gomes de Pinho

Suplente: Ednuza Siqueira Rodrigues

SETOR TÉCNICO: Titular: Antônio Carlos Santana Piazer

Suplente: Reginaldo Amaro da Silva

SETOR OPERATIVO: Titular: Elvis Roberto Martins Moreira

Suplente: Alisson Ribeiro Moreira.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados;

Art. 3º - E ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita**DECRETO Nº 123/2022****DECRETO Nº 123/2022**

Jardim/MS, 09 de agosto de 2022.

"**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOBRE O PAGAMENTO DAS MULTAS FIXADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII do Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Complementar n. 003/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/MS;

Considerando os deveres funcionais instituídos no artigo 173 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/MS;

Considerando o artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/MS que estipula a incidência de responsabilidade administrativa aos servidores que exercerem de forma irregular suas atribuições;

Considerando a Lei Federal de nº 8.429/1992, que em seu artigo 11, inciso VI dispõe caracterizar ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

DECRETA:

Art. 1º - O Servidor Público Municipal que no exercício de sua função deixar de cumprir os prazos estabelecidos em lei que venham a acarretar em multas administrativas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul será responsabilizado na forma legal.

Art. 2º - Apurada a responsabilidade sem que haja justificativa legal, o infrator deverá ressarcir aos cofres públicos o valor da respectiva multa de forma integral.

Art. 3º - Além da multa referenciada no artigo anterior, também estará sujeito o servidor, ao pagamento de multa administrativa.

Art. 4º- As multas estipuladas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto, poderão ser aplicadas de maneira cumulativa.

Art. 5º - O Servidor Público Municipal que no uso de suas atribuições causar prejuízo aos cofres públicos, será responsabilizado quando houver má utilização de patrimônio sob responsabilidade desta municipalidade, ficando responsável pela integral quitação do reparo necessário ao dano causado.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 120/2022

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-DP**JARDIM-MS 09 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 083/2011 de 20 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Benefício da Pensão da senhora **ASSUMÇÃO DIAS HOFFMEISTER**, matrícula 146 -1, a partir do dia 10.07.2022, por falecimento, conforme certidão de óbito nº. 061820 01 55 2022 4 00014 138 0005218 98

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.07.2022.

ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO**Diretor Presidente do IPJ**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Juti-MS****EDITAL 009/2022 - CONVOCAÇÃO -****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUTI/MS **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUTI/MS PARA OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTAS I E II, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E COZINHEIRO**, de acordo com a legislação vigente os abaixo relacionados, para verificação das exigências contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

19º	IRENI MELO DA SILVA DIAS
20º	CLEA TOMAZ DA SILVA
21º	LUCELIA CLARO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias **10 de Agosto de 2.022 a 18 de Agosto de 2.022**, nos horários das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, para apresentação dos documentos conforme consta abaixo.

- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Contrato de União Estável;
 - Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
 - Comprovante de inscrição no CPF;
 - Carteira de Identidade (RG, diferente de CNH); e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Número de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
 - Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação nas Eleições);
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Comprovante de residência; com endereço atualizado;
 - 01 (uma) foto 3x4 cm, colorida e atual;
 - número de telefone e e-mail para contato;
 - certidão de antecedentes criminais;
 - número de conta Banco do Brasil
 - comprovante de escolaridade
 - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do trabalho nos moldes de norma Federal
- Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Veridiana Giselle da Rosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Enfermeira, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.651,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e Veridiana Giselle da Rosa**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adrieli Gomes Ozório**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Adrieli Gomes Ozório

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Roseli Pavão da Silva Benites**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Roseli Pavão da Silva Benites

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ana Paula Tonet**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Ana Paula Tonet

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rosane Coelho de Castro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Rosane Coelho de Castro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ana Cláudia Campagnoni da Cunha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Ana Cláudia Campagnoni da Cunha

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Aguinalda Paim**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.357,64 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Aguinalda Paim

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marilene Libert**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marilene Libert

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Rosimeire da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Maria Rosimeire da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Priscilla dos Santos Morales**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Priscilla dos Santos Morales

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Viviane Pinheiro dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Viviane Pinheiro dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Vanessa Cardozo Machado**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.357,64 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Vanessa Cardozo Machado

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Valéria Cardoso da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Valéria Cardoso da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marilda Libert de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marilda Libert de Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Tânia Barbosa Benites Ajala**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.039,41 (Dois mil e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Tânia Barbosa Benites Ajala

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rosiméia Carvaes Bitencourt de Almeida**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Rosiméia Carvaes Bitencourt de Almeida

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ângela Aparecida Tomazeli Santiago**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.903,44 (Hum mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos) por mês.**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Ângela Aparecida Tomazeli Santiago**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Célia Silva da Rocha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Célia Silva da Rocha**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Angélica de Assunção Cristaldo**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Angélica de Assunção Cristaldo**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sarah Christina dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sarah Christina dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adriana Correa da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Adriana Correa da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sileide Santos Santana**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sileide Santos Santana

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Andrieli Xavier Vieira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Andrieli Xavier Vieira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rodrigo da Silva Alves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Rodrigo da Silva Alves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : João Gonçalves Iturbe**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.878,01 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e João Gonçalves Iturbe

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ivone Ribeiro de Carvalho Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Ivone Ribeiro de Carvalho Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adalto Geremias da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Adalto Geremias da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Jéssica Falkoski da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Jéssica Falkoski da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Josiane Sanches Cardozo Tomazeli**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Josiane Sanches Cardozo Tomazeli

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Maria Prechitko Rodrigues**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Juliana Maria Prechitko Rodrigues

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luciana Palma Cariaga**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Luciana Palma Cariaga

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ládio Veron Cavalheiro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de 2.357,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Ládio Veron Cavalheiro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Daiane Carla Ferreira dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Daiane Carla Ferreira dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cleonice Bispo da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Cleonice Bispo da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Tânia Aparecida Batista de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Tânia Aparecida Batista de Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Greicy Dalsasso de Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Greicy Dalsasso de Oliveira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Eliete de Almeida Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Eliete de Almeida Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sandra Maria Machado Bercini**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.359,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sandra Maria Machado Bercini

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti - MS.**CONTRATADO** : Valter da Silva Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Operador de Máquinas Pesadas, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.767,59 (hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 10 meses e 18 dias**ASSINADO EM** : 12/07/2022**ASSINARAM:** Pedro Evangelista de Lima e Valter da Silva Oliveira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Deyzi Urbano Marques**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Deyzi Urbano Marques

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Aparecida Borges Sampaio**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Maria Aparecida Borges Sampaio

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Bruna Barros Sotani**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Bruna Barros Sotani

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti - MS.**CONTRATADO** : Pedro Henrique Fernandes Cavanha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Trabalhador Braçal, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Pedro Evangelista de Lima e Pedro Henrique Fernandes Cavanha

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Alfreu Pires da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Trabalhador Braçal, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Pedro Evangelista de Lima e Alfreu Pires da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Jucélia Gonçalves Santiago**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Trabalhador Braçal, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Pedro Evangelista de Lima e Jucélia Gonçalves Santiago

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Geovani Oliveira Freitas**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Trabalhador Braçal, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Pedro Evangelista de Lima e Geovani Oliveira Freitas

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Aparecida Correa Ribeiro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Juliana Aparecida Correa Ribeiro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Mongelo Ifran Sodré**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Juliana Mongelo Ifran Sodré

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Silmara da Silva Mendonça**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Apoio Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Silmara da Silva Mendonça

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Vilma Silveira Dutra**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Vilma Silveira Dutra

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sidneia Mara de Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Sidneia Mara de Oliveira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Mota Montanher**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Maria Mota Montanher

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Raquel da Silva Vieira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Raquel da Silva Vieira**Prefeitura do Município de Juti**
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.**Gilson Marcos da Cruz**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marilza Libert de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marilza Libert de Souza**Prefeitura do Município de Juti**
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.**Gilson Marcos da Cruz**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marineia Aparecida de Freitas**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marineia Aparecida de Freitas**Prefeitura do Município de Juti**
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.**Gilson Marcos da Cruz**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sioneia Profeta dos Santos Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sioneia Profeta dos Santos Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marizete Pavão da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.359,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marizete Pavão da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Laidy Nara Silva dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Laidy Nara Silva dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Flávia Rodrigues da Rosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Flávia Rodrigues da Rosa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Apoema Thelma Machado de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Apoema Thelma Machado de Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Jean Ricardo Guedes Basquera**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Técnico em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Jean Ricardo Guedes Basquera

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Neila Cristina Vieira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Neila Cristina Vieira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Valdirene Saucedo Cassavara**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Valdirene Saucedo Cassavara

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Angélica da Silva Negro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Angélica da Silva Negro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ozana Maria dos Santos Crusco**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Ozana Maria dos Santos Crusco

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Lilian Rodrigues Gimenez**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Lilian Rodrigues Gimenez

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marlene França Alves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 12 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Marlene França Alves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Letícia Caroline Urbieta Gonçalves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Letícia Caroline Urbieta Gonçalves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Elenir Santos Machado**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Elenir Santos Machado

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Dilson dos Santos Pereira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.357,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Dilson dos Santos Pereira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Joeli de Souza Fonseca**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Apoio Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Joeli de Souza Fonseca

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Romildo dos Santos Gedro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Romildo dos Santos Gedro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Andrea Alice de Lima**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Andrea Alice de Lima

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Bruna de Melo Galdino**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Bruna de Melo Galdino

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Silvana Ojeda Franco**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Silvana Ojeda Franco

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Silvia Saltiva Pereira Pavani**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Silvia Saltiva Pereira Pavani

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Crislaine Aparecida da Cruz**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Crislaine Aparecida da Cruz

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sueli Nunes da Rosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sueli Nunes da Rosa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sirlene da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Sirlene da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Claudinéia de Freitas Rodrigues**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Claudinéia de Freitas Rodrigues**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Isaías Alves Neto**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista I, exercendo suas funções Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 20/07/2022**ASSINARAM:** Fábio Cristiano Merele Ebbing e Isaías Alves Neto**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Gilson Neves Correia**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 20/07/2022**ASSINARAM:** Fábio Cristiano Merele Ebbing e Gilson Neves Correia**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luciana Moreira de Lima**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 11/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Luciana Moreira de Lima

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Camilla de Kássia Lima e Silva Pais**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 11/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Camilla de Kássia Lima e Silva Pais

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Rosilda de Farias Moreno**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 11/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Maria Rosilda de Farias Moreno

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Élide Fabiana Alves Freire**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Instrutor de Programas Especiais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – “Criança Feliz”**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Élide Fabiana Alves Freire

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Valdeci Carrasco da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Valdeci Carrasco da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Andreia Ravazini dos Santos Bernal**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Instrutor de Programas Especiais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – “Criança Feliz”**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Andreia Ravazini dos Santos Bernal

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Héliida Ortiz Chimenes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Lavadeira, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e Héliida Ortiz Chimenes

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Amanda Pinheiro Urbietta**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Instrutor de Programas Especiais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – “Criança Feliz”**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Amanda Pinheiro Urbietta

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cleonice da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Cleonice da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Daniel Góis Rodrigues**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Daniel Góis Rodrigues

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Aparecida Gonçalves Nunes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cozinheira, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Cleuza Cavalcante da Silva e Aparecida Gonçalves Nunes

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Nayara Pavão da Silva Ferreira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Apoio Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Cleuza Cavalcante da Silva e Nayara Pavão da Silva Ferreira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Waldemo Leandro da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Coveiro, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Pedro Evangelista de Lima e Waldemo Leandro da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Simoni Cristina Martins**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 11 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Simoni Cristina Martins

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rodrigo Libert de Moraes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Técnico em Radiologia, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.767,59 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Rodrigo Libert de Moraes

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marco Antônio de Andrade Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Instrutor de Programas Especiais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – “Bombeiros do Amanhã”**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Marco Antônio de Andrade Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Yngrid Pussi Strada**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Biomédica, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.651,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e Yngrid Pussi Strada

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Letícia Libert Ebbing**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Biomédica, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.651,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e Letícia Libert Ebbing

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Laiara da Silva Rocha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Instrutor de Programas Especiais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – “Criança Feliz”**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Laiara da Silva Rocha

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : João Marcos da Costa Alves Ferreira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Técnico em Radiologia, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.767,59 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM**: Makieli da Silva Cunha e João Marcos da Costa Alves Ferreira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adriana Pereira de Souza Carvalho**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Adriana Pereira de Souza Carvalho

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Yasmim Beatriz Queiroz de Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Yasmim Beatriz Queiroz de Oliveira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Gislaine da Silva Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Enfermeira, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.651,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses**ASSINADO EM** : 01/07/2022**ASSINARAM:** Makieli da Silva Cunha e Gislaine da Silva Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marino Pavão da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Marino Pavão da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Delvani Ferreira Rocha Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Delvani Ferreira Rocha Oliveira**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Eliane Ribeiro de Carvalho**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Eliane Ribeiro de Carvalho**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Denis Aparecida Lenira de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 27 dias**ASSINADO EM** : 26/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Denis Aparecida Lenira de Souza**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Flávia Regina Cordeiro Larrea**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Flávia Regina Cordeiro Larrea

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Roberto Benites**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Roberto Benites

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Roberto Rossi**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.719,20 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Roberto Rossi

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Aparecida de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Maria Aparecida de Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Flávia Regina Cordeiro Larrea**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Flávia Regina Cordeiro Larrea

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Karina da Silva Sanches**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Karina da Silva Sanches

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adriana da Silva Felippsen**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Adriana da Silva Felippsen

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Izaina Schiave**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Izaina Schiave

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Lohaine Nascimento Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Lohaine Nascimento Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Laudiceia Gonçalves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cozinheira, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Laudiceia Gonçalves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luana Cintia Antonio**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Luana Cintia Antonio

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Leidiane da Silva Pavão**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Leidiane da Silva Pavão

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Deivity Urbano Marques**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Deivity Urbano Marques

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Paula Ferreira Gonçalves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Juliana Paula Ferreira Gonçalves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ednalva Palhano Soares Siqueira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Ednalva Palhano Soares Siqueira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Elisângela Martins da Costa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Elisângela Martins da Costa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Érica Ferreira Cardoso de Menezes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Érica Ferreira Cardoso de Menezes

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : José Ferreira Urbano**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e José Ferreira Urbano

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cleonice de Sena Cabral**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Cleonice de Sena Cabral

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : José Nunes Machado**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 05 meses e 10 dias**ASSINADO EM** : 11/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e José Nunes Machado

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Moraes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Juliana Moraes

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luciane Aparecida Motkoski de Lima**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Luciane Aparecida Motkoski de Lima

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : João Conrado da Silva Fabiano**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e João Conrado da Silva Fabiano

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rebeca da Silva Barbosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitora de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Rebeca da Silva Barbosa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luiz Antônio Carvalho Aguilar**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Luiz Antônio Carvalho Aguilar

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Fabiana dos Santos Pereira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 10 meses e 19 dias**ASSINADO EM** : 11/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Fabiana dos Santos Pereira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Julio Benite de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Julio Benite de Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : João Aristide Correa Rosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 25/07/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e João Aristide Correa Rosa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº. 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal **JOÃO ADILSON DA COSTA FILHO**, que exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, nomeado através da Portaria nº 259/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 09 de agosto de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.000,00
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
539	27.812.0600.1014.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	450.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 55
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	311 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		450.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 55	450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de julho de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$944.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			944.360,00
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	52	04.122.0200.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	120.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	73	04.122.0200.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	200.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	117	26.782.0600.2067.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	80.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	141	12.306.0400.2010.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar	1.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	161	12.361.0400.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	1.500,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	162	12.361.0400.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	10.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	165	12.361.0400.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	40.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
185	12.361.0400.2039.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	20.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
189	12.364.0400.2011.0000	3.3.90.18.00	Apoio ao Ensino Superior	20.000,00	
		1	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R.: 0 1 00	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
190	12.365.0400.1006.0000	4.4.90.30.00	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	10.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
214	12.365.0400.1013.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.500,00	
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
291	10.122.0700.1017.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	24.560,00	
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	10.122.0700.2016.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do FMS	25.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
303	10.122.0700.2017.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
325	10.301.0700.2031.0000	3.3.90.39.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	5.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 33	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
339	10.301.0700.2084.0000	3.3.90.48.00	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	30.000,00	
		1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 31	
		039 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	346	10.302.0700.1019.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	51.300,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	353	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	1.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	354	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	175.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	357	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	360	10.303.0700.2086.0000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básic	3.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	476	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvr	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA			
	28	04.122.0600.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-7.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	33	04.122.0600.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	34	02.061.0000.2038.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	-1.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	42	28.843.0000.2006.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	-120.600,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	45	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-18.000,00		
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	49	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	51	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-22.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	56	04.122.0600.1002.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	75	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-142.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-93.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	115	26.782.0600.1010.0000	Construção/Reforma de Pontes	-50.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 80		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	122	26.782.0600.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 80	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	127	16.482.0600.1011.0000	Construção de Unidades Habitacionais	-10.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	147	12.361.0400.1005.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-15.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	166	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	-6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	171	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	175	12.361.0400.2009.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-9.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	177	12.361.0400.2009.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	178	12.361.0400.2009.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-32.460,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	194	12.365.0400.1006.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-20.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	234	13.392.0400.2012.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	-14.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	238	27.812.0400.2013.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	-10.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	323	10.301.0700.2031.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 33		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	333	10.301.0700.2084.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	-11.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	350	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 31		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
	356	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	-15.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	404	08.244.0900.1015.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-51.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 26		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	463	08.243.0900.2024.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	-1.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	478	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	-55.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	479	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	480	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	-95.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 23	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	491	20.606.0500.2015.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	-20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	CONTROLADORIA GERAL		
	500	04.124.0300.2005.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-3.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-944.360,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de julho de 2022

 GILSON MARCOS DA CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.628,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				106.628,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
409	08.244.0900.2018.0000	3.3.50.43.00	Manutenção das Atividades do FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
410	08.244.0900.2018.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do FMAS DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
411	08.244.0900.2018.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do FMAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
413	08.244.0900.2018.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	770,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
414	08.244.0900.2018.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
415	08.244.0900.2018.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
425	08.244.0900.2032.0000	3.3.90.30.00	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
427	08.244.0900.2032.0000	3.3.90.39.00	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	434	08.244.0900.2035.0000	Manutenção das Ações do FEAS	1.500,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 82	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	441	08.244.0900.2035.0000	Manutenção das Ações do FEAS	33,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 82	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	444	08.244.0900.2035.0000	Manutenção das Ações do FEAS	3.325,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 82	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	456	08.244.0900.2090.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexida	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	45	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-4.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	73	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-43.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	75	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-40.770,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	412	08.244.0900.2018.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	-6.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
421	08.244.0900.2032.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica		-5.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
442	08.244.0900.2035.0000		Manutenção das Ações do FEAS		-4.858,00		
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 1 82			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
446	08.244.0900.2090.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad		-2.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
452	08.244.0900.2090.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad		-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-106.628,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de julho de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.707,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.707,23
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
526	08.244.0900.2034.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		2.760,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
527	08.244.0900.2034.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		2.887,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
528	08.244.0900.2034.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
531	08.243.0900.2033.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUA		2.960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

2 29

9.707,23

9.707,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 41 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$434.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			434.000,00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
329	10.301.0700.2084.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
330	10.301.0700.2084.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	156.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
373	10.305.0700.2088.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemio	38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		434.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 14	278.000,00
	1 31	156.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 19 de julho de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.634*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.185,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			216.185,29
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
540	27.812.0600.1014.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	216.185,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 55
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	311 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	216.185,29
	1 55	216.185,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 19 de julho de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 2590/2022**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (SEMI - UTI) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES**, realizada em 02/08/2022 com início às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal de Ladário, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 28.832.656/0001-90**, tendo como valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para aquisição de uma ambulância tipo B (SEMI-UTI), declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 – Processo nº 2590/2022.

Ladário-MS, 09 de agosto de 2022

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2590/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (SEMI - UTI) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES**. Em favor da empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 28.832.656/0001-90**, tendo como valor total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para aquisição de uma ambulância tipo B (SEMI-UTI). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

JOSIANE BRAGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ladário-MS, 09 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020, proveniente do **Processo nº 008/2020 Pregão Presencial nº 006/2020**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **G.W.A TRANSPORTES LTDA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** ao Contrato Administrativo nº 014/2020, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 008/2020, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO PRATICADO	PREÇO REALINHADO
1	LINHA 01- JOÃO BATISTA /SSCH (MAT/VESP) Saída da Garagem às 06:30 até a Escola Municipal João Batista onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o SSCH e retorno a Garagem. (percurso de 4,495 Km por ônibus) Saída da Garagem às 10:30 até o SSCH onde serão recolhidos os alunos que serão levados até a Escola Municipal João Batista e retorno a Garagem. (percurso de 4,495 Km por ônibus) Saída da Garagem às 12:30 até o Escola Municipal João Batista onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o SSCH e retorno a Garagem. (percurso de 4,495 Km por ônibus) Saída da Garagem às 16:30 até o SSCH onde serão recolhidos os alunos que serão levados até a Escola Municipal João Batista e retorno a Garagem (percurso de 4,495 Km por ônibus) (03 Veículos [ônibus] com no mínimo 50 lugares – para atender uma média de 200 alunos no período matutino, 200 alunos no período vespertino. Obs1. A empresa deve apresentar no orçamento o preço unitário por Km rodado por veículo. Obs2. Cada veículo irá percorrer 17,98 Km por dia e o valor de 10.788 Km representa o percurso percorrido pelos 03 (três) veículos nos 200 dias letivos.	KM	R\$ 16,60	R\$ 21,58

2	<p>LINHA 02 – PROFESSORES 72 (VESPERTINO)</p> <p>Saída da Garagem às 12:00 até a Avenida 14 de março onde se inicia o recolhimento dos professores que serão levados até a Escola Municipal Ana Maria Ruso e retorno a Garagem. (percurso de 25,288 Km por van/micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 16:00 até a Escola Municipal Ana Maria Ruso onde serão recolhidos os professores que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida 14 de março e retorno a Garagem. (percurso de 25,288 Km por van/micro-ônibus/ônibus)</p> <p><u>(01 Veículo [van/micro-ônibus/ônibus] com no mínimo 15 lugares – para atender uma média de 10 professores no período vespertino).</u></p>	KM	R\$ 16,85	R\$ 21,90
3	<p>LINHA 03 – ALUNOS CODRASA / 72 / ESCOLA ASSENTAMENTO</p> <p>Saída da Garagem às 11:00 até a Estrada da Codrasa onde serão recolhidos os alunos que serão levados até a Escola Municipal Ana Maria Ruso, após serão recolhidos os alunos a partir do Assentamento 72 que serão levados até a Escola Ana Maria Ruso e retorno a Garagem. (percurso de 88,614 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 16:00 até a Escola Municipal Ana Maria Ruso onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Estrada Codrasa, após serão recolhidos os alunos da Escola Municipal Ana Maria Ruso que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final no Assentamento 72 e retorno a Garagem. (percurso de 88,614 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p><u>(01 Veículo [micro-ônibus/ônibus] com no mínimo 35 lugares – para atender uma média de 70 alunos (divididos em duas viagens) no período vespertino).</u></p>	KM	R\$ 8,625	R\$ 11,22
4	<p>LINHA 04 – EJA ASSENTAMENTO 72</p> <p>Saída da Garagem às 18:00 até a Estrada Parque onde serão recolhidos os alunos que serão levados até a Escola Municipal Marques de Tamandaré [onde funciona a Escola Leme do Prado], posteriormente a Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio e como ponto final a Escola Estadual 2 de Setembro e retorno a Garagem. (percurso de 38,019 Km por van/micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 21:00 até o a Escola Estadual 2 de Setembro, posteriormente a Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio, posteriormente a Escola Municipal Marques de Tamandaré [onde funciona a Escola Leme do Prado] onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final na Estrada Parque e retorno a Garagem. (percurso de 38,019 Km por van/micro-ônibus/ônibus)</p> <p><u>(01 Veículo [van/micro-ônibus/ônibus] com no mínimo 15 lugares – para atender uma média de 15 alunos no período noturno).</u></p>	KM	R\$ 12,437	R\$ 16,17
5	<p>LINHA 05 – FAZENDA PARAÍSO – FAZENDA SÃO JOÃO SITIO E BR 262</p> <p>Saída da Garagem às 11:00 até a Fazenda Paraíso onde serão recolhidos os alunos que serão levados até as unidades Nelson Mangabeira, João Baptista, Farol do Norte e Leme do Prado. (percurso de 74,357 Km por ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 16:00 até o as unidades Nelson Mangabeira, João Baptista, Farol do Norte e Leme do Prado onde serão recolhidos os alunos que serão levados até a Fazenda Paraíso, Fazenda São João Sítio e BR 262 e retorno a Garagem. (percurso de 74,357 Km por ônibus)</p> <p><u>(01 Veículo [van/micro-ônibus/ônibus] com no mínimo 20 lugares – para atender uma média de 20 alunos no período vespertino).</u></p>	KM	R\$ 6,375	R\$ 8,29

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO PRATICADO	PREÇO REALINHADO
6	<p>LINHA 06 – IFMS</p> <p>Saída da Garagem às 06:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o IFMS Campus Corumbá/MS (R. Pedro de Medeiros, s/n - Popular Velha, Corumbá – MS) e retorno a Garagem. (percurso de 17,937 Km por ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 10:30 até o IFMS Campus Corumbá/MS (R. Pedro de Medeiros, s/n - Popular Velha, Corumbá – MS) onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 17,967 Km por ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 12:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o IFMS Campus Corumbá/MS (R. Pedro de Medeiros, s/n - Popular Velha, Corumbá – MS) e retorno a Garagem. (percurso de 17,937 Km por ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 16:30 até o IFMS Campus Corumbá/MS (R. Pedro de Medeiros, s/n - Popular Velha, Corumbá – MS) onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 17,967 Km por ônibus)</p> <p>(02 Veículos [ônibus] com no mínimo 44 lugares – para atender uma média de 80 alunos no período matutino e 80 alunos no período vespertino).</p> <p><u>Obs1. A empresa deve apresentar no orçamento o preço unitário por Km rodado por veículo.</u></p> <p><u>Obs2. Cada veículo irá percorrer 71,748 Km por dia e o valor de 28.699,200 Km representa o percurso percorrido pelos 02 (dois) veículos nos 200 dias letivos.</u></p>	KM	R\$ 7,19	R\$ 9,77
7	<p>LINHA 07 – MOINHO CULTURAL</p> <p>Saída da Garagem às 06:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o Moinho Cultural em Corumbá/MS e retorno a Garagem. (percurso de 19,906 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 10:30 até o Moinho Cultural em Corumbá/MS onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 19,906 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 12:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o Moinho Cultural em Corumbá/MS e retorno a Garagem. (percurso de 19,906 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p>Saída da Garagem às 16:30 até o Moinho Cultural em Corumbá/MS onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 19,906 Km por micro-ônibus/ônibus)</p> <p>(01 Veículo [micro-ônibus/ônibus] com no mínimo 25 lugares – para atender uma média de 10 alunos no período matutino e 21 alunos no período vespertino).</p>	KM	R\$ 11,42	R\$ 14,85

8	LINHA 08 - FORÇA NO ESPORTE	KM	R\$ 20,38	R\$ 26,50
	Saída da Garagem às 06:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o Clube Camala (R. Marinheiro Lescano, 10 - Centro, Ladário - MS) e retorno a Garagem. (percurso de 9,299 Km por ônibus)			
	Saída da Garagem às 10:30 até o Clube Camala (R. Marinheiro Lescano, 10 - Centro, Ladário - MS) onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 9,299 Km por ônibus)			
	Saída da Garagem às 12:30 até a Avenida Getúlio Vargas onde serão recolhidos os alunos que serão levados até o Clube Camala (R. Marinheiro Lescano, 10 - Centro, Ladário - MS) e retorno a Garagem. (percurso de 9,299 Km por ônibus)			
	Saída da Garagem às 16:30 até o Clube Camala (R. Marinheiro Lescano, 10 - Centro, Ladário - MS) onde serão recolhidos os alunos que serão levados aos pontos de retorno até o ponto final da Avenida Getúlio Vargas e retorno a Garagem. (percurso de 9,299 Km por ônibus)			
	(01 Veículo [ônibus] com no mínimo 44 lugares - para atender uma média de 42 alunos no período matutino e 42 alunos no período vespertino).			

Ladário-MS, 11 de Julho de 2022.

ASSINA: **LUCIANO CAVALCANTE JARA** - Secretário Municipal de Administração e **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA** - Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 3011/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através de seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E REFEITÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 20/07/2022 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedoras dos itens do certame as empresas abaixo descritas:

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.
17	KIT DE TABUAS	ART PLAST	16	R\$ 497,00	R\$	7.952,00
20	KIT DE CAÇAROLAS	DOCESAR	32	R\$ 245,57	R\$	7.858,24
22	KIT DE CANECA	DOCESAR	32	R\$ 97,77	R\$	3.128,64
23	KIT DE CHALEIRAS	BELMAR	32	R\$ 137,77	R\$	4.408,64
24	KIT DE ASSADEIRAS	DOCESAR	32	R\$ 137,77	R\$	4.408,64
26	KIT ESCORREDORES	EIRILAR	32	R\$ 217,00	R\$	6.944,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 34.700,16

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.682.110/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.
53	FORNO DE MICROONDAS	PHILCO	16	R\$ 890,00	R\$	14.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 14.240,00

EMPRESA: LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 15.923.311/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.
13	KIT DE CAIXAS	UNINJET	32	R\$ 330,00	R\$	10.560,00
41	FOGÃO GÁS	BRASLAR	6	R\$ 577,77	R\$	3.466,62
50	BEBEDOURO INDUSTRIAL	FRISBEL	10	R\$ 3.000,00	R\$	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 44.026,62

EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI ME - CNPJ: 27.895.281/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.
54	BATEDEIRA INDUSTRIAL	MANÁ	10	R\$ 2.400,00	R\$	24.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 24.000,00

EMPRESA: SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.
1	KIT DE COLHERES DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$	10.861,90
2	KIT DE GARFOS DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$	10.861,90
3	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$	10.861,90
4	KIT DE COLHERES DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$	8.905,40
5	KIT DE GARFOS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$	8.905,40
6	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$	8.905,40
7	KIT DE UTENSÍLIOS	EURO	32	R\$ 180,00	R\$	5.760,00
8	KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES	KINGSTA SPRIT	16	R\$ 385,00	R\$	6.160,00
9	KIT DE BANDEJAS EM INOX	DRATINI	32	R\$ 95,00	R\$	3.040,00
10	KIT DE CAÇAROLAS	ABC	32	R\$ 220,00	R\$	7.040,00
11	KIT DE CALDEIRÕES EM INOX	ABC	32	R\$ 358,00	R\$	11.456,00
12	KIT DE BACIAS PLÁSTICAS	ARQPLAST	32	R\$ 155,60	R\$	4.979,20
14	KIT DE SALADEIRAS	TRIAL PLUS/UZ	32	R\$ 128,00	R\$	4.096,00
15	KIT DE LIXEIRAS PLÁSTICAS	LAR PLÁSTICOS	16	R\$ 565,00	R\$	9.040,00
16	KIT DE COLHERES POLIETILENO E INOX	UPC	32	R\$ 553,00	R\$	17.696,00

18	KIT DE TRAVESSAS EM VIDRO REFR	NADIR	48	R\$	572,00	R\$	27.456,00
19	KIT DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMP	NADIR	80	R\$	699,00	R\$	55.920,00
21	KIT DE CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO	ALUMINIO	32	R\$	228,00	R\$	7.296,00
25	LINHA CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO	ALUMINIO	32	R\$	139,90	R\$	4.476,80
27	KIT DE PANEIS DE PRESSÃO	NACIONAL	32	R\$	412,00	R\$	13.184,00
28	KIT DE COLHETORES DE LIXO	BELOCH	16	R\$	1.790,00	R\$	28.640,00
29	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE	ANODILAR	16	R\$	203,00	R\$	3.248,00
30	CAIXA TÉRMICA - 34 LITROS	MOR	16	R\$	94,00	R\$	1.504,00
31	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS AGRÍCOLAS	PROPLAST	40	R\$	52,60	R\$	2.104,00
32	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	KEITA	40	R\$	24,70	R\$	988,00
34	CILINDRO BOTIJÃO GÁS GLP 13KG	COPAGAZ	32	R\$	313,17	R\$	10.021,44
35	PICADOR LEGUME	JICOLOMBO	32	R\$	181,33	R\$	5.802,56
38	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	SAO JOAO	50	R\$	16,90	R\$	845,00
39	JOGO DE COPOS KIT COM 6 UNIDADES	NADIR	100	R\$	23,90	R\$	2.390,00
40	JARRA DE ÁGUA 1 Litro	NADIR	10	R\$	31,93	R\$	319,30
45	APARELHO DE EXTRAÇÃO DE SUCO	MONDIAL	32	R\$	618,67	R\$	19.797,44
49	CONGELADOR Tipo FREEZER VERTICAL	CONSUL	16	R\$	3.038,33	R\$	48.613,28
51	BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA PLAT	TCS	16	R\$	786,00	R\$	12.576,00
52	REFRIGERADOR DUPLEX 375L	BRASTEMP	20	R\$	4.120,00	R\$	82.400,00
55	TENDA	MOR	2	R\$	595,00	R\$	1.190,00
56	APARADOR DE SALA - 3 PRATELEIRAS	WEVANS	10	R\$	454,33	R\$	4.543,30
57	CAFETEIRA ELÉTRICA	PHILCO	10	R\$	229,16	R\$	2.291,60
59	FRIGOBAR 124L	MIDEA	10	R\$	1.585,00	R\$	15.850,00
61	CUBA	BRASCOL	16	R\$	692,33	R\$	11.077,28
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	491.103,10

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 24.596.082/0001-47							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.	
33	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE	OBBA	20	R\$	46,90	R\$	938,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	938,00

ITENS DESERTOS: 36, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 58, 60, 62 e 63.

ITEM FRACASSADO: 42.

Ladário/MS, 08 de agosto de 2022.

JONATHAN MENDES SALES

Pregoeiro

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Paço Municipal TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3011/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E REFEITÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS**, em favor das empresas, abaixo detalhadas, vencedoras do certame:

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.	
17	KIT DE TABUAS	ART PLAST	16	R\$	497,00	R\$	7.952,00
20	KIT DE CAÇAROLAS	DOCESAR	32	R\$	245,57	R\$	7.858,24
22	KIT DE CANECÃO	DOCESAR	32	R\$	97,77	R\$	3.128,64
23	KIT DE CHALEIRAS	BELMAR	32	R\$	137,77	R\$	4.408,64
24	KIT DE ASSADEIRAS	DOCESAR	32	R\$	137,77	R\$	4.408,64
26	KIT ESCORREDORES	EIRILAR	32	R\$	217,00	R\$	6.944,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	34.700,16

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.682.110/0001-43							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.	
53	FORNO DE MICROONDAS	PHILCO	16	R\$	890,00	R\$	14.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	14.240,00

EMPRESA: LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 15.923.311/0001-08							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.	
13	KIT DE CAIXAS	UNINJET	32	R\$	330,00	R\$	10.560,00
41	FOGÃO GÁS	BRASLAR	6	R\$	577,77	R\$	3.466,62
50	BEBEDOURO INDUSTRIAL	FRISBEL	10	R\$	3.000,00	R\$	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	44.026,62

EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI ME - CNPJ: 27.895.281/0001-44							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.		VALOR TOT.	
54	BATEDEIRA INDUSTRIAL	MANÁ	10	R\$	2.400,00	R\$	24.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	24.000,00

EMPRESA: SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	KIT DE COLHERES DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
2	KIT DE GARFOS DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
3	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
4	KIT DE COLHERES DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
5	KIT DE GARFOS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
6	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
7	KIT DE UTENSÍLIOS	EURO	32	R\$ 180,00	R\$ 5.760,00
8	KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES	KINGSTA SPRIT	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
9	KIT DE BANDEJAS EM INOX	DRATINI	32	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
10	KIT DE CAÇAROLAS	ABC	32	R\$ 220,00	R\$ 7.040,00
11	KIT DE CALDEIRÕES EM INOX	ABC	32	R\$ 358,00	R\$ 11.456,00
12	KIT DE BACIAS PLÁSTICAS	ARQPLAST	32	R\$ 155,60	R\$ 4.979,20
14	KIT DE SALADEIRAS	TRIAL PLUS/UZ	32	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00
15	KIT DE LIXEIRAS PLÁSTICAS	LAR PLÁSTICOS	16	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
16	KIT DE COLHERES POLIETILENO E INOX	UPC	32	R\$ 553,00	R\$ 17.696,00
18	KIT DE TRAVESSAS EM VIDRO REFR	NADIR	48	R\$ 572,00	R\$ 27.456,00
19	KIT DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMP	NADIR	80	R\$ 699,00	R\$ 55.920,00
21	KIT DE CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO	ALUMÍNIO	32	R\$ 228,00	R\$ 7.296,00
25	LINHA CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO	ALUMÍNIO	32	R\$ 139,90	R\$ 4.476,80
27	KIT DE PANEIS DE PRESSÃO	NACIONAL	32	R\$ 412,00	R\$ 13.184,00
28	KIT DE COLHETORES DE LIXO	BELOCH	16	R\$ 1.790,00	R\$ 28.640,00
29	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE	ANODILAR	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
30	CAIXA TÉRMICA - 34 LITROS	MOR	16	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
31	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS AGRÍCOLAS	PROPLAST	40	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
32	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	KEITA	40	R\$ 24,70	R\$ 988,00
34	CILINDRO BOTIJÃO GÁS GLP 13KG	COPAGAZ	32	R\$ 313,17	R\$ 10.021,44
35	PICADOR LEGUME	JICOLOMBO	32	R\$ 181,33	R\$ 5.802,56
38	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	SAO JOAO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
39	JOGO DE COPOS KIT COM 6 UNIDADES	NADIR	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
40	JARRA DE ÁGUA 1 Litro	NADIR	10	R\$ 31,93	R\$ 319,30
45	APARELHO DE EXTRAÇÃO DE SUCO	MONDIAL	32	R\$ 618,67	R\$ 19.797,44
49	CONGELADOR Tipo FREEZER VERTICAL	CONSUL	16	R\$ 3.038,33	R\$ 48.613,28
51	BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA PLAT	TCS	16	R\$ 786,00	R\$ 12.576,00
52	REFRIGERADOR DUPLEX 375L	BRASTEMP	20	R\$ 4.120,00	R\$ 82.400,00
55	TENDA	MOR	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
56	APARADOR DE SALA - 3 PRATELEIRAS	WEVANS	10	R\$ 454,33	R\$ 4.543,30
57	CAFETEIRA ELÉTRICA	PHILCO	10	R\$ 229,16	R\$ 2.291,60
59	FRIGOBAR 124L	MIDEA	10	R\$ 1.585,00	R\$ 15.850,00
61	CUBA	BRASCOL	16	R\$ 692,33	R\$ 11.077,28
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 491.103,10

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 24.596.082/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
33	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE	OBBA	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 938,00

ITENS DESERTOS: 36, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 58, 60, 62 e 63.

ITEM FRACASSADO: 42.

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário/MS, 08 de agosto de 2022.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AVISO RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa: MOTA & WILKE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.303.544/0001-60, sediada na RUA Manuel Antônio Paes de Barros Nº 449, sala 06, na cidade de Aquidauana/MS, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para revisão, atualização e readequação da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Ladário/MS, 08 de agosto de 2022.

DANIEL BENZI

Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL Nº 03/2022**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 01/2022.

ANEXO ÚNICO**Resultado Provisório****Cargo: 1 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE**

CANDIDATO	CPF	NOTA
Adriana Mulina Bareiro de Oliveira	025.901.691-83	03
Aline Dalmazo Pena	041.484.851-90	20
Ana Carolina Wagner Milani	037.163.291-93	10
Ana Carolini Motta	084.109.799-26	0
Dihellen Thayze Moreira Cubas	045.053.091-42	20
<i>Elza Souza Marques de Oliveira</i>	407.744.301-68	25
Emiliana Duarte Espindola	148.328.011-04	10
Izaura Amália dos Santos Calistro	014.401.411-42	13
Jennifer Schneider dos Santos	065.792.781-37	0
Jéssika Bueno Fonseca	040.185.171-06	25
Lucimeire Souza Cardozo	920.552.061-68	34
Marcieli Matozo Bairro	037.846.681-00	0
Maryvone Lopes Aguiêro	013.437.311-19	35
Patrícia Lima da Costa	011.981.271-12	0
Raffaela Cristina Cunha	733.899.861-20	10
Rosália de Jesus	022.649.531-01	25
Simone Rodrigues Aquino Cenci	023.316.941-50	15
Sônia Angelica Quintana Souza Horst	044.884.781-74	Desclassificado
Tereza Martins Gutierrez	407.541.031-53	20
Thais Matozo Nunes	061.542.571-20	10

Cargo: 2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

CANDIDATO	CPF	NOTA
Alexsandro Norato da Silva	956.404.361-15	30
Karen Fernanda Gewher	005.009.461-08	25

Cargo: 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – SEDE

CANDIDATO	CPF	NOTA
Patrícia Gonçalves da Silva	021.092.271-09	73
Vanessa Pagan Ajala Romero	052.978.949-30	36

Cargo: 4 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE

CANDIDATO	CPF	NOTA
Claudia Padilha Ohland	044.915.069-06	20
Edineia Barbosa Povh Tiburcio	050.735.869-48	03
Isaias Sanches Martins	006.058.771-73	15

Cargo: 5 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – ÁREA RURAL

CANDIDATO	CPF	NOTA
Adriele Vareiro	050.849.871-67	35
Edersilvia Matozo Lopes Flores	019.916.481-97	05
Luzineida Alziro	044.968.101-74	Desclassificado
Maria Cleide Aparecida Bartolomeu Paim	949.960.321-20	35

Cargo: 6 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO	CPF	NOTA
Bruno Henrique Bezerra de Lavor	085.128.701-84	10

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 09 de agosto de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membros

JULIANA HERMES

Membro

SIMONE RAQUEL TEIXEIRA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE ADITIVO Nº 69/2022PARTES: Município de Laguna Carapã **NILSON ALVES ROCHA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2044, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.318,49 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 05/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

Assinam: Ademar Dalbosco – Prefeito Municipal e **NILSON ALVES ROCHA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 70/2022PARTES: Município de Laguna Carapã **LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2030, vigente da Secretaria Municipal de Saúde (agente de saúde)

VALOR: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06/08/2022 à 06/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2022.

Assinam: Ademar Dalbosco – Prefeito Municipal e **LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25 de agosto de 2022 às 15:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail:

licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 09 de agosto de 2022.

Luis Eduardo Teles Mateus

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna **público**, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Agenor Nava, localizado na Rua João Loreno de Lima, nº 621, Quadra 46, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 26 de agosto de 2022 às 09 :00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 09 de agosto de 2022.

Luis Eduardo Teles Mateus
Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna **público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de led, **sem fornecimento de materiais**, nas Ruas, Avenidas e demais logradouros localizados sede do Município, no Distrito do Bocajá e na Comunidade Caarapã (**mão de obra**), de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: MARCO JOSÉ HENZ-ME, no valor total de R\$ 161.370,99 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais, noventa e nove centavos).

Laguna Carapã – MS, 09 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 101/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **MARCO JOSÉ HENZ-ME**, no valor total de R\$ 161.370,99 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 09 de agosto de 2022.

MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 08/2022.
Laguna Carapã, 13 de Julho de 2022.

MARTE SOLANGE DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA - 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO Nº 30/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOA, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que analisou e aprovou o **Relatório de Gestão ano 2021**.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 07/2022.
Laguna Carapã, 05 de Agosto de 2022.

DANIELA GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS - 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 95 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar	
246 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62.766,04
	62.766,04

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
373 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	173.421,71
	173.421,71

Total Geral de Suplementações ...: 242.187,75

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.1008 - Construção, Ampliação, Reforma das Unid. da Educ. Infantil/Creche	
198 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62.766,04
	62.766,04

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0007.1027 - Construção, Reforma de Pontes	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 95 / 2022 - Consolidado

418 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	173.421,71
	<hr/> 173.421,71
Total de Reduções ...:	242.187,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 26 de Julho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 04 de fevereiro de 2022, edição nº 3026, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**, realizado às 08:00 horas, do dia 9 de agosto de 2022, no Plenário desta Casa de Leis para fins **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, que resultou vencedora a empresa **P. MENDES VALENTIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.096.914/0001-21**, estabelecida na Rua Pernambuco, 42, Centro, nesta cidade, perfazendo a proposta final para aquisição do produto o valor de **R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)**.

ADJUDICO o resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**.

Naviraí-MS, 9 de agosto de 2022.

Kátia Lúcia Martins Talon

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 09 de Agosto de 2022****IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003****MUNICÍPIO - NAVIRAÍ - MS****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 09 de Agosto de 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar d e assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
H M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	07.856.881/0001-96	9113/00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 00000020

Cargo: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: 09/08/2022

Data de desafixação: 24/08/2022

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

1. **A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005-2022**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias 10 e 11 de Agosto de 2022 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. CPF e Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP - MS;
8. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
9. Comprovante de Residência;
10. Conselho de Classe Ativo e Válido;
11. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
12. Atestado Admissional;
13. Reservista (para homens).

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 09 de agosto de 2022.

KARIN TAISE MATSUOCA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
17	Laisa Gois Santos Pinheiro	230	27	257	06/10/1994
18	Luci Meire Novaes da Silva Vilhalva	240	15	255	17/12/1972
19	Fernanda da Silva Araújo	222	16	238	17/09/1986
20	Caroline Walczynski de Aquino	204	31	235	05/03/1996
21	Andreia Cristina Andrade de Gois	160	72	232	07/10/1979
22	Patrícia Alves de Araújo	230	0	230	25/11/1990
23	Lídia Soares de Almeida	150	78	228	27/04/1976

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. **A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias 10 e 11 de agosto de 2022 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 à 16:00 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
9. Comprovante de Residência;
10. Conselho de Classe Ativo e Válido;
11. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
12. Atestado Admissional;
13. Reservista (para homens).

Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4 . Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de agosto de 2022.

KARIN TAISE MATSUOCA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
ENFERMEIROS :

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
14	Gabrielly Barbosa Nantes	75	0	75	10/11/1999

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 87/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Rodrigues de Oliveira Martins .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação na Rede Municipal de Saúde vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 02/09/2022 . **Data da Assinatura :** 01/07/2022 .

Assinam : **Karin Taise Matsuoca** – Gerente Municipal de Saúde e **Rodrigues de Oliveira Martins** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022.

PROCESSO: 209/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 54/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ÓRGÃOS LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 101/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 01/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR TOTAL : R\$ 393.940,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10. 301 05 04 2.0 18 - 3 . 3 . 90 . 3 0 . 0 9 .00.00 (R 5269) . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10. 302 05 04 2.0 35 - 3 . 3 . 90 . 3 0 . 0 9 .00.00 (R 6977) .

ASSINAM: Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 081/2022 (pela contratante) e **SIMONE POZZEBON** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (fiscal) e **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (suplente de fiscal) .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 122/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Fabrcio Hiroshi Ozomo .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 21/07/2022 . **Data da Assinatura :** 10/07/2022 .

Assinam : **KARIN TAISE MATSUOCA** – Gerente Municipal de Saúde e **Fabrcio Hiroshi Ozomo** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2022.

Termo de acordo de cooperação técnica celebrado entre a Associação Promoção Humana Nossa Senhora de Fátima e o Município de Naviraí

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, neste ato representado por sua prefeita Senhora **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.113.425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-00, tendo como interveniente a Gerência Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Superintendente de Cultura **Leonardo Pires Nogueira** e a **ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA DE FATIMA**, Entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscritos no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 33.770.744/0001-44, com sede e foro à Rua dos Jardins, n.º 20, Centro, na cidade de Naviraí/MS, aqui doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**, neste ato representado pelo Presidente da Entidade civil beneficente, Sr. Emerson Del Colle, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 792.504.081-53, residente na Avenida Evelyze Matiussi, 668 – Eco Park Residence, Naviraí/MS, CEP: 79950-000, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber pela Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 069/2017, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a disponibilização de estruturas/tendas, para realização do 3º Acampamento Sênior, que realizara nos dias 17 a 21 de agosto de 2022, participando aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas, entre participantes e equipe de trabalho (interna e externa). O seguimento dos campistas é um dos movimentos da Igreja Católica como fonte de evangelização, que atrai milhares de pessoas no Brasil, tendo por objetivo levar as pessoas a um encontro espiritual com Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo tem como embasamento legal os artigos 1º e Art. 2º, inciso VIII – A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n.º 69/2017, artigo 6º, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações das partes, em decorrência deste instrumento:

I – DO COLABORADOR:

- a. Disponibilizar a cedência dos seguintes itens, para atendimento a Organização Social:
- 04 tendas chapéu de bruxa 5x5 com lona branca antifungos e antichamas confeccionadas calhas de ferro 4,70m, 3/08, pé de metalon 80x80 chapa 14, 01 mastro de 2,25m, tubo 2”, chapa 14, sendo que uma tenda com fechamentos em lona branca antifungos e antichamas nas laterais;
 - 04 tendas piramidal 10x10 com lona branca antifungos e antichamas confeccionadas em calhas de ferro chapa 14 com 10m, com pé de metalon 80x80, chapa 14, mastro de 2,25m, tubo de 2”, chapa 14.
 - Disponibilizar o “veículo tipo ambulância comum” no dia 17/08, das 19:00 às 21:00 horas.

II – DO COOPERADO:

- a. Responsabilizar-se pela manutenção, tomando todos os cuidados e zelando pelas estruturas cedidas;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.

4.2 Tendo em vista que a realização do evento se dará em área afastada do centro urbano de Naviraí, as tendas objetos do presente acordo, serão montadas, no mínimo, em 02 dias de antecedência da realização do encontro.

CLÁUSULA QUINTA: DO ADITAMENTO

5.1 O presente instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, caso haja interesse das partes, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

6.1 Quaisquer dúvidas ou interpretações, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, a expensas do erário.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam os signatários o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Naviraí - MS, em 22 de julho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

EMERSON DEL COLLE

Presidente da Associação

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 474, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital n.º 01 de 30 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Prova e de Títulos de que trata o Edital 01 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haverem tomado posse nos respectivos cargos, nas condições estabelecidas no item 14, subitens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
213290	JHONNIEF DE CARLIN FIRMINO	40
212480	PAULO DOMINGOS	41
214281	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	47

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
216041	HUDSON NATILO CHAMORRO GUANES	46
215187	THAIS MATOSO DANTAS	48
215702	ROZENIR LACERDA DE FREITAS	50
210975	NAYSA GOULARTE RODRIGUES	52
209174	TAYANE POSSENTI REPA	55
212361	CLEITON HENRIQUE ALVES DA SILVA	56
212492	MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA COUTINHO	57

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
215841	SARITA LIMA NICK	66

CARGO: ALMOXARIFE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
216228	JHONATAN DA COSTA SANTOS	5

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO II**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	4

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
204785	MARCELO FERREIRA	66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Naviraí – MS, 08 de agosto de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº43 MESA DIRETORA CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 1.614/2012**RESOLUÇÃO Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Mesa Diretora Do Conselho Municipal de Assistência Social para período de 05/08/2022 a 05/08/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a composição da 1ª Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 05/08/2022 a 05/08/2023, ficando composta da seguinte forma:

Presidente:**Luciana Nascimento de Souza** - Não Governamental**Vice-Presidente:****Priscila Volpato Nascimbeni Raphael** - Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de agosto de 2022.

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 51, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**Dispõe sobre **Remoção e Lotação** da professora**Marlene Gomes Leite**, professora de séries iniciais, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que a servidora **Marlene Gomes Leite** é ocupante de cargo de provimento efetivo de **professora de séries iniciais** e encontra-se **lotada em sobreposição** ;

Considerando vacância de cargo decorrente de aposentadoria publicada em 2/8/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Marlene Gomes Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de séries iniciais**, 20 horas, matrícula Nº 3470-3, com data de posse em 1/9/2008, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 8 (oito) horas-aulas, da **EMEF Marechal Rondon**, período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva no período matutino, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2022**.

Art. 2º Lotar a servidora **Marlene Gomes Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de séries iniciais**, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas, matrícula Nº 3470-3, 16 (dezesseis) horas-aulas, sendo 8 (oito) horas-aulas na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, regente II nas turmas do 1º ano "A" e 2º ano "A", no período matutino em **vaga pura** e 8 (oito) horas-aulas na **EMEF Marechal Rondon**, regente II nas turmas do 2º ano "B" e 2º ano "C" no período matutino em **vaga pura** decorrente de vacância de cargo em virtude de aposentadoria, com efeitos a contar de **3 de agosto de 2022**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 52, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**Dispõe sobre **Remoção e Lotação**

da s professora s de Educação Infantil, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que a s servidora s ocupantes de cargos de provimento efetivo de **professora de creche** abaixo relacionadas encontra m -se **lotada s em sobreposição** ;

Considerando a criação do **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino** através do Decreto Nº 72, de 15 de junho de 2022 ;

Considerando a vigência da **Resolução nº 14, de 29 de março de 2022** , que dispõe sobre lotação das professoras excedentes da Educação Infantil para o exercício do ano letivo de 2022;

Considerando a classificação das docentes em conformidade e observância com a Resolução citada anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Josiani de Alves Barboza Ferreira** , classificada em **16º lugar** (período matutino) consoante Resolução já citada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche** , 20 horas , matrícula nº 8183-0 , pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal , 16 (dezesseis) horas-aulas , d o **CIEI Sonho de Criança, período matutino**, para o **CIEI P rofessor Francisco Antônio de Aquino no período matutino** com efeitos a contar de **3 de agosto de 2022** .

Art. 2º Lotar a servidora **Josiane de Alves Barboza Ferreira** , ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de creche**, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas , matrícula nº 8183-0 , no **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino** , 16 (dezesseis) horas-aulas no **período matutino** , regente I na turma do maternal I "C" em **vaga pura** decorrente de abertura de turma a com efeitos a contar d e **3 de agosto de 2022** .

Art. 3º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Maria de Fátima Nunes da Silva** , classificada em **17º lugar** (período matutino) consoante Resolução já citada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de educação infantil** , 20 horas , matrícula nº 7219-2 , pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal , 16 (dezesseis) horas-aulas , d o **CIEI Maria José da Silva Cançado, período matutino**, para o **CIEI P rofessor Francisco Antônio de Aquino no período matutino** com efeitos a contar de **3 de agosto de 2022**.

Art. 4º Lotar a servidora **Maria de Fátima Nunes da Silva** , ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de educação infantil** , pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas , matrícula nº 7219-2 , no **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino** , 16 (dezesseis) horas-aulas no **período matutino** , regente II nas turmas do maternal I "C" e maternal II "A" em **vaga pura** decorrente de abertura de turma com efeitos a contar de **3 de agosto de 2022** .

Art. 5º Ficam revogados os artigos 17 e 18 da **Resolução GEMED/GAB nº 14, de 29 de março de 2022** e passa a ser observada e respeitada a data de **3 de agosto de 2022**, início de efetivos exercícios na referida Unidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 53, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre **Remoção** de servidores do grupo de apoio à Educação Básica lotados no cargo de **agente de serviço escolar** e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício , o servidor **Alex Willy Chaves dos Santos** , matrícula nº 8110-8 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de **agente de serviço escolar** , lotad o na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Ensino, d a **EMEF Prof. Milton Dias Porto** para a **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana** , com efeitos a contar de **4 de agosto de 2022** .

Art. 2º Remover a ex-offício , a servidor a **Fernanda Prates Bitencourt** , matrícula nº 8162-0 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de **agente de serviço escolar** , lotad a na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Ensino, d a **EMEIEF Vereador Odécio Nunes de Matos** para o **CIEI Vera Maria de Brida** , com efeitos a contar de **4 de agosto de 2022** .

Art. 3º Remover a ex-offício , o servidor **Gabriel Franco da Silva** , matrícula nº 8883-8 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de **agente de serviço escolar** , lotad o na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Ensino, d a **EMEF Prof. Milton Dias Porto** para a **EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri** , com efeitos a contar de **4 de agosto de 2022** .

Art. 4º Remover a ex-offício , a servidor a **Jaqueline Aparecida Lopes Hoffmann** , matrícula nº 8159-0 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de **agente de serviço escolar** , lotad a na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Ensino, d o **CIEI Vera Maria de Brida** para o **CIEI Paraíso Infantil** , com efeitos a contar de **4 de agosto de 2022** .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 54, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre **Remoção e Lotação** da servidora **Aryane de Rezende**, professora de **educação infantil**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **professora de educação infantil** abaixo relacionada encontra-se **lotada em sobreposição** ;

Considerando a criação do **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino** através do Decreto Nº 72, de 15 de junho de 2022 ;

Considerando a vigência da **Resolução nº 14, de 29 de março de 2022**, que dispõe sobre lotação das professoras excedentes da Educação Infantil para o exercício do ano letivo de 2022;

Considerando a classificação das docentes em conformidade e observância com a Resolução citada anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Aryane de Rezende**, classificada em **18º lugar** (período matutino) consoante Resolução já citada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de educação infantil**, 20 horas, matrícula nº 2986-6, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 16 (dezesesseis) horas-aulas, do **CIEI Vera Maria de Brida, período matutino**, para o **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino no período matutino na data de 10 de agosto de 2022**.

Art. 2º Lotar a servidora **Aryane de Rezende**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora de educação infantil**, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, 20 horas, matrícula nº 2986-6, no **CIEI Professor Francisco Antônio de Aquino**, 16 (dezesesseis) horas-aulas no **período matutino**, regente I na turma mista de berçário I e II em **vaga pura** decorrente de abertura de turma na **data de 10 de agosto de 2022**.

Art. 3º Fica revogado o art. 19 da Resolução **GEMED/GAB nº 14, de 29 de março de 2022** e passa a ser observada e respeitada a data de **10 de agosto de 2022**, início de efetivo exercício na referida Unidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO GLOBAL"** o resultado do **Pregão 28/2022**, referente à Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciado para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do município de Nioaque - MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME** com valor de **R\$ 1.440.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Nioaque-MS, 09 de agosto de 2022.

Renata Abrão Infran
Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PROCESSO SELETIVO DE Nº01/2022.

RELAÇÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI DE Nº.2603/2022 PROCESSO SELETIVO DE Nº01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº .2603/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº01/2022

REALIZADO NA DATA DE 10/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.10.302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.

Nº do Contrato NOME DO CONTRATADO OBJETO Prazo de Vigência e

Valor Assinaturas

026/2022/SEMAS DJAMIL COSTA FLEITAS O contratado se obriga a prestar os serviços de motorista para atender o Conselho Tutelar. 02/08/2022 a 01/08/2023

R\$ 1.212,00

Djamil Costa Fleitas, Larissa Vicente Martellosso Couto, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATOS 2022 - EDUCAÇÃO**TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/SEDUC/2020.**

CONSIDERANDO, a lei 2615/2022 publicada no dia 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a atualização e reposição salarial dos servidores ativos e inativos de poder executivo municipal.

CONSIDERANDO, o princípio da isonomia dos serviços públicos e igualdade salarial.

CONSIDERANDO, que houve reajuste salarial de 18% para o cargo de Coordenadora de Merenda Escolar do Município de Nioaque/MS.

Fica reajustado em 18% o valor do salário base citado na cláusula segunda deste contrato, com efeitos a partir 01 maio de 01 de maio de 2022, da servidora contratada ao Cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, a Senhora *Patrycia Ferraz Nahabedian Nogueira*, brasileira portadora do RG nº 001 500 791 SSP/MS e CPF nº 020 821 031 - 88, ficando o valor total do salário base para R\$ R\$ 4.624,74 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não citadas no termo nesta termo de aditivo.

Nioaque/MS, 20 de julho de 2022.

Prof. Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n 072/GAB/2021

Jefferson Campos Zakimi
Secretário Municipal de Governo
Portaria n.233/GAB/2021

Patrycia Ferraz Nahabedian Nogueira

Contratada

EXTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal 03 de Dezembro			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
149/SEDUC/2022	17/02/2022	Irene dos Santos	Professora
Rescisão de Contrato de Trabalho nº 149/SEDUC/2022 , em 17/02/2022. Previsto no Parágrafo Único da Clausula Nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 17/02/2022.			

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
121/SEDUC/2022	17/02/2022	João Aparecido Prates	Motorista
Rescisão de Contrato de Trabalho nº 121/SEDUC/2022 , em 17/02/2022. Previsto no Parágrafo Único da Clausula Sexta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 17/02/2022.			

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes "Creche"			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
113/SEDUC/2022	17/02/2022	Nilcéia Dias Joaquim	Atendente de Creche
Rescisão de Contrato de Trabalho nº 113/SEDUC/2022 , em 17/02/2022. Previsto no Parágrafo Único da Clausula Sexta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 17/02/2022.			

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

Nº CONTRATO 315/SEDUC/2022**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
315/SEDUC/2022	01/08/2022	Jéssica Cabrocha da Silva	Agente de Inclusão
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.			
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2066, Código Reduzido 21, Fonte 119, e /ou Projeto Ativo 2021, Código Reduzido 149, Fonte 101, referente a Ensino Fundamental da Educação Indígena.			
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescidos de 13º salário e férias proporcionais.			

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

Nº CONTRATO 317/SEDUC/2022**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
317/SEDUC/2022	01/08/2022	Kamila Vieira Soares	Agente de Inclusão
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.			
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 119, e /ou Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 101, referente a Ensino Fundamental.			
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescidos de 13º salário e férias proporcionais.			

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

Nº CONTRATO 316/SEDUC/2022**EXTRATO****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira				
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	Carga Horária
316/SEDUC/2022	01/08/2022	Gilberto Reis Alem	Vigia	40
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 101 e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 119, Referente ao Ensino Fundamental.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO
306/SEDUC/2022	01/08/2022	Fernanda Lisbôa Franco	Atendente de Creche
307/SEDUC/2022	01/08/2022	Eva Vanessa da Silva Vilalba	Atendente de Creche
310/SEDUC/2022	01/08/2022	Hellen Erika da Silva Medina	Atendente de Creche
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.			
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 119, referente a Educação Infantil Creche e/ou Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 101, referente a Educação Infantil Creche.			
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescidos de 13º salário e férias proporcionais.			

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

FUNÇÃO: PROFESSOR**EXTRATO****RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira				
FUNÇÃO: PROFESSOR				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
209/SEDUC/2022	17/02/2022	Judite Batista de Oliveira Vicente	AIII	20
RESCISÃO EM 01 DE AGOSTO DE 2022, DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 209/SEDUC/2022, conforme previsto na Cláusula nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 17 de fevereiro de 2022. Considerando a Declaração de Desistência de Vaga.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

"Amália Martins Gazote"**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Centro Educacional Infantil "Amália Martins Gazote"				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
311/SEDUC/2022	01/08/2022	Rozania Araujo Greco Arce	A III	20

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, Fonte 118, referente a Educação Infantil Pré Escola.**PREÇO DA CONTRATAÇÃO** : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** : Situação Excepcional que justifica a solicitação de Professora de Apoio para atender os alunos da turma de PRÉ II "F" da Educação Infantil Pré Escola.**Emerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Centro Educacional Infantil "Amália Martins Gazote"				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
311/SEDUC/2022	01/08/2022	Rozania Araujo Greco Arce	A III	20
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, Fonte 118, referente a Educação Infantil Pré Escola.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação de Professora de Apoio para atender os alunos da turma de PRÉ II "F" da Educação Infantil Pré Escola.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
309/SEDUC/2022	01/08/2022	Nilceia Dias Joaquim	A II	40
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2069, Código Reduzido 46, Fonte 118, referente a Educação Infantil Creche.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 3.854,34 (Três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação em substituição a Professora Contratada Lucielle Machado Fogaça, que desistiu da vaga.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: EXTRATO Professor Eugenio de Souza**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza				
FUNÇÃO: Professor				

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
320/SEDUC/2022	02/08/2022	Isabelly Arruda da Costa Silva	Leiga	19

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2090, Código Reduzido 66, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Finais.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.217,52 (um mil novecentos e duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação da Professora para atender os alunos da turma do Ensino Fundamental Indígena Anos Finais, em substituição a Professora Contratada Claudilene Silva Souza que está de Licença Maternidade.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SEDUC/2022

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
313/SEDUC/2022	01/08/2022	Maria Helena Rodrigues de Lima Valejo	A I	24

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação de Professora de Apoio para atender o aluno da turma do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em substituição a Professora Efetiva Fatima Aparecida Claudino Pradebom, que está afastada por atestado médico para tratamento de saúde.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
318/SEDUC/2022	01/08/2022	Luana da Silva Rodrigues	Leiga	15

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 16, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Indígena.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação na adequação de carga horária das turmas atendendo os alunos do Ensino Fundamental Indígena Anos Iniciais e Anos Finais, disciplinas de Língua Materna Terena e Inglês

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa

EXTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo			
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Função
019/SEDUC/2022	17/02/2022	Isabelly Arruda da Costa Silva	Agente Administrativo
RESCISÃO EM 01 DE AGOSTO DE 2022, DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/SEDUC/2022 , conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 17 de fevereiro de 2022. Considerando a Declaração de Desistência de Vaga.			

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Escola Municipal 03 de Dezembro**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal 03 de Dezembro				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
312/SEDUC/2022	01/08/2022	Ermelinda Escobar Ramires	Nível A III	Horária 24
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação de Professora de Apoio para atender o aluno da turma do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
Extensão Praça dos Heróis				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
308/SEDUC/2022	01/08/2022	Dayane Cristina Soares Lima	Nível A II	Horária 24
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2089, Código Reduzido 61, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental Anos Finais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação de Professora de Apoio para atender os alunos da turma do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira**EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022**

FUNÇÃO: Professor

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
319/SEDUC/2022	01/08/2022	Antônio Ventura Alves	A III	24

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 1, Fonte 118, referente ao Ensino Fundamental.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.922,67 (um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Situação Excepcional que justifica a solicitação na adequação de carga horária das turmas atendendo os alunos do Ensino Fundamental na sala Multifuncional.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Centro Educacional Infantil "Amália Martins Gazote"
FUNÇÃO: Professor

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
314/SEDUC/2022	01/08/2022	Agda Nunes dos Santos Sales	AII	21

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto de 2022, com término em 07 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, Fonte 118, referente a Educação Infantil Pré Escola.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 358,59 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), concedendo-lhe 5% de regência e acrescidos de 13º salário e férias proporcionais ao número de aulas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : em substituição a Professora Contratada Laura Adélia Cardoso Penha, afastada por atestado médico pelo período de 12 (doze) dias, para tratamento de saúde.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /20 22 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127 /20 22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 146/2020 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de Preços, Visando a Futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, do município de Nioaque - MS, pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 26/08 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 09 / 08 /20 22

Vagner Guimaraes - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **23 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de leite, fórmulas e suplementos alimentares, visando atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde que necessitam de alimentação especial que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 9 de agosto de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Município de Paranhos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 CONSELHEIRO TUTELAR**

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no seu uso de suas atribuições, em decorrência a vacância da função de Conselheiro Tutelar, CONVOCA a quinta suplente "**ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES**" do Pleito Eleitoral para o Quadriênio 2020-2024 (para substituir os Conselheiros de férias) para o prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos-Mato Grosso do Sul, no período das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a classificação Eleitoral, conforme o Edital de Divulgação do Resultado Final publicado no dia 10 de outubro de 2019.

O não comparecimento do candidato acima determinado, terá a sua convocação tornada sem efeito.

Os documentos deverão ser apresentados contendo uma fotocópia ou junto com os originais, que depois de conferidas, serão devolvidos.

- *Fotocópia do Cédula de Identidade;*
- *Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral;*
- *Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;*
- *Fotocópia de Casamento (quando for o caso);*
- *Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (quando for o caso);*
- *Laudo Médico; Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo;*
- *Fotocópia da Carteira do Órgão de Classe (quando exigido);*
- *Carteira de Habilitação (quando for o caso); Comprovante de Residência atualizado;*
- *Declaração de Bens;*
- *Declaração de não acúmulos de cargos;*
- *02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente; Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;*
- *Certidão negativa criminal do Estado de Mato Grosso do Sul-MS;*
- *Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);*
- *Conta no Banco do Brasil.*

PARANHOS, 09 DE AGOSTO 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

LEI Nº 745/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 745/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - VITORIA ACOSTA ALEGRE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 2.579.619 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrita no CPF: 140.152.001-44, Quadra 004, lote 15, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Joao Ponce de Arruda, 2695, Centro.

II - JOSE BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 30264584 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR, inscrita no CPF: 412.517.179-34, Quadra 031, lote 8-A com área de 12,50 x 50,00 = 350,00 m². AV. Alberto Ratier, 2175, Centro.

III - YLARIA ALEGRE ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 568871 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrita no CPF: 475.207.101.06, Quadra 004, lote 14, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Joao Ponce de Arruda, 2702, centro.

IV - JESSICA CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 001.770.333 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do MS, inscrita no CPF: 038.409.491-06, Quadra 162, lote 08 com área de 15,00 x 37,50 = 468,75 m². Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1145, vila nova.

V - ANTONIA VITOR DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 001.592.410 expedida pela Secretaria

de Segurança Pública do Estado do MS, inscrita no CPF: 012.255.661-50, Quadra 123, lote 12 com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Joao Ponce de Arruda, 089, Vila Nova.

VI - VALNEI DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 1347554 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrito no CPF: 969.318.091-72, Quadra 122, lote 05 com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Joao Ponde de Arruda, 088, Vila Nova.

VII - MARLENE DOS SANTOS NECKEL, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 001176384 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrita no CPF: 026.116.741-32, Quadra 111, lote 12 com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Washington Luiz, 341, Vila Nova.

VIII - ALVARO BRITES, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG 001344861 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrito no CPF: 783.873.459-20, Quadra 102, lote 17 com área de 15,00 x 50,00 = 750,00 m². Rua 17 de novembro, 1144, Vila Nova.

IX - UBELINA ESTIGARRIBIA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 198.028 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do MS, inscrito no CPF: 325.141.661-87, Quadra 058, lote 03, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00 m². Rua Pedro Nunes, 1704, centro.

X - MARCO ANTONIO TAMANHO BENITEZ, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 1.805.243 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR, inscrita no CPF: 032.600.071-21, Quadra 005, lote 13, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Washington Luiz, 2721, centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Pedro
Gomes - MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS****Secretaria Municipal de Saúde****Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Pedro
Gomes - MS.****Capítulo I****Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo II**As Competências**

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Pedro Gomes - MS:

I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo III**A Constituição e Estrutura**

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente. §

4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Comissão Técnica;

IV - Comissão de Mobilização.

Seção I**A Presidência**

Art. 5º A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, indicado e nomeado pela Secretária.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - Presidir os trabalhos do Plenário;

II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;

III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;

V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II**Da Vice-Presidência**

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

Seção III Das Comissões

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes instituições:

- I - Programa de Controle de Endemias;
- II - Vigilância Epidemiológica;
- III - Vigilância Sanitária;
- IV - Atenção Primária em Saúde;
- V - Urgência e Emergência;

Art. 10 Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência, ligado diretamente à prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Pedro Gomes-MS.

Art. 11 A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- V - Câmara de Vereadores;
- VI - Polícia Militar;
- VII - Representante de Escolas Estadual e Particular;
- VIII - Representantes de Bairros;
- IX - Representante Igreja Católica.

Art. 12 Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em Pedro Gomes - MS.

Art. 13 As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 14 Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 15 As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

- I - Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;
- II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;
- III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;
- IV - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;
- V - Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;
- VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
- VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
- VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
- IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

Art. 16 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedro Gomes-MS, 06 de Agosto de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS

Sandra Teresa B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde

Juscimara dos Santos B. Silva

Vigilância Epidemiológica

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Minas Gerais, nº 392 nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhor a **Luiza Ferreira de Camargo**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 659.183 SSP/MS e inscrito no CPF sob o Nº 563.105.101-00, Residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 769, Centro, Pedro Gomes – MS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 001.593.399 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF: 029.497.451-21, residente e domiciliada à Rua Roberval Ferreira de Farias, nº 81, Conjunto Radiante, na cidade de Pedro Gomes/MS, CEP 79410-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a **R\$ 649,05 (seiscentos e Quarenta e nove reais e cinco centavos)** que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho. O respectivo valor em regra será pago até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta: 02.07.01-12.365.0003.2060, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato administrativo vigorará de **05/08/2022 a 15/12/2022**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do resumo deste instrumento será feita no Diário Oficial do Município de Pedro Gomes- MS.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO: A CONTRATADA, durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: a) gratificação natalina; b) férias e respectivo abono; c) contribuição para a previdência social geral; d) direito de petição e de livre associação sindical; e) quando couber gratificação por horas extras e por trabalho noturno; f) outras vantagens inerentes à função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: As atribuições da CONTRATADA serão executadas no regime de **quarenta horas semanais**, cumpridas em jornada diária, fixada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA: a) ser empossada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) executar atribuições diferentes daquelas indicadas para a função ou em outro órgão ou entidade do Município, do Estado, da União ou de outro Município; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da previdência social geral.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações disciplinares cometidas pela CONTRATADA, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante processo sumário, que terá que ser concluído no prazo máximo de trinta dias, assegurado contraditório e o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este contrato administrativo extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da CONTRATADA; c) na ocorrência dos eventos referidos na cláusula oitava; d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar Nº 759/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos; e) por conveniência administrativa, assegurado à contratada os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Gomes - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma. Pedro Gomes -MS, 05 Agosto de 2022.

Luiza Ferreira de Camargo

Fatima Aparecida Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Contratada
Contratante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Minas Gerais, nº 392 nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhor a **Luiza Ferreira de Camargo**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 659.183 SSP/MS e inscrito no CPF sob o Nº 563.105.101-00, Residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº

769, Centro, Pedro Gomes – MS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **ROSELI PEDRALINO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 001.094.075 SSP/MS, e inscrita no CPF: 001.105.111-66, residente e domiciliada à Chácara Vista Alegre, s/nº, na cidade de Pedro Gomes/MS, CEP 79410-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a **R\$ 649,05 (seiscentos e Quarenta e nove reais e cinco centavos)** que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho. O respectivo valor em regra será pago até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta: 02.07.01-12.365.0003.2060, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato administrativo vigorará de **05/08/2022 a 15/12/2022**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do resumo deste instrumento será feita no Diário Oficial do Município de Pedro Gomes- MS.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO: A CONTRATADA, durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: a) gratificação natalina; b) férias e respectivo abono; c) contribuição para a previdência social geral; d) direito de petição e de livre associação sindical; e) quando couber gratificação por horas extras e por trabalho noturno; f) outras vantagens inerentes à função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: As atribuições da CONTRATADA serão executadas no regime de **quarenta horas semanais**, cumpridas em jornada diária, fixada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA: a) ser empossada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) executar atribuições diferentes daquelas indicadas para a função ou em outro órgão ou entidade do Município, do Estado, da União ou de outro Município; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da previdência social geral.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações disciplinares cometidas pela CONTRATADA, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante processo sumário, que terá que ser concluído no prazo máximo de trinta dias, assegurado contraditório e o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este contrato administrativo extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da CONTRATADA; c) na ocorrência dos eventos referidos na cláusula oitava; d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar Nº 759/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos; e) por conveniência administrativa, assegurado à contratada os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Gomes - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma. Pedro Gomes -MS, 05 Agosto de 2022.

Luíza Ferreira de Camargo

Roseli Pedralino de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Contratada

Contratante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Minas Gerais, nº 392 nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora **Luíza Ferreira de Camargo**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 659183 SSP/MS e inscrita no CPF sob o Nº 563.105.101-00, Residente e domiciliado na rua Alagoas, nº 769, Centro, Pedro Gomes – MS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **EMILA MARTINS DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº 2.009.351 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o Nº 055.330.791-65, residente e domiciliada à Av. José Mendes Fontoura, nº 566, Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes/MS, CEP 79410-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 3º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em substituição da professora Luzinete Severo dos Santos que se encontra em licença médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a **R\$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

O respectivo valor em regra será pago até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato administrativo vigorará de **10/08/2022 a 21/12/2022**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do resumo deste instrumento será feita no Diário Oficial do Município de Pedro Gomes- MS.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO: A CONTRATADA, durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: **a)** gratificação natalina; **b)** férias e respectivo abono; **c)** contribuição para a previdência social geral; **d)** direito de petição e de livre associação sindical; **e)** Regência de Classe; **f)** acréscimo de eventuais substituições executadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: As atribuições da CONTRATADA serão executadas no regime de **20 horas semanais**, assegurado o descanso nos finais de semana.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado a CONTRATADA: **a)** ser empossada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; **b)** prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa; **c)** ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social geral.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações disciplinares cometidas pela CONTRATADA, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante processo sumário, que terá que ser concluído no prazo máximo de trinta dias, assegurado contraditório e o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa da CONTRATADA; **c)** na ocorrência dos eventos referidos na cláusula oitava; **d)** por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar Nº 759/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado o saldo de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Gomes - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma. Pedro Gomes - MS, 08 de Agosto de 2022.

Luiza Ferreira de Camargo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Emila Martins de Matos
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS
DECRETO Nº 048/2022
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

DECRETO Nº 048, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya,

Aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- A existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em alguns bairros da cidade;
- Que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios, sendo 20% encontrados em depósitos de animais no Município de Pedro Gomes;
- O cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;
- Ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Pedro Gomes - MS.

Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Pedro Gomes - MS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 06 de agosto de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Sandra Teresa B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: ADEMILSON MACHADO DE ASSIS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - sala multisseriada, todos os componentes curriculares, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 3.937,54 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 21/12/2022

ASSINADO EM: 25/06/2022

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ademilson Machado de Assis – contratado
Pedro Gomes/MS, 26/07/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: AUXILIADORA CHILES DE ARRUDA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, com o componente curricular de Ciências e Língua Portuguesa, do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ R\$ 2.953,16 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 21/12/2022

ASSINADO EM: 04/08/2022

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auxiliadora Chiles de Arruda - contratada
Pedro Gomes/MS, 04/08/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: KATIELE FERREIRA LOPO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 2º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a **R\$ 1.794,13** (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 21/12/2022

ASSINADO EM: 04/08/2022

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo - contratada
Pedro Gomes/MS, 04/08/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: LUCAS MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a **R\$ 1.968,77** (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 21/12/2022

ASSINADO EM: 04/08/2022

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Lucas Matheus Gomes de Oliveira - contratada
Pedro Gomes/MS, 05/08/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EDITAL Nº 007/2022 PUBLICA LOCAL DE POSSE E CONVOCA OS CONSELHEIROS TUTELAR ELEITO.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139, § 2º - Lei nº 8.069/90 - ECA da Lei Municipal 1084 de 17 de Maio de 2019 e do Edital nº 001/2022 que rege o Processo Suplementar de escolha do conselheiro tutelar, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO** o local de posse e convoca o conselheiro eleito.

1-LOCAL DE POSSE

O presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria – MS convoca a Conselheira Tutelar (Titular) e a Conselheira Tutelar (Suplente) para a cerimônia de **POSSE e DIPLOMAÇÃO** a realizar-se no dia 16 de agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro. Conforme segue:

SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA**NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA (SUPLENTE)****2-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1- O presente edital será publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 09 de agosto de 2022

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 117/2022**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: CINTHIA MARIA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 04/07/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Selviria

Contratante

Cinthia Maria dos Santos

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2022**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: KATIANE RIBEIRO DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 22/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Katiane Ribeiro de Souza

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** VIVIAN VALÉRIA BARSANAOR DE ARAÚJO MARTINEZ**CARGO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**VIGÊNCIA:** de 22/03/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Vivian Valéria Barsanaor de Araújo Martinez

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** FERNANDA ASSIS FERREIRA**CARGO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**VIGÊNCIA:** de 24/03/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Fernanda Assis Ferreira

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARIZA DA SILVA**CARGO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**VIGÊNCIA:** de 15/03/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Mariza da Silva

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2022**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: LUCIMAR BARBOSA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 15/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Lucimar Barbosa da Silva

Contratado

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DELFINO BARBOSA

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 15/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Juliana Rodrigues Delfino Barbosa

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: FABRISLAINE SANTOS DE JESUS

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 15/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Fabrislaine Santos de Jesus

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: ANA FLAVIA BENTO FERMINO

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 02/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Ana Flavia Bento Fermino

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: CHIRLEY OLIVEIRA DAMASCENO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 15/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Chirley Oliveira Damasceno da Silva

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: de 15/03/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

Carla David da Silva Barcelos

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

AVISO LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-22, PROC 096-22, INSTITUIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO N.º 096/2022 – CREDENCIAMENTO N 001/2022, INEXIGIBILIDADE 016/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO O objeto da presente licitação trata-se de CREDENCIAR instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização: dia 12/09/2022, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º

997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os participantes que desejam entregar seus envelopes para participar, poderão fazer a partir do dia 10/08/2022 até a data da abertura. Selvíria – MS, 09 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal
EXTRATO DO CONTRATO .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo 20/2022

Dispensa 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS .

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 001023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado Na Avenida Professora Marilucia Rosa Torres Lalue, n.º 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa "G L Equipamentos de Sonorização e de Iluminação EIRELI", inscrita no CNPJ sob o n.º 08.531.207/0001-02, com sede no passeio Sagueiro, n.º 201, sala 1, bairro Zona Norte, no Município de Ilha Solteira - SP, CEP 15385-000, devidamente representada pelo Sr.º. Max Garcia de Mello, portador do RG n.º 42.361.435-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 979.190.391-34, residente no passeio Caconde, n.º 308, Zona Sul, no Município de Ilha Solteira - SP, CEP 15385-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 10/2022, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 27 de Julho de 2022.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos sonoros, para Câmara Municipal, durante o exercício de 2022 , conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência até dia 31 de Dezembro, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2022, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Cláusula Sétima - das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília - MS, 02 de Agosto de 2022.

Alexandre Cagliari

Presidente da Câmara

G L Equipamentos de Sonorização

e de Iluminação Eireli

Max Garcia de Mello

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por SILVANA DURÃES

Aviso de Adjudicação - PROC 088-22, PP 022-22, Gerenciamento Frota (Combustível)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.022, Processo Adm. n.º 088/2022, Sistemas de Registro de Preços, pelo tipo de menor taxa administrativa, em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ. n.º 12.039.966/0001-11, vencedora do certame com (-1%) menos um por cento de taxa administrativa, sobre o valor total de R\$ 2.366.173,05 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos), para "Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvília - MS, 09 de agosto de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação PROC 088-22, PP 022-22, Gerenciamento Frota (Combustível)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n.º 088/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.022, Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, por

estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ. nº 12.039.966/0001-11, para "Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência".

Selvília - MS, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.833.000,00	4.345.713,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	975.000,00	563.260,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.003.000,00	873.632,23	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.440.000,00	2.167.602,87	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00	741.217,66	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.620.000,00	34.416.262,76	
2.1- Cota-Parte FPM	11.900.000,00	7.227.642,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.000.000,00	7.227.642,31	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	25.888.624,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	520.000,00	240.208,62	
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	413.707,43	
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	646.079,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.453.000,00	38.761.976,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.344.000,00	6.883.252,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.769.250,00	2.807.241,55	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.920.000,00	3.983.445,76	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.920.000,00	3.983.445,76	
6.1.1 - Principal	6.900.000,00	3.872.267,71	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	111.178,05	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.444.000,00	-3.010.984,46	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		992.679,32	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		992.679,32	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.976.125,08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.960.600,00	3.309.707,27	3.309.707,27	2.432.966,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.374.600,00	884.806,64	884.806,64	663.846,47	0,00
10.1.1 - Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.373.600,00	884.806,64	884.806,64	663.846,47	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.586.000,00	2.424.900,63	2.424.900,63	1.769.120,26	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.323.400,00	1.102.217,95	319.342,36	313.812,01	0,00
11.1 - Educação Infantil	317.400,00	143.427,77	37.436,57	37.436,57	0,00
11.1.1 - Creche	164.800,00	6.806,50	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	152.600,00	136.621,27	37.436,57	37.436,57	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.006.000,00	958.790,18	281.905,79	276.375,44	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.284.000,00	4.411.925,22	3.629.049,63	2.746.778,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.309.707,27	3.309.707,27	2.432.966,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.411.925,22	3.629.049,63	2.746.778,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.788.412,03	3.309.707,27	3.309.707,27	83,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	398.344,58	354.396,13	354.396,13	8,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.917.176,94	497.944,36	411.756,09	400.319,23	0,00
24.1 - Creche	413.056,94	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	2.504.120,00	497.944,36	411.756,09	400.319,23	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.678.454,44	2.353.371,17	1.861.166,88	1.767.690,94	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.595.631,38	2.851.315,53	2.272.922,97	2.168.010,17	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.901.972,60
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-3.010.984,46
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l)					89.245,82
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					8.823.711,24
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.690.494,10	8.823.711,24	22,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.140,79	267.894,97	266.395,82	89.245,82	1.499,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	357.140,79	267.894,97	266.395,82	89.245,82	1.499,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			0,00		0,00
35.1 - Salário Educação			0,00		0,00
35.2 - PDDE			0,00		0,00
35.3 - PNAE			0,00		0,00
35.4 - PNATE			0,00		0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		289.228,05
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			0,00		289.228,05
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.170.000,00	345.497,65	293.588,52	293.588,52	0,00
41.1 - Creche	717.000,00	3.769,97	3.769,97	3.769,97	0,00
41.2 - Pré - Escola	453.000,00	341.727,68	289.818,55	289.818,55	0,00
42 - Ensino Fundamental	6.955.809,50	3.785.403,58	2.896.772,16	2.604.020,63	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	3.031.152,58	2.590.195,37	1.787.697,63	1.586.181,42	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.386.962,08	6.721.096,60	4.978.058,31	4.483.790,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.266.593,46	13.984.337,35	10.880.030,91	9.398.579,48	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.513.536,52	13.819.077,35	10.718.260,91	9.236.809,48	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.689.695,56	6.035.208,91	6.035.208,91	4.832.367,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.801,00	57.501,00	47.917,50	47.917,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.766.039,96	7.726.367,44	4.635.134,50	4.356.524,87	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.753.056,94	165.260,00	161.770,00	161.770,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.753.056,94	165.260,00	161.770,00	161.770,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	992.679,32	59.847,89
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.983.445,76	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.976.125,08	59.847,89
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.172.567,29	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	623.260,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.525.432,37	59.847,89

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	392.675,45	316.483,59	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	392.675,45	316.483,59	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	392.675,45	316.483,59	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	392.675,45	316.483,59	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	26.329.165,00	33.830.375,17	0,00	
Disponibilidade de Caixa	26.329.165,00	33.729.751,68	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.997.140,90	33.853.013,57	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	667.975,90	88.864,31	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	34.397,58	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	100.623,49	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-25.936.489,55	-33.513.891,58	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.390.910,31	97.214.434,09	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.071.699,00	1.371.699,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.319.211,31	95.842.735,09	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,44	0,33	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,04	-34,97	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	107.183.053,57	115.011.282,11	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	96.464.748,21	103.510.153,90	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	282.332,92	193.090,96	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.231.950,15	1.076.610,04	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO:

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	97.214.434,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.842.735,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.842.735,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.993.824,50	41,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.505.641,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.630.359,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.755.076,94	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.513.891,58	-34,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.011.282,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.085.401,72	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.334.837,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.708.991,46	7,00

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.500.000,00	118.500.000,00	20.264.463,13	17,10	51.671.841,85	43,60	66.828.158,15
RECEITAS CORRENTES	83.543.000,00	83.543.000,00	16.938.633,81	20,28	48.359.844,11	57,89	35.183.155,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.067.000,00	10.067.000,00	1.794.230,11	17,82	4.487.018,25	44,57	5.579.981,75
Impostos	9.833.000,00	9.833.000,00	1.757.298,12	17,87	4.345.713,63	44,20	5.487.286,37
Taxas	224.000,00	224.000,00	36.931,99	16,49	141.304,62	63,08	82.695,38
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	39.876,80	20,99	102.089,76	53,73	87.910,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	39.876,80	20,99	102.089,76	53,73	87.910,24
RECEITA PATRIMONIAL	202.500,00	202.500,00	467.834,49	231,03	1.193.515,16	589,39	-991.015,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	202.500,00	202.500,00	467.834,49	231,03	1.193.515,16	589,39	-991.015,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.013.500,00	73.013.500,00	13.708.870,87	18,78	39.906.460,10	54,66	33.107.039,90
Transferências da União e de suas Entidades	15.388.500,00	15.388.500,00	3.342.902,66	21,72	8.948.701,22	58,15	6.439.798,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.625.000,00	50.625.000,00	9.094.024,31	17,96	27.085.491,17	53,50	23.539.508,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.271.943,90	18,43	3.872.267,71	56,12	3.027.732,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	927.821,54	325,46	2.670.760,84	815,37	-2.600.760,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	925.970,51	629,85	2.666.304,36	331,52	-2.646.304,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.851,03	6,17	4.456,48	14,85	25.543,52
RECEITAS DE CAPITAL	34.957.000,00	34.957.000,00	3.325.829,32	9,51	3.311.997,74	9,47	31.645.002,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.948.000,00	4.948.000,00	3.325.829,32	67,22	3.311.997,74	66,94	1.636.002,26
Transferências da União e de suas Entidades	3.427.000,00	3.427.000,00	1.818.446,00	53,06	1.804.614,42	52,66	1.622.385,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	1.507.383,32	99,10	1.507.383,32	99,10	13.616,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.500.000,00	118.500.000,00	20.264.463,13	17,10	51.671.841,85	43,60	66.828.158,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.500.000,00	118.500.000,00	20.264.463,13	17,10	51.671.841,85	43,60	66.828.158,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.500.000,00	118.500.000,00	20.264.463,13	17,10	51.671.841,85	43,60	66.828.158,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.181.169,57			11.181.169,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.181.169,57			11.181.169,57		

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75	70.557.921,98	18.421.219,06	45.033.407,01	91.350.236,72	40.827.327,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.656.500,00	91.146.588,52	15.000.587,87	58.728.208,63	32.418.379,89	17.778.884,05	43.955.863,16	47.190.725,36	39.751.137,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.356.000,00	41.123.553,61	7.235.993,73	20.498.683,55	20.624.870,06	7.236.543,73	20.498.361,55	20.625.192,06	17.096.158,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.298.500,00	50.021.034,91	7.764.594,14	38.229.525,08	11.791.509,83	10.542.340,32	23.457.501,61	26.563.533,30	22.654.978,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.298.500,00	50.021.034,91	7.764.594,14	38.229.525,08	11.791.509,83	10.542.340,32	23.457.501,61	26.563.533,30	22.654.978,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.843.500,00	44.237.055,21	1.470.864,43	7.097.513,12	37.139.542,09	642.335,01	1.077.543,85	43.159.511,36	1.076.189,85	0,00
INVESTIMENTOS	37.493.500,00	43.887.055,21	1.470.864,43	6.747.513,12	37.139.542,09	642.335,01	1.001.351,99	42.885.703,22	999.997,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	76.191,86	273.808,14	76.191,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75	70.557.921,98	18.421.219,06	45.033.407,01	91.350.236,72	40.827.327,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75	70.557.921,98	18.421.219,06	45.033.407,01	91.350.236,72	40.827.327,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		6.638.434,84		10.844.514,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75		18.421.219,06	51.671.841,85		51.671.841,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75	100,00	70.557.921,98	18.421.219,06	45.033.407,01	100,00	91.350.236,72	0,00
LEGISLATIVA	4.600.000,00	5.535.737,03	1.336.652,22	3.486.442,72	5,30	2.049.294,31	1.216.652,39	2.783.926,56	6,18	2.751.810,47	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.600.000,00	5.535.737,03	1.336.652,22	3.486.442,72	5,30	2.049.294,31	1.216.652,39	2.783.926,56	6,18	2.751.810,47	0,00
JUDICIÁRIA	47.000,00	55.700,00	10.593,76	40.391,53	0,06	15.308,47	19.067,76	36.746,53	0,08	18.953,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000,00	55.700,00	10.593,76	40.391,53	0,06	15.308,47	19.067,76	36.746,53	0,08	18.953,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.877.500,00	28.012.454,55	3.389.053,92	16.325.595,01	24,80	11.686.859,54	4.618.744,98	12.691.664,77	28,18	15.320.789,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.032.500,00	25.986.720,75	3.173.069,27	14.585.190,41	22,16	11.401.530,34	4.207.871,99	11.595.147,74	25,75	14.391.573,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.721.000,00	1.872.733,80	203.519,11	1.597.650,33	2,43	275.083,47	377.215,67	1.018.130,31	2,26	854.603,49	0,00
CONTROLE INTERNO	124.000,00	153.000,00	12.465,54	142.754,27	0,22	10.245,73	33.657,32	78.386,72	0,17	74.613,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.402.500,00	4.727.067,00	767.789,39	2.634.019,25	4,00	2.093.047,75	898.114,33	2.158.057,01	4,79	2.569.009,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.500,00	1.645.850,00	512.894,74	1.557.744,32	2,37	88.105,68	520.899,85	1.385.907,40	3,08	259.942,60	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	485.000,00	697.000,00	67.111,14	126.814,99	0,19	570.185,01	62.539,15	121.450,46	0,27	575.549,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.170.000,00	2.376.417,00	187.783,51	949.459,94	1,44	1.426.957,06	314.675,33	650.699,15	1,44	1.725.717,85	0,00
SAÚDE	18.953.000,00	24.781.332,03	4.705.601,75	16.951.689,43	25,75	7.829.642,60	4.316.139,54	11.762.292,12	26,12	13.019.039,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.951.000,00	6.322.928,29	790.781,61	3.271.131,17	4,97	3.051.797,12	970.928,27	2.624.410,65	5,83	3.698.517,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.306.500,00	7.809.325,88	1.338.822,89	5.218.101,64	7,93	2.591.224,24	1.287.361,99	3.711.577,46	8,24	4.097.748,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.215.000,00	8.700.705,86	2.366.000,54	7.670.176,03	11,65	1.030.529,83	1.781.008,79	4.667.926,16	10,37	4.032.779,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	362.000,00	825.672,00	31.993,15	231.698,89	0,35	593.973,11	89.253,03	206.266,99	0,46	619.405,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	338.000,00	297.700,00	38.640,06	131.770,96	0,20	165.929,04	44.498,96	123.300,12	0,27	174.399,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	780.500,00	825.000,00	139.363,50	428.810,74	0,65	396.189,26	143.088,50	428.810,74	0,95	396.189,26	0,00
TRABALHO	59.000,00	49.500,00	15.135,76	30.332,80	0,05	19.167,20	12.621,90	24.351,41	0,05	25.148,59	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	59.000,00	49.500,00	15.135,76	30.332,80	0,05	19.167,20	12.621,90	24.351,41	0,05	25.148,59	0,00
EDUCAÇÃO	21.672.000,00	24.266.593,46	3.985.796,37	13.984.337,35	21,24	10.282.256,11	4.747.445,16	10.880.030,91	24,16	13.386.562,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.000,00	2.781.717,94	486.085,49	2.432.079,83	3,69	349.638,11	596.950,28	2.085.541,56	4,63	696.176,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.206.000,00	1.484.091,56	255.281,95	950.507,89	1,44	533.583,67	431.500,59	771.170,12	1,71	712.921,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.195.000,00	11.433.454,44	1.651.938,28	6.387.333,76	9,70	5.046.120,68	2.286.392,01	4.819.795,63	10,70	6.613.658,81	0,00
ENSINO SUPERIOR	2.028.000,00	3.031.152,58	996.959,73	2.590.195,37	3,93	440.957,21	887.935,50	1.787.697,63	3,97	1.243.454,95	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.113.000,00	5.432.176,94	595.530,92	1.529.948,74	2,32	3.902.228,20	510.430,18	1.337.769,27	2,97	4.094.407,67	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	101.000,00	0,00	94.271,76	0,14	6.728,24	34.236,60	78.056,70	0,17	22.943,30	0,00
CULTURA	181.000,00	917.024,00	381.935,91	803.491,46	1,22	113.532,54	611.930,32	718.947,48	1,60	198.076,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	917.024,00	381.935,91	803.491,46	1,22	113.532,54	611.930,32	718.947,48	1,60	198.076,52	0,00
URBANISMO	31.179.000,00	35.732.429,37	572.445,19	6.791.449,57	10,32	28.940.979,80	964.078,25	1.908.497,72	4,24	33.823.931,65	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	26.343.500,00	29.518.346,45	0,00	3.485.747,91	5,30	26.032.598,54	0,00	0,00	0,00	29.518.346,45	0,00
Serviços Urbanos	4.835.500,00	6.214.082,92	572.445,19	3.305.701,66	5,02	2.908.381,26	964.078,25	1.908.497,72	4,24	4.305.585,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.846], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	238.000,00	85.845,19	0,00	0,00	0,00	85.845,19	0,00	0,00	0,00	85.845,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	1.005,19	0,00	0,00	0,00	1.005,19	0,00	0,00	0,00	1.005,19	0,00
HABITAÇÃO URBANA	187.000,00	84.840,00	0,00	0,00	0,00	84.840,00	0,00	0,00	0,00	84.840,00	0,00
SANEAMENTO	139.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	139.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.214.500,00	1.105.461,00	63.163,65	673.563,20	1,02	431.897,80	95.253,48	243.530,60	0,54	861.930,40	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.214.500,00	1.105.461,00	63.163,65	673.563,20	1,02	431.897,80	95.253,48	243.530,60	0,54	861.930,40	0,00
AGRICULTURA	113.000,00	1.069.083,33	517.151,22	1.063.338,63	1,62	5.744,70	123.860,28	267.325,86	0,59	801.757,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000,00	587.750,00	37.151,22	583.338,63	0,89	4.411,37	123.860,28	267.325,86	0,59	320.424,14	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	481.333,33	480.000,00	480.000,00	0,73	1.333,33	0,00	0,00	0,00	481.333,33	0,00
INDÚSTRIA	236.000,00	366.400,00	32.303,43	221.286,60	0,34	145.113,40	67.723,04	153.524,12	0,34	212.875,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	333.900,00	26.474,23	200.931,80	0,31	132.968,20	57.693,84	136.319,32	0,30	197.580,68	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.000,00	32.500,00	5.829,20	20.354,80	0,03	12.145,20	10.029,20	17.204,80	0,04	15.295,20	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
TURISMO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.788.000,00	2.048.288,82	216.868,64	879.552,07	1,34	1.168.736,75	286.394,46	520.849,76	1,16	1.527.439,06	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.788.000,00	2.048.288,82	216.868,64	879.552,07	1,34	1.168.736,75	286.394,46	520.849,76	1,16	1.527.439,06	0,00
DESPORTO E LAZER	4.510.000,00	5.387.227,95	313.637,65	920.499,66	1,40	4.466.728,29	249.668,97	257.336,31	0,57	5.129.891,64	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.398.000,00	3.281.227,95	313.637,65	920.499,66	1,40	2.360.728,29	249.668,97	257.336,31	0,57	3.023.891,64	0,00
LAZER	2.112.000,00	2.106.000,00	0,00	0,00	0,00	2.106.000,00	0,00	0,00	0,00	2.106.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.269.500,00	1.219.500,00	163.323,44	1.019.732,47	1,55	199.767,53	193.524,20	626.325,85	1,39	593.174,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.000,00	352.000,00	0,00	350.000,00	0,53	2.000,00	0,00	76.191,86	0,17	275.808,14	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	917.500,00	867.500,00	163.323,44	669.732,47	1,02	197.767,53	193.524,20	550.133,99	1,22	317.366,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.500.000,00	136.383.643,73	16.471.452,30	65.825.721,75	100,00	70.557.921,98	18.421.219,06	45.033.407,01	100,00	91.350.236,72	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.833.000,00	9.833.000,00	4.345.713,63	44,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	975.000,00	975.000,00	563.260,87	57,77
IPTU	675.000,00	675.000,00	443.172,13	65,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	300.000,00	300.000,00	120.088,74	40,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	873.632,23	43,62
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	130.558,95	6,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	743.073,28	24.769,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.440.000,00	5.440.000,00	2.167.602,87	39,85
ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.149.545,89	41,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240.000,00	240.000,00	18.056,98	7,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00	1.415.000,00	741.217,66	52,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.720.000,00	61.720.000,00	34.416.262,76	55,76
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.227.642,31	65,71
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	413.707,43	16,55
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	646.079,93	92,30
Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	25.888.624,47	55,08
Cota-Parte IPI-Exportação	520.000,00	520.000,00	240.208,62	46,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.553.000,00	71.553.000,00	38.761.976,39	54,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.314.000,00	3.734.499,25	2.295.171,89	61,46	2.063.003,05	55,24	1.776.889,36	47,58	0,00
Despesas Correntes	3.314.000,00	3.590.000,00	2.152.303,64	59,95	1.931.768,34	53,81	1.645.654,65	45,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	144.499,25	142.868,25	98,87	131.234,71	90,82	131.234,71	90,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445.000,00	5.883.953,19	5.511.646,88	93,67	3.749.687,58	63,73	3.558.944,04	60,49	0,00
Despesas Correntes	3.445.000,00	5.882.103,19	5.509.796,88	93,67	3.747.837,58	63,72	3.557.094,04	60,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.850,00	1.850,00	100,00	1.850,00	100,00	1.850,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	305.000,00	453.000,00	199.546,18	44,05	185.861,98	41,03	185.861,98	41,03	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	453.000,00	199.546,18	44,05	185.861,98	41,03	185.861,98	41,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.000,00	280.200,00	131.770,96	47,03	123.300,12	44,00	105.870,35	37,78	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	280.200,00	131.770,96	47,03	123.300,12	44,00	105.870,35	37,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	630.000,00	384.907,57	61,10	384.907,57	61,10	320.468,27	50,87	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	381.182,57	61,48	381.182,57	61,48	316.743,27	51,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.725,00	37,25	3.725,00	37,25	3.725,00	37,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.582.000,00	5.472.030,00	3.218.714,13	58,82	2.597.368,61	47,47	2.291.725,32	41,88	0,00
Despesas Correntes	5.400.000,00	5.366.180,00	3.161.257,77	58,91	2.539.912,25	47,33	2.234.268,96	41,64	0,00
Despesas de Capital	182.000,00	105.850,00	57.456,36	54,28	57.456,36	54,28	57.456,36	54,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.600.000,00	16.453.682,44	11.741.757,61	71,36	9.104.128,91	55,33	8.239.759,32	50,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.741.757,61	9.104.128,91	8.239.759,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.741.757,61	9.104.128,91	8.239.759,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.814.296,46	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.814.296,46	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.289.832,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	451.379,27	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	212.709,10	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	238.670,17	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	39.470,41	394,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.000,00	10.000,00	490.849,68	4.908,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.992.500,00	4.074.826,63	2.922.929,75	71,73	1.648.574,41	40,46	1.533.849,67	37,64	0,00
Despesas Correntes	3.591.500,00	2.868.865,63	2.101.388,62	73,25	1.506.900,37	52,53	1.392.175,63	48,53	0,00
Despesas de Capital	401.000,00	1.205.961,00	821.541,13	68,12	141.674,04	11,75	141.674,04	11,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.000,00	2.816.752,67	2.158.529,15	76,63	918.238,58	32,60	903.338,58	32,07	0,00
Despesas Correntes	289.000,00	2.335.752,67	2.156.679,15	92,33	918.238,58	39,31	903.338,58	38,67	0,00
Despesas de Capital	481.000,00	481.000,00	1.850,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	372.672,00	32.152,71	8,63	20.405,01	5,48	18.275,01	4,90	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	372.672,00	32.152,71	8,63	20.405,01	5,48	18.275,01	4,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.500,00	195.000,00	43.903,17	22,51	43.903,17	22,51	36.454,83	18,69	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	195.000,00	43.903,17	22,51	43.903,17	22,51	36.454,83	18,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	369.000,00	850.898,29	52.417,04	6,16	27.042,04	3,18	26.436,04	3,11	0,00
Despesas Correntes	0,00	104.600,00	8.686,04	8,30	8.686,04	8,30	8.080,04	7,72	0,00
Despesas de Capital	369.000,00	746.298,29	43.731,00	5,86	18.356,00	2,46	18.356,00	2,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.353.000,00	8.327.649,59	5.209.931,82	62,56	2.658.163,21	31,92	2.518.354,13	30,24	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.306.500,00	7.809.325,88	5.218.101,64	66,82	3.711.577,46	47,53	3.310.739,03	42,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.215.000,00	8.700.705,86	7.670.176,03	88,16	4.667.926,16	53,65	4.462.282,62	51,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	362.000,00	825.672,00	231.698,89	28,06	206.266,99	24,98	204.136,99	24,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.000,00	297.700,00	131.770,96	44,26	123.300,12	41,42	105.870,35	35,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	780.500,00	825.000,00	428.810,74	51,98	428.810,74	51,98	356.923,10	43,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.951.000,00	6.322.928,29	3.271.131,17	51,73	2.624.410,65	41,51	2.318.161,36	36,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.953.000,00	24.781.332,03	16.951.689,43	68,41	11.762.292,12	47,46	10.758.113,45	43,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	745.186,45	306.840,14	41,18	222.369,67	29,84	218.421,55	29,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	18.953.000,00	24.036.145,58	16.644.849,29	69,25	11.539.922,45	48,01	10.539.691,90	43,85	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 007****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0074/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0007/2022

OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de construção de Arena Esportiva (Programa MS Bom de Bola), no Centro Poliesportivo José Valci de Araújo, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em conformidade com o Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 06.286.216/0001-41), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 181.041,66 (cento e oitenta e um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Sete Quedas/MS, 9 de agosto de 2022.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 9 de agosto de 2022.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Contabilidade**Decreto 61/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 0895/22.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto no FUNDEB de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Quatrocentos e sessenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Funcional Programática: 12.361.0006.2027 Remuneração Fundeb Infantil Pré Escola

Fonte -118.000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais..... R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2034 Remuneração Fundeb Fundamental

Fonte -119.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil..... R\$ 200.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.027 Remuneração Fundeb Infantil Pré Escola

Fonte - 119.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 150.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.035 Remuneração Fundeb Infantil Creche

Fonte - 118.000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais..... R\$ 50.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 460.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 12 de Julho de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 64/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 903/22”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 903/22 um Crédito no valor Vinte e sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 12.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 27.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: .02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.91.00 Sentenças

Judiciais.....R\$ 12.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 15.000,00

Total das Anulações.....R\$ 27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 26 de Julho de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 65/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 904/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 904/22, um Crédito no valor de Cento e seis mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 81.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 106.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 81.000,00

Total das Anulações.....R\$ 106.000,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 27 de Julho de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 66/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 904/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 904/22, um Crédito no valor de Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte -231.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 45.900,00

Fonte -214.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 192.900,00

Total das Suplementações.....R\$ 238.800,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 27 de Julho de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 67/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 904/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 904/22, um Crédito no valor de Quinze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único

Fonte -129.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo

Determinado.....R\$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 15.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte -129.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 15.000,00

Total das Anulações.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 27 de Julho de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 097

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2022

Processo nº 0070/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 267

2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.33-000 - Ficha: 270

Valor: R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)

Vigência: 26/07/2022 à 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 098

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2022

Processo nº 0070/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.31-043 - Ficha: 269

2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.33-000 - Ficha: 270

Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 26/07/2022 à 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ANDERSON TORRES DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 099

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2022

Processo nº 0070/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 267

2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.33-000 - Ficha: 270

Valor: R\$ 14.118,10 (quatorze mil e cento e dezoito reais e dez centavos)

Vigência: 26/07/2022 à 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 100

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2022

Processo nº 0070/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 267

2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.33-000 - Ficha: 270

Valor: R\$ 14.118,10 (quatorze mil e cento e dezoito reais e dez centavos)

Vigência: 26/07/2022 à 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 101

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022

Processo nº 0070/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.14-043 - Ficha: 268

2 - 08.08.02-10.303.0010-2.030-3.3.90.32.00-0.1.33-000 - Ficha: 270

Valor: R\$ 30.696,77 (trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 26/07/2022 à 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Gilmar Cândido Leão, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2022

Processo nº 0087/2022

Dispensa nº 0038/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADELVA DA SILVA GOMES

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPIS), em atendimento a Secretaria

Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-18.541.0004-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 084

Valor: R\$ 14.453,76 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 01/08/2022 à 01/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de agosto de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADELVA DA SILVA GOMES, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2022

Processo nº 0086/2022

Dispensa nº 0037/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MECÂNICA INDUSTRIAL FRONTEIRA LTDA

Objeto: Aquisição de peças para Pá Carregadeira Case W20, incluída mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e serviços Públicos (Pátio Rodoviário de Sete Quedas/MS), conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.452.0005-2.021-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 303

Valor: R\$ 17.440,96 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 01/08/2022 à 01/02/2023

Data da Assinatura: 01/08/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de agosto de 2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ZELIO ANTONIO GIUSTI, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1685	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1685	FICHA: 111	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 13.646.927/0001-45	CÓDIGO: 4167		
ENDEREÇO: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.074,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
28.000,00	10.320,00	1.074,00	16.606,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.074,00		
um mil e setenta e quatro reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1686	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1686	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 13.646.927/0001-45	CÓDIGO: 4167		
ENDEREÇO: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.074,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
50.000,00	27.962,00	1.074,00	20.964,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.074,00		
um mil e setenta e quatro reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 1687	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629 CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº 1687	FICHA: 111	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 9468	
ENDEREÇO: Rua Frei Antonio	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 4.026,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 02 07 01 4.4.90.52.99 12.122.0006.2008.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Gestão de Atividades da Secretária de Educação		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
28.000,00	11.394,00	4.026,00	12.580,00
VALOR A SER PAGO R\$	4.026,00		
	quatro mil e vinte e seis reais ***** **		
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
			FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL
CONTABILIZADO			
			MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1688		
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 1688	FICHA: 161	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 9468			
ENDEREÇO: Rua Frei Antonio	CIDADE: DOURADOS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA N° 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		12.078,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
24.000,00	0,00	12.078,00	11.922,00		
VALOR A SER PAGO R\$		12.078,00			
doze mil e setenta e oito reais *****					
**					
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629		1689	
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº 1689	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 9468	
ENDEREÇO: Rua Frei Antonio	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.026,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	29.036,00	4.026,00	16.938,00
VALOR A SER PAGO R\$	4.026,00		
quatro mil e vinte e seis reais *****			
**			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1690	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1690	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL MALLONE LTDA	CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03	CÓDIGO: 2573		
ENDEREÇO: ALVORO BRANDAO, 1555	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		16.301,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
50.000,00	33.062,00	16.301,00	637,00	
VALOR A SER PAGO R\$	16.301,00			
dezesesseis mil, trezentos e um reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1691	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1691	FICHA: 161	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL MALLONE LTDA	CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03	CÓDIGO: 2573		
ENDEREÇO: ALVORO BRANDAO, 1555	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		10.949,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
24.000,00	12.078,00	10.949,00	973,00	
VALOR A SER PAGO R\$		10.949,00		
dez mil, novecentos e quarenta e nove reais *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629			1692	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1692	FICHA: 111	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL MALLONE LTDA	CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03	CÓDIGO: 2573		
ENDEREÇO: ALVORO BRANDAO, 1555	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		10.828,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
28.000,00	15.420,00	10.828,00	1.752,00	
VALOR A SER PAGO R\$	10.828,00			
	dez mil, oitocentos e vinte e oito reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629		1693	
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº 1693	FICHA: 150	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: COMERCIAL GALIPHE ME	CPF/CNPJ: 23.475.963/0001-47	CÓDIGO: 5344	
ENDEREÇO:	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.481,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
48.000,00	34.974,00	1.481,00	11.545,00
VALOR A SER PAGO R\$	1.481,00		
um mil, quatrocentos e oitenta e um reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO 1694	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629 CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1694	FICHA: 150	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: COMERCIAL MALLONE LTDA	CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03	CÓDIGO: 2573		
ENDEREÇO: ALVORO BRANDAO, 1555	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		10.949,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 4.4.90.52.99 12.365.0006.2016.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
48.000,00	36.455,00	10.949,00	596,00	
VALOR A SER PAGO R\$		10.949,00		
dez mil, novecentos e quarenta e nove reais *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629		1668	
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº 1668	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 03/08/2022
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: COMERCIAL GALIPHE ME	CPF/CNPJ: 23.475.963/0001-47	CÓDIGO: 5344	
ENDEREÇO:	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	5.048,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
29.000,00	21.840,00	5.048,00	2.112,00
VALOR A SER PAGO R\$	5.048,00		
cinco mil e quarenta e oito reais *****			
**			
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/08/2022			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO 1695	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629 CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 1695	FICHA: 127	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: CONSTRUSETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTD	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 83		
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 158	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA 10/05/2022 ATÉ 10/11/2022. COM ATA Nº 003/2022, PROCESSO 0039/2022, PREGÃO 0017/2022.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.263,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.99 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
215.000,00	201.115,88	1.263,80	12.620,32	
VALOR A SER PAGO R\$	1.263,80	um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				1583	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº	1583	FICHA:	257	FONTES DE RECURSO:	1 02 000
DATA:	05/08/2022	CONTRATO NÚMERO:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO:
NOME:	CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ:	34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UMUARAMA		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.176,12
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
770.000,00	729.088,00	1.176,12	39.735,88		
VALOR A SER PAGO R\$		1.176,12			
um mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PERÍCIA

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 12/08/2022 (sexta-feira), às 08 horas no Instituto Previlândia cito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Amanda Cristina Rodrigues de Moraes
Anderson Camargo de Lima Tasso
Bene Hail Clementino Sol Assis
Cleonice Soles de Oliveira
Daniele Marcelino Landolfi
Eli Fernanda Brandão Lopes
Eliane dos Santos Souza
Elizeth Dias de Almeida
Ellen Karine Brito Silva
Ellen Vitoria Moraes de Souza
Fernanda Silva da Fonseca
Ilma Moreira Lopes
Irene Cecilia dos Santos Menezes
Isis de Mazzi Graça Ramos
Ivanilda Marcelino Vicente
Janaina Pereira Barbosa
Jaqueline Lozano da Silva
Jessica Aparecida Beneti Toldo
Jessica Brum Barbosa
João Franco de Souza
João Vitor Marcuzzo Moraes
Julieli de Freitas Samaniego
Karoline Hikahi de Oliveira
Krissian Brizola Chagas
Larissa Guardiano Correa
Lays Cleisla da Cruz Mendonça
Leidiane da Conceição Neves
Lindalva Tereza de Carvalho
Lorena da Silva Arcanjo da Costa
Loys Lany Moraes Basilio
Lucia de Souza Costa
Luiz Fernando Alves da Silva
Maioque Rodrigues Figueiredo
Mara Regina Bervian Lanzini
Marcia Lucia Figueira dos Santos
Maria Angela Aparecida Pires
Maria Batista de Moraes
Maria Carla Ojeda Mello
Mariana Andrade Francisco
Marly Perbelyn Rodrigues
Milena Alves Ramalho
Misael Toso da Silva
Nelia Salles de Siqueira Nantes
Osmando Soares da Silva
Patrícia Aparecida Batista da Silva
Raquel Dias Rodrigues
Rariane Stefany Viana da Silva
Rayane Barros dos Santos
Regiane Marques da Silva
Rita de Cassia Alcantara Orico
Rosa da Silva Rodrigues
Rosangela Isabel Ninello
Rosely Pereira da Silva Caldeira
Sandra Cabanha
Silvana Aparecida Pires Baratella Benites
Silvia de Carvalho Moreira Oliveira
Solange Nunes de Souza
Stefani Soares Santos
Tereza Rodrigues Martins
Thais Domingos Maia dos Reis
Thais Moura Silva
Thifany Chimenes Santana
Valdinelli Cabral Peres de Oliveira
Wellington Felipe da Silva Lima

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022 - BB, que versa sobre: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular destinado a frota de Maquinas Pesadas do Município, em atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.", apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 182.437,32

Sidrolândia – MS, 09 de agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022 - BB, que versa sobre: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS ", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	HOTEL CISNE AZUL LTDA ME	R\$ 84.360,00
2	HOTEL CISNE AZUL LTDA ME	R\$ 37.840,00
3	HOTEL CISNE AZUL LTDA ME	R\$ 29.520,00
4	HOTEL CISNE AZUL LTDA ME	R\$ 28.120,00

Sidrolândia – MS, 09 de agosto de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Procuradoria Geral

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4640/2022

SINDICADO: J. C. Z.

CONSIDERANDO , que a administração pública municipal é alicerçada pelos princípios elencados no caput, do art. 37, da CF;

CONSIDERANDO , a previsão de instauração do presente processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 219 e ss da LC 007/2002;

CONSIDERANDO , a Comunicação Interna de n.º 31/2022, oriunda da Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo, onde solicita providências;

CONSIDERANDO , que os elementos juntados aos autos denota que a sindicada agiu em desacordo ao regimento jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO , a decisão da comissão processante na qual opinou pela aplicação de sanção à sindicada;

DECIDI: Aplicar **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 227, inciso II, da Lei Complementar n.º 07/2002, a ser anotada na pasta funcional da servidora **J. C. Z.**

Sidrolândia (MS), 09 de agosto de 2022.

ELAINE ALEM BRITO

Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 086/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Nioaque nº189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 10/08/2022, às 13h30min , para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, será de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 10/08/2022, às 13h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.
7. Em conformidade com o **Editais Nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2022**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
- 7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- 7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- 7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- 7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- 7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- 7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
- 7.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS.
8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o segundo semestre do ano letivo de 2022, no ato da apresentação, **no dia 10/08/2022** ;
1. - A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022 segue em anexo nesse edital.
9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
10. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022, no ato da apresentação, no dia **10/08/2022** .
- 11-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:2009 - LÍNGUA INGLESA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707744	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	104	11

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
 - TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);
 - COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
 - CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
 - ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
 - CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
 - CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/ CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
 - PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
 - 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
 - CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Vanessa Christ

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº291/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ISABELA LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº291/2022/SEME** firmado em 16/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil, com **RESCISÃO** de contrato na data de **04/08/2022**.

Sidrolândia-MS, **04 de agosto de 2022** .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ISABELA LOPES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 157/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 157/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor **BRUNO ALONSO**, matrícula 391/1, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Agosto de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 158/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 158/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor **RENATO BATISTA GABRIEL**, matrícula 393/1, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Agosto de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 159/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 159/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROSANGELA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, desta Casa de Leis, o pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 à 21/03/2022, na folha de Agosto/2022 e determinar que o gozo seja usufruído em dois períodos de 15 dias cada, sendo o primeiro de 01/09/2022 à 15/09/2022 e o segundo período de 01/11/2022 à 15/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia 03 de Agosto de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente da Câmara

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 160/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 160/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JONAS RODRIGUES BARBOSA, o pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 01/01/2022, na folha de Agosto/2022 e determinar que o gozo seja usufruído de 05/09/2022 à 04/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia 01 de Agosto de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente da Câmara

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº. 161/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 63 a 66 e 69 a 72 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **BRUNO ALONSO**, matrícula 391/1, progressão horizontal para a Classe B, em virtude de ter cumprido o interstício e alcançado o resultado necessário estabelecido em lei.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Agosto de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 162/2022**PORTARIA Nº. 162/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 63 a 66 e 69 a 72 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor **RENATO BATISTA GABRIEL**, matrícula 393/1, progressão horizontal para a Classe B, em virtude de ter cumprido o interstício e alcançado o resultado necessário estabelecido em lei.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Agosto de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 163/2022**PORTARIA Nº. 163/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **EDIONES MARCELINO GABRIEL**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/09/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Agosto de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 919/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 40% (quarenta por cento) a servidora **JESSYCA BRUM BARBOSA**, responsável pela função administrativa o acompanhamento do orçamento anual, abertura de processos e contratos, o controle de gestão de férias e carga horária dos servidores e nos projetos, a função de planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de esporte e lazer e na gestão das ações, produzir os designs dos programas e projetos, elaborar relatório geral quadrimestral da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, além de ministrar algumas das atividades coletivas semanais e eventuais sendo da SEJEL ou solicitadas por outras secretarias, organizar e participar ativamente de todos os anuais realizados pela secretaria principalmente sábado, domingo e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 916/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**, responsável por planejar, programar e organizar as atividades esportivas, eventos e competições de todas as modalidades da SEJEL, pois durante o ano vários eventos são realizados pela secretaria principalmente aos finais de semana e feriados, no qual o funcionário deve estar presente em todos, tanto no período diurno quanto no noturno.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 85/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022

DISPENSA Nº 085

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 01 de agosto de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS MUNICIPAIS**. Para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS MUNICIPAIS**. Para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, conforme documentos em anexo, foi:

FAVORECIDO: ENGTECH SERVICOS DE MANUTENCAO E ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVEL LTDA

VALOR: R\$ 124.500,00

PRAZO: 3 (três) meses

Item	Especificação	Und	Quan	Vr Unit	Vr Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção, corte de grama, poda de arvores nas escolas rurais e indígenas do Município	Mês	03	41.500,00	124.500,00

Sidrolândia-MS, 09 de Agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4161 DE 09 AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOSNEY ROBAINA MOURA, inscrição Nº 646869, aprovado em 3º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4160 DE 09 AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear LIZÂNEA EMILENY DE FARIAS NORONHA, inscrição Nº 646929, aprovado em 2º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4156 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO II, símbolo-DAS-3, com representação de 14% (quatorze por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 128/2022**

PROCESSO Nº: 062/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2022.

CONTRATADO: NILDA LOPES DA SILVA 444729941100.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos (itens fracassados), com fornecimento de material de consumo máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, que serão prestados nos veículos de todas as gerenciais municipais, em conformidade e quantidades constante deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotações: **60.102** – GERENCIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SONORA , **10.301.1008-2.030** – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, **3.3.90.39** - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOAL JURÍDICA - **114039** – ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**. Dotação: **60.102** – GERENCIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SONORA ,

10.302.1008-2.034 – MANUT. BLC. ATENÇÃO MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSP., **3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOAL JURÍDICA – **114041** – ATENÇÃO ESPECIALIZADA- BLOCO DE MATUTENÇÃO, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Dotação: **60.102** – GERENCIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SONORA , **10.302.1008-2.034** – MANUT. BLC. ATENÇÃO MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSP., **3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOAL JURÍDICA – **131041** – ATENÇÃO ESPECIALIZADA- BLOCO DE MATUTENÇÃO, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 128/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 22 de julho de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Partes: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VIDA CENTRO MEDICO DE REABILITACAO LTDA** .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2021**, cujo objeto é contratação de clínica(s) habilitada(s) e especializada(s) na prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química (álcool e drogas) e comorbidades psiquiátricas para a demanda do sexo masculino adultos e adolescentes.

O prazo de vigência do termo de credenciamento será aditivado em **12 (DOZE) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **03/08/2022**, para **03/08/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 02 de Agosto de 2022.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** – Gerente M. de Saúde e **DJALMA RIBEIRO DA SILVA** - representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 068.2022****Processo Administrativo nº 6596/2022****Processo Licitatório nº 151/2022****Pregão Presencial nº 068/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de nível superior e nível médio, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de São Gabriel do Oeste/MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a licitante abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, para todos os itens do lote 01, com valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a licitante deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

Nos termos do item 9.2.2 do edital, será também permitido o uso de assinatura eletrônica e certificado digital, para celebração do contrato entre as partes, atendendo ao Decreto Municipal 2.528/2021 que *Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 063.2022****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 6807/2022****Processo Licitatório nº 132/2022****Pregão Presencial nº 063/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares fracassados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) – FMS e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, para os itens constantes na planilha de fls. 2401, 2402 e 2403, com o valor total de R\$ 32.110,40 (trinta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos);

- **C.A HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2404, 2405 e 2406, com o valor total de R\$120.639,50 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

- **CG HOSPITALAR DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94, para o item constante na planilha de fls. 2402, com o valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

- **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65, para os itens constantes na planilha de fls. 2403, com o valor total de R\$ 11.208,00 (onze mil, duzentos e oito reais);

- **CIRÚRGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2403, 2405 e 2406, com valor total de R\$147.708,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2403, 2405 e 2406, com valor total de R\$ 268.369,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os itens constantes na planilha de fls. 2403 e 2406, com valor total de R\$ 21.182,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e

dois reais);

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, para os itens constantes na planilha de fls. 2405/2406, com valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

- **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73, para os itens constantes na planilha de fls. 2404 e 2406, com valor total de R\$ 98.620,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais);

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2403 e 2406, com valor total de R\$172.499,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

- **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, com valor total de R\$ 176.289,30 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, para o item constante na planilha de fls. 2403 e 2406, com valor total de R\$ 5.111,60 (cinco mil, cento e onze reais e sessenta centavos);

- **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, para o item constante na planilha de fls. 2403, com valor total de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2022, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 18 de agosto de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNSAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 060.2022

Processo Administrativo nº 7292/2022

Processo Licitatório nº 129/2022

Pregão presencial nº 060/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de Serviços Médicos na forma de Plantões, a serem realizados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS .

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, para itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.509.446,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 060/2022, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 060/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 17 de agosto de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail a Ata de Registro de Preços para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data marcada para assinatura.

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**DECRETO P Nº 455/2022****Decreto "P" Nº 455/2022****PMSGO-GAB****08 de agosto de 2022.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *FABIO FARIA MIRANDA*, matrícula 6875, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Básica, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de agosto de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

CAMARA MUNICIPAL**TERMO DE POSSE**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n. 958, compareceu no Plenário desta Casa de Leis, perante o Presidente da Câmara, Vereador Fernando Rocha e os demais vereadores, o suplente de vereador Sr. Fabio Faria Miranda, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, o qual, depois de apresentar os documentos necessários e prestar o compromisso constante no Regimento Interno da Câmara, tomou posse como Vereador, na vaga do Vereador Geraldo Rolim, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal. Assim, estando cumpridas as formalidades legais, segue o presente Termo de Posse com a assinatura do Presidente e pelo Vereador empossado. São Gabriel do Oeste, 09 de agosto de 2022.

Fernando Rocha

Presidente

Fabio Faria Miranda
Vereador

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

CAMARA MUNICIPAL**TERMO DE POSSE VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua sede situada na Av. Juscelino Kubitschek n. 958, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, cumpridas as formalidades legais, tomou posse como Vice presidente, em vaga aberta pelo vereador licenciado Geraldo Rolim, para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste para o término do Biênio 2021-2022, o Vice-presidente Vereador Frederico Marcondes Neto. E por estar tudo de conformidade com os dispositivos legais vigentes, firma o presente termo de posse.

São Gabriel do Oeste, 9 de agosto de 2022.

Frederico Marcondes Neto
Vice-presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

PREFEITURA**Edital n. 005/2022****Edital n. 005 / 2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – IV/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado IV**, regidos pelo Edital nº 004/2022, para comparecer à sede da

Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2022, até a data de 10/08/2022:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
02	VIVIANE ANGELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SAÚDE DE BUCAL	15,25

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

Extrato dos Contratos do PP 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2022

Contrato Administrativo nº 169 /2022

Processo Administrativo nº 6498/2022

Processo Licitatório nº 130/2022

Pregão Presencial nº 061/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Vilker Felix de Souza da Rocha 05168374190-MEI

Objeto: Aquisição de câmaras de ar para implementos e máquinas pesadas da frota, constante no item 4, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 1.639,92 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Vilker Felix de Souza da Rocha.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2022

Contrato Administrativo nº 170 /2022

Processo Administrativo nº 6498/2022

Processo Licitatório nº 130/2022**Pregão Presencial nº 061/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: Fenix Distribuição e Serviços Ltda ME****Objeto: Aquisição de pneus para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, constante nos itens 5 e 7, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 30.199,90 (trinta mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Mirsail Gabriel da Silva Junior .**Data da assinatura:** 02 de agosto de 2022.**EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2022****Contrato Administrativo nº 171 /2022****Processo Administrativo nº 6498/2022****Processo Licitatório nº 130/2022****Pregão Presencial nº 061/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: Multiquality Produtos Pessoais Ltda EPP****Objeto: Aquisição de câmaras para implementos e máquinas pesadas da frota, constante no item 12, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução

do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marcio Alba de Azevedo .

Data da assinatura: 02 de agosto de 2.022.

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2022

Contrato Administrativo nº 172 /2022

Processo Administrativo nº 6498/2022

Processo Licitatório nº 130/2022

Pregão Presencial nº 061/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME

Objeto: Aquisição de pneus para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, constante no item 06, em atendimento a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 6.279,96 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Aparecido da Silva.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2.022.

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2022

Contrato Administrativo nº 173 /2022

Processo Administrativo nº 6498/2022

Processo Licitatório nº 130/2022

Pregão Presencial nº 061/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** Auto Peças Rodrigues Ltda EPP**Objeto:** A aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, constante nos itens 1, 3, 8 a 11, 13, 15 a 20, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 599.502,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jônatas Augusto Soares Rodrigues.**Data da assinatura:** 02 de agosto de 2022.**EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2022****Contrato Administrativo nº 174 /2022****Processo Administrativo nº 6498/2022****Processo Licitatório nº 130/2022****Pregão Presencial nº 061/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** JLA Comércio Materiais e Serviços Ltda ME**Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, constante nos itens 2 e 14, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 130/2022.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Josiane Azevedo Barthimann .

Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA
extrato de termo aditivo

Termo Aditivo nº 0 05 /202 2

Contrato Administrativo nº 002/2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Do Objeto: **O objeto do presente instrumento é o realinhamento dos valores contratuais inicialmente pactuados para o item Gasolina Comum**, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Do Valor do Realinhamento de Preços : Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Primeira do contrato será alterado da seguinte forma, Item **Gasolina Comum: passará do valor de R\$ 5,870 por litro para o valor de R\$ 5,650 por litro.**

Assinantes: Michele Alves Paupério /Horácio Zanon .

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 005/2022

Contrato Administrativo nº 006/2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 00 8/2022

Pregão Presencial nº 0 03/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Do Fundamento Legal : O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Do Objeto : O objeto do presente instrumento é o realinhamento dos valores contratuais inicialmente pactuados para o item Gasolina Comum , conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira .

Do valor do Realinhamento de preços : Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Primeira do contrato será alterado da seguinte forma, Item **Gasolina Comum: passará do valor de R\$ 6, 870 por litro para o valor de R\$ 5,650 por litro.**

Assinantes : Rosenilda Pires da Silva /Horácio Zanon .

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 005/2022

Contrato Administrativo nº 002/2022/SGOPREV

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS / SGO-PREV.

Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Do Objeto : O objeto do presente instrumento é o realinhamento dos valores contratuais inicialmente pactuados para o item Gasolina Comum, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Do Valor do Realinhamento de Preços : Os valores unitários do item especificado na cláusula anterior e constante da Cláusula Primeira do contrato será alterado da seguinte forma: Item **Gasolina Comum: passará do valor de R\$ 5,870 por litro para o valor de R\$ 5,650 por litro.**

Assinantes: José Luis Ribeiro de Leon/Clarice Ribeiro Alves Rocha/Horácio Zanon.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 0 05/2022

Contrato Administrativo nº 0 21 /202 2

Processo Administrativo nº 483 /202 2

Processo Licitatório nº 00 8 /2021

Pregão Presencial nº 00 3/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o realinhamento do valor contratual inicialmente pactuado para o item **Gasolina Comum,** conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Do valor do Realinhamento de preços: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Quarta do contrato será alterado da seguinte forma: **Item Gasolina Comum, o qual passará do valor de R\$ 5,870 para R\$ 5,650 por litro.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon .

Data da assinatura : 0 de agosto de 2022..

Termo Aditivo nº 0 05 /202 2

Contrato Administrativo nº 022/2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Contratado : Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o realinhamento do valor contratual inicialmente pactuado para o item **Gasolina Comum,** conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Valor do Realinhamento de preços: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Quarta do contrato será alterado da seguinte forma: **Item Gasolina Comum, o qual passará do valor de R\$ 5,870 para R\$ 5,650 por litro.**

Parágrafo único. O valor unitário realinhado terá efeitos sobre o saldo contratual existente a partir da data da assinatura do presente termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Horácio Zanon.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 0 05/2022

Contrato Administrativo nº 0 23 /202 2

Processo Administrativo nº 483 /202 2

Processo Licitatório nº 00 8 /2021

Pregão Presencial nº 00 3/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o realinhamento do valor contratual inicialmente pactuado para o item **Gasolina Comum,** conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Do valor do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Quarta do contrato será alterado da seguinte forma: **Item Gasolina Comum, o qual passará do valor de R\$ 5,870 para R\$ 5,650 por litro.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim /Horácio Zanon .

Data da assinatura : 05 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 0 05 /202 2

Contrato Administrativo nº 024/2022

Processo Administrativo nº 483/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o realinhamento do valor contratual inicialmente pactuado para o item **Gasolina Comum**, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira.

Valor do Realinhamento de preços: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante da Cláusula Quarta do contrato será alterado da seguinte forma: **Item Gasolina Comum, o qual passará do valor de R\$ 5,870 para R\$ 5,650 por litro.**

Parágrafo único. O valor unitário realinhado terá efeitos sobre o saldo contratual existente a partir da data da assinatura do presente termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Horácio Zanon.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 030/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Maristela Maria Bazzo

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 603/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 3.440,55 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 01/08/2022 a 01/10/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maristela Maria Bazzo

Data da assinatura: 01 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 031/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Iris Augusta da Luz

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Auxiliar Administrativo Educacional, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 637/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.371,07 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 04/08/2022 a 21/12/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Iris Augusta da Luz

Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 068.2022

Processo Administrativo nº 6596/2022

Processo Licitatório nº 151/2022

Pregão Presencial nº 068/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de nível superior e nível médio, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de São Gabriel do Oeste/MS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora:

- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, para todos os itens do lote 01, com valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Aviso de Suspensão Licitação PP 074.2022

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso e pequenos procedimentos cirúrgicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, para as devidas correções e alterações necessárias.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 063.2022

Processo Administrativo nº 6807/2022

Processo Licitatório nº 132/2022

Pregão Presencial nº 063/2022

Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares fracassados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde)- FMS de São Gabriel do Oeste MS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, para os itens constantes na planilha de fls. 2401/2402, com o valor total de R\$ 14.254,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

- **C.A HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2405 e 2406, com o valor total de R\$ 54.444,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

- **CG HOSPITALAR DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94, para o item constante na planilha de fls. 2402, com o valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

- **CIRÚRGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2405 e 2406, com valor total de R\$ 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, 2405 e 2406, com valor total de R\$ 80.910,00 (oitenta mil, novecentos e dez reais);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os itens constantes na planilha de fls. 2406, com valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais);

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, para os itens constantes na planilha de fls. 2405/2406, com valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

- **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73, para os itens constantes na planilha de fls. 2406, com valor total de R\$ 97.810,00 (noventa e sete mil, oitocentos e dez reais);

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, e 2406, com valor total de R\$ 37.999,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais);

- **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, para os itens constantes na planilha de fls. 2402, com valor total de R\$ 176.289,30 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, para o item constante na planilha de fls. 2406, com valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

Despacho de Homologação - PP 060.2022

Processo Administrativo nº 7292/2022

Processo Licitatório nº 129/2022

Pregão presencial nº 060/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de Serviços Médicos na forma de Plantões, a serem realizados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

- **SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, para itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.509.446,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

Michele Alves Pauperio

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 026/2022/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 09 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, conforme estatuto da Funsaúde, seção I, art. 8º.

Nome	Representação
Geraldo Rolim	Secretário Municipal de Saúde
Michele Alves Pauperio	Presidente da Funsaúde
Rafael Candido Maia	Diretor Clínico da Funsaúde.
Luiz Carlos Dias da Silva	Diretor Financeiro da Funsaúde.
Pedro Henrique da Silva	Conselho Munic. De Saúde.
Cleonoir Faé	Conselho Munic. De Saúde.
Índiamara de Oliveira Vera	Conselho Munic. De Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 49/2022, SÃO GABRIEL DO OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE OLIVEIRA CORREA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 180/2022, originado pelo Processo Administrativo nº 8014/2022, Processo Licitatório nº 157/2022 Modalidade Pregão Presencial nº 069/2022 - aquisição de frango, coxa e sobrecoxa congelado, para ser utilizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Gabriel do Oeste/MS, 08 de agosto de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução SEMAS nº 023/2022**

Resolução SEMAS nº 023/2022

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Eslaine Zandomenighi**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Administrativo nº 4792/2022 e Processo Licitatório nº 093/2022, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviária para todo o território nacional.

Art. 2º. Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução SEMAS nº 022/2022**

Resolução SEMAS nº 022/2022

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Eslaine Zandomenighi**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Processo Licitatório nº 030/2022, Processo Administrativo nº 1252/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias.

Art. 2º. Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução SEMAS nº 020/2022****Resolução SEMAS nº 020/2022**

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Eslaine Zandomenighi**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2022, originada do Processo Licitatório Nº 013/2022 e Pregão Presencial nº 006/2022, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a aquisição de vasilhames completos e recargas de gás liquefeito para suprir as necessidades do Benefício Eventual ofertado pelo CRAS.

Art. 2º. Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução SEMAS nº 019/2022****Resolução SEMAS nº 019/2022**

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Eslaine Zandomenighi**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2022, originada do Processo Licitatório Nº 011/2022 e Pregão Presencial nº 004/2022, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual ofertado pelo CRAS.

Art. 2º. Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução SEMAS nº 018/2022****Resolução SEMAS nº 018/2022**

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Eslaine Zandomenighi**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 021/2022, originada do Processo Licitatório Nº 173/2021 e Pregão Presencial nº 097/2021, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de traslado de corpo.

Art. 2º. Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

PREFEITURA**RESOLUÇÃO SMS Nº 066/2022****RESOLUÇÃO SMS Nº 066/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **THAIS MAROCCO ROSA**, para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 018/2021, o Processo Licitatório nº 154/2021, Pregão Presencial nº 086/2021, Processo Administrativo nº 7408/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/08/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2022.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução SEMAS nº 021/2022****Resolução SEMAS nº 021/2022**

09 de agosto de 2022

Substituição de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Luciane de Souza Gonçalves**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 067/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 3281/2022, **em substituição ao fiscal Fabio Faria Miranda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado às famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º . Compete a Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto “P” 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

SAAE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 692/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS - HIDRÁULICO – CAMINHÃO AGRALE 14000, PLACA NRL9428, O.S 12743. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 693/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS – CAMBIO - DIFERENCIAL - CARDAN – CAMINHÃO AGRALE, PLACA QAB6152, O.S 17645. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 694/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – LUBRIFICAÇÃO – JEEP, PLACA NRL 9432, O.S 17819. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 672,69 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 695/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – LUBRIFICAÇÃO – STRADA, PLACA QAY 9D60, O.S 17816. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 508,12 (quinhentos e oito reais e doze centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 696/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – LUBRIFICAÇÃO – STRADA 1.4, PLACA QAB 5990, O.S 17723. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado

sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 561,82 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 697/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – LUBRIFICAÇÃO – FIESTA, PLACA HSH 5497, O.S 17719. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 561,36 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 698/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – LUBRIFICAÇÃO – FIAT, PLACA NRL 9E31, O.S 17716. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 532,69 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**Nota de Empenho** nº 699/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** MAQUINÁRIO – SERVIÇO ELÉTRICA – TRATOR VALTRA 585 . OS 1456. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.817,50 (um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2022**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 700/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** LINHA LEVE - SERVIÇO – LUBRIFICAÇÃO – STRADA QAB5J90 . OS 1452. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2022**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 701/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN MULTI PEÇAS LTDA**Objeto:** LINHA PESADA - SERVIÇO – LUBRIFICAÇÃO – CAMINHÃO AGRALE, PLACA NRL 9428. OS ALTERADAS 17866. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 702/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA - SERVIÇO –ELÉTRICA – CAMINHÃO , PLACA QAB 6152. OS 1447-1449-1450-1451-1453-1455, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.308,60 (um mil,trezentos e oito reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE**Dispensa nº 078/2022****Extrato do Contrato****Republicação por incorreção**

Contrato Administrativo nº 025/2022

Processo Administrativo nº 078/2022

Modalidade Dispensa nº 078/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: J-Tech Soluções em Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório de Dispensa nº 078/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 17.564,44 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo **período de até 03 meses.**

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/Fábio Ribeyrete Silva - Bruno Forissier

Data da assinatura: 02/08/2022

Matéria enviada por JULIANA RONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO Nº 001/2022.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para a Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2022, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Redução ao Valor Total do Contrato após o 10º Termo Aditivo o valor de R\$ 18.068,31 (dezoito mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.372.081,54 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor total de R\$ 2.354.013,23 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil treze reais e vinte e três centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REDUÇÃO	PERCENTUAL REDUÇÃO %	VALOR ATUAL P/LT.
		P LT. R\$		
GASOLINA	R\$ 6,05	R\$ 0,16	2,64%	R\$ 5,89
DIESEL	R\$ 7,78	R\$ 0,09	1,15%	R\$ 7,69
DIESEL S-10	R\$ 8,06	R\$ 0,19	2,35%	R\$ 7,87

Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura
Taquarussu – MS, 09 de Agosto de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 1/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 529/2022
 b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 09/08/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Construção, para Construir 03 Unidades Habitacionais em Alvenaria de 60 m2, no Município de Taquarussu-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

1 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50KG - Marca: NACIONAL	SC	421,00	0,0000	37,79	15.909,59
2 ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO - BARRA DE 12,00M - 4,740 KG/BARRA - Marca: GERDAU	BR	267,00	0,0000	48,50	12.949,50
3 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM - MILHEIROS - Marca: AZUMA	MLH	13,20	0,0000	700,00	9.240,00
4 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - Marca: CONFIBRA	UNI	101,00	0,0000	78,00	7.878,00
5 VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: CAMBARA	M	286,80	0,0000	15,90	4.560,12
6 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 - Marca: C.ALMEIDA	MT2	205,00	0,0000	25,50	5.227,50
7 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - SACO 20KG - Marca: LIGA	SC	303,00	0,0000	14,80	4.484,40

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	

Folha: 2/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

8	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) - Marca: QUIMIPLAST	MT2	164,00	0,0000	27,70	4.542,80
9	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Marca: IVINHEMA	M3	73,60	0,0000	74,90	5.512,64
10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM - Marca: SERRAL	M	32,13	0,0000	126,00	4.048,38
11	ACO CA-60 5,0 MM, VERGALHAO - BARRA DE 12,00M - 1,848KG/BARRA - Marca: GERDAU	BR	207,00	0,0000	19,90	4.119,30
12	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA - Marca: VIROLA	UN	12,00	0,0000	249,00	2.988,00
13	VENEZIANA CORRER GDE QUADRADA 100X120X12 - Marca: VITRAFER	UN	6,00	0,0000	479,00	2.874,00
14	JANELA CORRER GDE QUADRADA 100X150X12 - Marca: VITRALFER	UN	6,00	0,0000	440,00	2.640,00
15	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: CAMBARA	M	109,80	0,0000	23,60	2.591,28
16	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H) - PÇ DE 6 METROS - Marca: SERRAL	M	63,00	0,0000	36,90	2.324,70
17	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO - Marca: VIDROLANDIA	MT2	17,28	0,0000	153,00	2.643,84
18	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO - BARRA DE 12,00 M - 7,404 KG/BARRA - Marca: GERDAU	BR	33,00	0,0000	68,00	2.244,00
19	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM - Marca: GUIA MARC	UNI	12,00	0,0000	221,00	2.652,00
20	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) - Marca: CONFIBRA	UN	31,00	0,0000	64,80	2.008,80
21	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) - Marca: TAUARI	JOG	12,00	0,0000	143,00	1.716,00
22	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: PINUS	M	252,00	0,0000	5,50	1.386,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 3/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - Marca: CORFIO	M	180,00	0,0000	8,90	1.602,00
24	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA - Marca: CISER	UN	400,00	0,0000	1,70	680,00
25	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 - Marca: C.ALMEIDA	MT2	45,00	0,0000	29,90	1.345,50
26	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA - Marca: QUIMIPLAST	M	259,00	0,0000	6,40	1.657,60
27	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM - Marca: VITRAFER	UN	3,00	0,0000	475,00	1.425,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - Marca: CORFIO	M	600,00	0,0000	1,98	1.188,00
29	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - Marca: QUIMIPLAST	M	359,00	0,0000	2,55	915,45
30	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM - Marca: CISER	CENT	22,00	0,0000	41,50	913,00
31	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM - Marca: GRAMARES	M	12,00	0,0000	102,00	1.224,00
32	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM - Marca: SERRAL	M	32,13	0,0000	36,20	1.163,11
33	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS - SACO 20KG - Marca: ILHABELA	SC	68,00	0,0000	13,90	945,20
34	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - Marca: DUVESA	M3	16,00	0,0000	106,46	1.703,36
35	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) - Marca: BELGO	KG	40,00	0,0000	23,90	956,00
36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - BARRA COM 6 METROS - Marca: KRONA	BR	8,00	0,0000	99,60	796,80
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA - Marca: LOGASA	UN	3,00	0,0000	325,00	975,00
38	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: TAUARI	M	139,00	0,0000	4,90	681,10

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 4/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

39	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) - SACO 20KG - Marca: QUARTZOLITE	SC	15,00	0,0000	39,70	595,50
40	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: CAMBARA	M	49,80	0,0000	15,90	791,82
41	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Marca: PINUS	M	144,60	0,0000	4,90	708,54
42	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA - Marca: BAKOF	UN	3,00	0,0000	306,00	918,00
43	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - BARRA COM 6 METROS - Marca: KRONA	BR	19,00	0,0000	24,90	473,10
44	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS) - Marca: VITRALFER	UN	3,00	0,0000	179,00	537,00
45	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO - Marca: GERDAU	M	198,40	0,0000	5,10	1.011,84
46	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509) - Marca: IMPERATRIZ	UN	12,00	0,0000	58,00	696,00
47	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM - Marca: AJ RORATO	UN	3,00	0,0000	208,00	624,00
48	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM - Marca: AJ RORATO	UN	3,00	0,0000	169,00	507,00
49	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM - BARRA 12,00METROS - Marca: GERDAU	BR	6,00	0,0000	122,80	736,80
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - BARRA COM 6 METROS - Marca: KRONA	BR	7,00	0,0000	59,50	416,50
51	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - BARRA COM 6 METROS - Marca: KRONA	BR	8,00	0,0000	69,50	556,00
52	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: CAMBARA	M	30,00	0,0000	12,90	387,00
53	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM - MILHEIRO - Marca: NERVOSO	MLH	800,00	0,0000	0,69	552,00
54	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: PINUS	M	205,40	0,0000	2,68	550,47

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 5/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

55	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS - Marca: MERKEL	UN	36,00	0,0000	15,90	572,40
56	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPABOLA, D = 40 CM - Marca: PREMOLDADO	UN	3,00	0,0000	173,00	519,00
57	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - Marca: CORFIO	M	380,00	0,0000	1,36	516,80
58	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 - Marca: KRONA	UN	6,60	0,0000	71,00	468,60
59	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310 ml - Marca: KALA	m/l	16,00	0,0000	27,80	444,80
60	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) - Marca: TRAMONTINA	UN	48,00	0,0000	7,50	360,00
61	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 - Marca: CISER	UN	18,00	0,0000	15,30	275,40
62	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - Marca: BELGO	KG	10,60	0,0000	26,40	279,84
63	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) - Marca: BELGO	KG	11,40	0,0000	31,50	359,10
64	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - BARRA DE 6 METROS - Marca: KRONA	BR	3,00	0,0000	99,00	297,00
65	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) - Marca: BELGO	KG	11,60	0,0000	22,90	265,64
66	MASSA PARA VIDRO - Marca: GUAIRA	KG	26,00	0,0000	10,55	274,30
67	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO - Marca: DURIN	UN	6,00	0,0000	42,00	252,00
68	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM - Marca: JAPI	UN	1.226,00	0,0000	0,23	281,98
69	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) - Marca: BLUMENAU	UN	27,00	0,0000	9,10	245,70
70	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	61,70	246,80

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 6/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

71	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - Marca: QUIMIPLAST	M	48,20	0,0000	6,80	327,76
72	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO 1 k - Marca: CERANFIX	KG	57,00	0,0000	6,95	396,15
73	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM - Marca: LOGASA	UN	3,00	0,0000	96,00	288,00
74	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR - Marca: CONFERR	UN	3,00	0,0000	73,50	220,50
75	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) - Marca: ELGIN	UN	27,00	0,0000	9,55	257,85
76	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA - Marca: KRONA	UN	9,00	0,0000	16,90	152,10
77	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) - Marca: LORENZETTI	UN	3,00	0,0000	62,70	188,10
78	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - Marca: CORFIO	M	60,00	0,0000	3,70	222,00
79	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	3,00	0,0000	63,00	189,00
80	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - Marca: SERRAL	UN	6,00	0,0000	33,20	199,20
81	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158) - Marca: IMPERATRIZ	UN	3,00	0,0000	72,00	216,00
82	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO) - Marca: TRAMONTINA	UN	27,00	0,0000	6,70	180,90
83	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) - Marca: GERDAU	KG	7,20	0,0000	21,50	154,80
84	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - Marca: TRAMONTINA	UN	63,00	0,0000	3,10	195,30
85	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO - Marca: DURIN	UN	6,00	0,0000	25,90	155,40
86	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: PINUS	M	19,40	0,0000	9,20	178,48
87	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO - Marca: KRONA	UN	54,00	0,0000	3,00	162,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	
		Folha: 7/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

88	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) - Marca: BELGO	KG	6,60	0,0000	26,30	173,58
89	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - Marca: ASTRA	UN	3,00	0,0000	45,50	136,50
90	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416) - Marca: IMPERATRIZ	UN	3,00	0,0000	54,50	163,50
91	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) - Marca: IMPERATRIZ	UN	3,00	0,0000	53,90	161,70
92	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A - Marca: LORENZETTI	UN	3,00	0,0000	45,80	137,40
93	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 - Marca: CISER	UN	6,00	0,0000	23,60	141,60
94	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA - Marca: DURIN	UN	6,00	0,0000	18,90	113,40
95	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - Marca: SERRAL	UN	6,00	0,0000	22,80	136,80
96	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 " - Marca: ASTRA	UN	9,00	0,0000	16,50	148,50
97	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) - Marca: BELGO	KG	5,20	0,0000	19,90	103,48
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - BARRA COM 6 METROS - Marca: KRONA	BR	3,00	0,0000	39,80	119,40
99	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	33,00	0,0000	1,98	65,34
100	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) - Marca: JAPI	UN	3,00	0,0000	39,74	119,22
101	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM CENT X 19 MM - Marca: CISER		3,60	0,0000	26,30	94,68
102	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	21,00	0,0000	3,88	81,48
103	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO - Marca: ASTRA	UN	3,00	0,0000	24,80	74,40
104	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	9,00	0,0000	6,70	60,30

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 8/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

105	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) conjunto - Marca: RODERLE	UNI	400,00	0,0000	0,22	88,00
106	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) - Marca: CISER	CENT	3,00	0,0000	42,40	127,20
107	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) - Marca: BELGO	KG	5,00	0,0000	22,90	114,50
108	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE) - Marca: TRAMONTINA	UN	84,00	0,0000	1,58	132,72
109	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A - Marca: LORENZETTI	UN	8,00	0,0000	9,70	77,60
110	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A - Marca: LORENZETTI	UN	4,00	0,0000	8,70	34,80
111	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	16,00	0,0000	5,60	89,60
112	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Marca: CAMBARA	M	20,00	0,0000	3,98	79,60
113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA - Marca: KRONA	UN	64,00	0,0000	1,35	86,40
114	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 - Marca: KALA	UN	37,00	0,0000	1,88	69,56
115	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	9,25	74,00
116	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	64,00	0,0000	0,88	56,32
117	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	11,85	47,40
118	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	10,90	43,60
119	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) - Marca: BELGO	KG	2,00	0,0000	24,90	49,80
120	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	14,90	59,60
121	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688) - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	1,70	61,20

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 9/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

122	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR - Marca: ASTRA	UN	4,00	0,0000	17,25	69,00
123	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Marca: CAMBARA	M	7,20	0,0000	8,85	63,72
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	16,00	0,0000	3,60	57,60
125	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	3,78	30,24
126	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA - Marca: ASTRA	UN	4,00	0,0000	11,80	47,20
127	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO - Marca: ASTRA	UN	4,00	0,0000	10,80	43,20
128	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	8,45	33,80
129	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM - Marca: CISER	UN	175,00	0,0000	0,26	45,50
130	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4" - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	5,95	23,80
131	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	8,40	33,60
132	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G) - Marca: KRONA	UN	1,60	0,0000	24,90	39,84
133	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	9,85	39,40
134	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M - Marca: LORENZETTI	UN	12,00	0,0000	3,00	36,00
135	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL - Marca: ASTRA	UN	4,00	0,0000	9,95	39,80
136	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA - Marca: KRONA	UN	12,00	0,0000	2,88	34,56
137	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM - Marca: GUIADOMARCE	UNI	0,53	0,0000	146,00	77,38
138	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - Marca: VIAPOL	L	3,00	0,0000	16,40	49,20

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 10/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

139	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) - Marca: WOKER	KG	0,27	0,0000	121,00	32,67
140	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM - Marca: DURIN	UN	4,00	0,0000	6,85	27,40
141	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	5,90	23,60
142	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Marca: GERDAU	KG	1,07	0,0000	26,40	28,25
143	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	3,15	25,20
144	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO - Marca: DURIN	UN	8,00	0,0000	3,80	30,40
145	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	2,55	20,40
146	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") - Marca: CISER	UN	316,00	0,0000	0,06	18,96
147	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA - BALDE DE 18 LITROS - Marca: ICOL	BD	0,27	0,0000	117,00	31,59
148	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	1,70	13,60
149	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - Marca: GUIZZAR	UN	51,00	0,0000	0,39	19,89
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	4,48	17,92
151	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM - Marca: DURIN	UN	4,00	0,0000	4,45	17,80
152	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) - Marca: GOL	UN	2,93	0,0000	3,85	11,28
153	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 - Marca: CONFER	UN	12,00	0,0000	1,50	18,00
154	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)k - Marca: BELGO	KG	0,53	0,0000	28,30	15,00
155	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO - Marca: MAXRUBER	KG	0,53	0,0000	38,50	20,41

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 529/2022 Processo de Licitação: 529/2022 Data do Processo: 21/07/2022	Folha: 11/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

156	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 - Marca: CONFER	UN	8,00	0,0000	1,75	14,00
157	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	3,20	12,80
158	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	2,45	9,80
159	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Marca: KRONA	UN	4,00	0,0000	1,80	7,20
160	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 - Marca: BELGO	KG	0,27	0,0000	29,90	8,07
161	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Marca: BELGO	KG	0,27	0,0000	26,90	7,26
Total do Fornecedor:						146.634,96
Total Geral:						146.634,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.32.00.00.00.00 (48) Saldo: 10.000,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Termo de Decisão em Primeira Instância**

Processo Administrativo n.º 072/2022

Auto de Infração e Multa nº 060/2022

Autuado: Carlos Roberto de Castilho

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 060/2022 e Laudo de Constatação nº 062/2022, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Carlos Roberto de Castilho, CPF nº 536.259.351-04, residente na Rua João Mendes, nº 2790, Bairro Jardim das Paineiras, Três Lagoas/MS. O Auto de Infração e Multa, lavrado em 06/06/2022, encontra-se na f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 13/06/2022, (AR BR 79722634 9 BR - fl.04), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 13/06/2022, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 18/07/2022, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no Art. 66 da Lei Municipal nº 2.418, de 23.12.2009, combinado com o Art. 67, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 060/2022, lavrado para exigir o pagamento de 200 (duzentos) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à Carlos Roberto de Castilho, CPF nº 536.259.351-04, residente na Rua João Mendes, nº 2790, Bairro Jardim das Paineiras, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2022.

José Mauro De Grandi Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 244, DE 04 AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO – POLO”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Conforme Decreto nº 368, de 19/11/2021, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação no Campo Arapuá, o Centro de Educação Infantil Prof.ª Maria Aparecida do Nascimento Castro – Polo, deixará de ter uma extensão, portanto, se torna desnecessário o termo polo em sua nomenclatura.

Art. 2º A partir desta publicação o Centro de Educação Infantil passará a denominar-se **Centro de Educação Infantil Prof.ª Maria Aparecida do Nascimento Castro**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 041, de 16/03/2018.

Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Implanta-se no Município de Três Lagoas/MS o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

Art. 2º. A implantação do Serviço em questão dá-se através do Pregão Presencial nº 76/2021 e Processo Licitatório nº 347/2021, disciplinados pela Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, em especial as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, as Resoluções do CNAS que dispõem sobre a NOB/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início das atividades da Residência Inclusiva "MARIAVÓ", ocorrido em 01/02/2022.

Três Lagoas, 03 de agosto de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Deliberação nº 28 CME/TL/MS de 04 de agosto de 2022.

Estabelece normas para a Avaliação Institucional Interna e Externa das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

A Presidente do CME/TL/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Sessão Plenária de 03 de agosto de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 em seu Artigo 3º, Inciso IX: "garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, Artigo 52: "A avaliação Institucional Interna [e Externa] deve ser prevista no Projeto Político Pedagógico e detalhada no plano de gestão, realizada anualmente, levando em consideração as orientações contidas na regulamentação vigente";

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 em sua Meta 7: "fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem...";

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como o Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 2925, de 16 de junho de 2015 em sua Estratégia 7.5: "promover, anualmente, o processo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática";

CONSIDERANDO a Deliberação 20, de 30 de março de 2022 do CME/TL/MS em seu Artigo 17, Parágrafo Único: "Para nova autorização de cada etapa da Educação Básica, deverão ser considerados os resultados do desempenho da Unidade de Ensino obtidos na Avaliação Institucional, Interna e Externa, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Avaliação Institucional Interna e Externa das Unidades Escolares de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS,

DELIBERA:

Art. 1º A presente Deliberação tem o objetivo, tanto, de assegurar o que está disposto nas Leis Vigentes, quanto de regulamentar o processo de Avaliação Institucional Interna e Externa das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, visando a construção e fortalecimento da autonomia das Unidades de Ensino, autonomia que não desvincula a Unidade das demais instâncias do Sistema, mas, que sobretudo, visa a qualidade do processo educativo e a promoção de valores democráticos.

Art. 2º Entende-se por Avaliação Institucional o processo contínuo voltado para a coleta de dados que possibilitem aos Profissionais na Unidade de Ensino, aos Pais e aos Estudantes oportunidades para analisar e refletir sobre as ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas com vistas à promoção do autoconhecimento, dos envolvidos no processo, bem como, da melhoria da qualidade social da Educação.

Parágrafo Único. A Avaliação Institucional aqui definida como um processo que consiste em uma articulação e parceria onde todos envolvidos avaliam, são avaliados e se autoavaliam produzindo diferentes informações, vindas de vários avaliadores, possibilitando um direcionamento mais confiável para ações e estabelecimento de metas.

Art. 3º A Avaliação Institucional, fundamentada em compromissos sociais, tem função diagnóstica e formativa e visa fornecer elementos de reflexão com vistas a:

I - promover a qualidade da Educação;

II - propiciar o desenvolvimento Institucional;

III - atender às expectativas das comunidades interna e externa;

IV - estimular responsabilidades sociais.

Art. 4º A Avaliação Institucional, Interna e Externa, tem como objetivos:

I - identificar as variáveis intervenientes no processo educativo;

II - promover a permanente reconstrução da ação pedagógica da Unidade de Ensino, redimensionando sua prática;

III - embasar a formulação e reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Ação da Unidade;

IV - subsidiar o processo de acompanhamento e regulação.

Art. 5º Na realização da Avaliação Institucional, Interna e Externa, devem ser observados os seguintes referenciais:

I - respeito à identidade das diferentes Unidades de Ensino;

II - compromisso das Unidades de Ensino com a efetivação do processo avaliativo;

III - reconhecimento dos desafios e propostas de alternativas para soluções;

IV - participação da comunidade escolar, externa e interna, na perspectiva de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, bem como, da infraestrutura e dos recursos materiais;

V - construção de uma cultura de avaliação formativa;

VI - valorização da comunidade escolar, possibilitando seu autoconhecimento, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional e humano;

VII - valorização da comunidade e do estudante, reconhecendo seu direito ao exercício da cidadania e a uma Educação de qualidade.

Art. 6º A Avaliação Institucional, Interna e Externa, utilizará instrumentos e procedimentos próprios definidos com base nas seguintes dimensões:

I - Gestão da Unidade;

II - Formação e condições de trabalho dos Profissionais;

III - Currículo e prática pedagógica;

IV - Aprendizagem

V - Integração família e comunidade escolar;

VI - Espaço, materiais e mobiliários;

VII - Infraestrutura;

VIII - Aspectos Legais e Normativos.

§1º As dimensões deverão ser adequadas às especificidades de cada etapa e modalidade de ensino ofertada na Unidade;

§2º Os resultados de cada Avaliação deverão ser consolidados em relatório próprio, que será anexado ao Processo de Autorização de Funcionamento (CME), assim como compartilhado com as Mantenedoras e ou Conselhos Escolares;

§3º Farão parte dos relatórios de Avaliação os resultados da verificação gráficos e análises descritivas.

Art. 7º No instrumento da avaliação das Unidades de Ensino da Educação Básica serão atribuídos, a cada um dos indicadores das dimensões, conceitos de 1 (um) a 5 (cinco), da seguinte forma:

I - 5 (cinco) - indicativo de resultado excelente;

II - 4 (quatro) - indicativo de resultado bom;

III - 3 (três) - indicativo de resultado suficiente;

IV - 2 (dois) - indicativo de resultado insuficiente;

V - 1 (um) - indicativo de resultado inexistente.

Art. 8º O resultado final da Avaliação Institucional, Interna e Externa, será a média aritmética dos conceitos atribuídos às dimensões avaliadas, ordenados conforme o disposto no Art. 7º desta Deliberação:

I - os conceitos 5 (cinco) e 4 (quatro) são indicativos de resultados satisfatórios;

II - o conceito 3 (três) é indicativo de resultado suficiente;

III - os conceitos 1 (um) e 2 (dois) são indicativos de resultados insatisfatórios .

Capítulo I

Da Avaliação Institucional Interna

Art. 9º A Avaliação Institucional Interna deve ser um processo sistêmico, contínuo, participativo e global desenvolvido pela comunidade interna e externa da Unidade de Ensino e de periodicidade mínima de 01 (um) ano.

Art. 10 A Avaliação Institucional Interna oportuniza à Comunidade Escolar rever o conjunto de objetivos e metas a serem concretizados, conhecer a sua própria realidade e orientar a tomada de decisões a fim de promover a melhoria da qualidade do ensino.

§1º A realização da Avaliação Institucional Interna será de responsabilidade de cada Unidade de Ensino e contará com ampla participação das comunidades interna e externa.

§2º A Unidade de Ensino poderá constituir um Grupo de Trabalho (GT), ou Comissão, compostos por segmentos das comunidades interna e externa, quando não houver Conselho Escolar.

Art. 11 A Avaliação Institucional Interna, elaborada e implementada, considerará:

I - previsão no Projeto Político Pedagógico, no Regimento Escolar e no Calendário Escolar;

II - representatividade das comunidades interna e externa no Grupo de Trabalho (GT), ou na Comissão, quando houver;

III - participação dos Conselhos Escolares, obrigatória quando se tratar de Unidades de Ensino Públicas;

IV - socialização dos resultados do processo avaliativo.

Art. 12 Cabe ao Diretor (a) ou ao representante do Grupo de Trabalho (GT) ou da Comissão, a elaboração de relatórios anuais, que estarão disponíveis aos órgãos regulamentadores e à comunidade interna e externa.

Parágrafo único . Os resultados da Avaliação Institucional Interna, consolidados em relatórios, propiciarão reflexão e análise crítica para reorientação dos procedimentos administrativos e pedagógicos os quais definirão as ações a serem implementadas no PPP, observando quando o resultado da Avaliação for relativo aos conceitos:

I - 5 (cinco) e 4 (quatro) as ações planejadas serão para fortalecimento;

II - 3 (três) as ações planejadas serão para melhoria;

III - 1 (um) e 2 (dois) as ações planejadas serão de implementação de novas estratégias.

Capítulo II

Da Avaliação Institucional Externa

Art. 13 A Avaliação Institucional Externa é realizada nas Unidades de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino que oferecem etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 14 A Avaliação Institucional Externa será de responsabilidade das Redes e/ou Instituições e deverá considerar, dentre outros, os resultados:

I - dos programas nacionais de avaliação de rendimento escolar;

II - das avaliações próprias do Sistemas de Ensino, incluindo os referentes ao rendimento escolar;

III - da Avaliação Institucional Interna das Unidades Escolares.

Art. 15 As Unidades de Ensino serão avaliadas por meio de instrumentos elaborados pela própria Rede e/ou Instituição, priorizando, as dimensões estabelecidas no Art. 6º desta Deliberação.

Parágrafo Único. Os instrumentos avaliativos serão aplicados anualmente, ou no mínimo com a periodicidade de 02 (dois) anos.

Art. 16 Na avaliação das Unidades de Ensino da Educação Básica serão atribuídos, a cada um dos indicadores das dimensões, os conceitos estabelecidos no Art. 7º desta Deliberação.

Art. 17 O resultado final da Avaliação Institucional Externa será a média aritmética dos conceitos atribuídos às dimensões avaliadas, ordenados conforme o disposto no Art. 8º desta Deliberação.

Art. 18 Após o resultado final da Avaliação Institucional Externa da Educação Básica a Unidade Escolar deverá elaborar Plano de Ação, cuja execução será acompanhada pelos órgãos regulamentadores e instâncias colegiadas da Unidade de Ensino.

Capítulo III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19 Os resultados da Avaliação Institucional, Interna e Externa, serão consolidados em relatórios que apresentem dados qualitativos e quantitativos, dos quais será dada ciência aos interessados para orientação do processo educativo, seguindo um Plano de Ação que deverá conter:

I - justificativa sobre os desafio que tenham sido apresentados na avaliação que resultaram nos dados gerados;

II - metas e ações a serem adotadas pela Unidade de Ensino com vistas à superação dos desafios detectados;

III - indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e execução do Plano de Ação, recomenda-se que na Rede Pública Municipal aconteça pelo Conselho Escolar e na Rede Privada por um grupo de representatividades.

Art. 20 Os relatórios das Avaliações Institucionais constituir-se-ão peças de processos de solicitação de atos autorizativos da Educação Básica.

Art. 21 É de direito público o conhecimento dos resultados da Avaliação de Instituições do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo CME/TL/MS.

Art. 23 Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação e Cultura de Três Lagoas, entrará em vigor na data de sua publicação.

TRÊS LAGOAS/MS, 04/08/2022

Aprovada pelo CME em Plenária, no dia 03/08/2022.

Ana Cláudia Bazé De Lima

Conselheira Presidente do CME/TL/MS

Homologada pela SEMEC/TL em 09/08/2022

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.915, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.910, DE 12 DE JULHO DE 2022, DE MODO A PREVER, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, A POSSIBILIDADE DE ADITIVAR OS VALORES DE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTE REGIONAL DA COSTA LESTE/MS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.910, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o repasse para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS em mais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao mesmo objetivo previsto no art. 1º desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 09 de agosto de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 172/2022

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **A EMPRESA FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Silene Aparecida Silva Sacchi, nomeada como Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF n. 158.XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Marcelo Barros Fefin, nomeado Cinegrafista, matrícula: 719 e CPF n. 279.XXX.XXX-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 359/2022 – Processo 58/2022 – Firmado junto à empresa FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 180.000,00 Cento e oitenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 171/2022

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **A EMPRESA COMERCIAL PAMI LTDA - ME** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Silene Aparecida Silva Sacchi, nomeada como Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF n. 158.XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Marcelo Barros Fefin, nomeado Cinegrafista, matrícula: 719 e CPF n. 279.XXX.XXX-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato nº. 358/2022 – Processo 58/2022 – Firmado junto à empresa COMERCIAL PAMI LTDA - ME, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 170/2022

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **A EMPRESA ADEGAPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Silene Aparecida Silva Sacchi, nomeada como Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF n. 158.XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira, nomeada Fotógrafa, matrícula: 584 e CPF n. 072.XXX.XXX-89, para exercer a função de Fiscal Substituta, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 357/2022 – Processo 58/2022 – Firmado junto à empresa ADEGAPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 18.241,67 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

EMPENHO: 389/2022

DATA: 03/08/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

VERA LUZIA FERNANDES DUARTE

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

COMERCIAL PAMI LTDA - ME

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

17 – Material de Processamento de Dados

EMPENHO: 387/2022

DATA: 03/08/2022

388/2022

03/08/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 357/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

ADEGAPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R \$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

EMPENHO: 386/2022

DATA: 03/08/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

JULIANA DA COSTA NOBRE

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 244/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de 20 unidades de curativo com pressão negativa (a vácuo), composto por reservatório de secreções de 800ml, máquinas de comando (comodato), curativos com espuma de 20cm X12,5cm X3 cm para atendimento da Tutela em favor do senhor Cicero Aparecido de Souza 0805984-87.2022.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça os curativos.

Credor: CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSP

EMPENHO

DATA

VALOR

1912OR

03/08/2022

R\$ 55.920,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.91.02 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDICIAIS** - Ficha: **275** - F. R. **0.1.81**

TOTAL **R\$ 55.920,00**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 242/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de Bandeiras Oficiais para utilização nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Credor: PRO BANDEIRAS IND. COM. CONF. LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2417 OR	04/08/2022	R\$ 5.810,00

Dotação Orçamentaria: 27.813.0004.2014.0000 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - 3.3.90.30.99**
- BANDEIRAS , FLÂMULAS E INSÍGNIAS - Ficha: **145** F. R. **0.1.00**

TOTAL **R\$ 5.810,00**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 241/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição emergencial do medicamento Omolizumabe 150mg para tratamento contínuo da paciente Dayane Souza Nogueira da Silva Pimentel, referente á determinação judicial proferida no Auto nº 4000440-15.2022.8.12.9000.

Credor: CM HOSPITALAR S.A

EMPENHO	DATA	VALOR
1911OR	03/08/2022	R\$ 16.084,24

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: **275** - F. R. **0.1.81**

TOTAL

R\$ 16.084,24

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 6036/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4718/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/03/2022, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 245, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS PARA COMPORER A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO”.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes das Entidades Governamentais e Entidades Não-Governamentais para comporem a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto nº. 058, de 05 de junho de 1997.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Emprego será composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Adenaldo Rodrigues Nunes.....Titular
Frank da Silva Moraes.....Suplente

2. CASA DO TRABALHADOR:

Jean Carlos Alves Ferreira..... Titular
Sidney Cudeiro de Abreu..... Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS LAGOAS-MS**

Sonia Cristina Ivonisko..... - Titular

Marisa Valéria Stevanin Coutinho..... - Suplente

2. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS LAGOAS - MS:

Sueide Silva Torres..... - Titular

Lélis Lúcio dos Santos..... - Suplente

3. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TRÊS LAGOAS-MS:

Eurides Silveira Freitas..... - Titular

Marlene Pereira dos anjos..... - Suplente

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONS-TRUÇÃO CIVIL PESADA DO BOLSÃO SUL-MATO-GROSSENSE-MS:

João Francisco de Andrade..... - Titular

Nivaldo da Silva Moreira..... - Suplente

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Emprego exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de agosto de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6039/PMTL/SEMAD/DRH/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 4715/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/03/2022, tornando a mesma sem efeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6038/PMTL/SEMAD/DRH/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 4716/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/03/2022, tornando a mesma sem efeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6037/PMTL/SEMAD/DRH/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 4710/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/03/2022, tornando a mesma sem efeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5721/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/07/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **FABRICIA ROSA DE SOUZA**, matrícula - 26841-1, inscrito no CPF 01813973156, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6035/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4717/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/03/2022, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6034/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Decreto no. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4106/PMTL/SEMAD/DRH/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/02/2022, EXONERAÇÃO **Gabriel Albuquerque Guillen** tornando a mesma sem efeito, por motivo de constar outra Portaria de nº 3961/PMTL/SEMAD/DRH/2022 publicada em 12/01/2022 com o mesmo motivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6108/PMTL/SEMAD/DRH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro de Urgência e Emergência Plantonista, ocupado pelo servidor **FABRÍCIO ROTA FRANÇA**, matrícula nº 24020-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 05 de agosto de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5740/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/07/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ALINE SILVA FERREIRA RAMOS**, matrícula - 26835-1, inscrito no CPF 03462399152, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2022****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5710/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/07/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **CLEA CORRÊA FRANCO PASCHOALINI**, matrícula - 26838-1, inscrito no CPF 56226616172, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2022****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5705/PMTL/SEMAD/DRH/2022 04/07/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JANDER FERNANDES MOURA**, matrícula - 26837-1, inscrito no CPF 77781660110, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/07/2022****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5722/PMTL/SEMAD/DRH/2022 11/07/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS**, matrícula - 26840-2, inscrito no CPF 01789135109, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11/07/2022

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 5723/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/07/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROMILDA INACIO DA SILVA**, matrícula - 26839-1, inscrito no CPF 36620874134, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2022

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6.150/SEMAD/2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de C. C. S. G., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância dos deveres previstos nos incisos VIII e X do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos VII e VIII do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.**RESOLVE :**

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na inobservância dos deveres previstos nos incisos VIII (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e X (tratar com urbanidade as pessoas) do artigo 119, e prática das infrações previstas nos incisos VII (opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços) e VIII (promover manifestação de apreço e despreço no recinto da repartição) do artigo 120, ambos da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme Comunicação Interna nº 207/2022, do Departamento de Saúde Coletiva, documento anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de agosto de 2022.

Gilmar Araújo Tabone**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022–DISPENSA DE LICITAÇÃO**
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕESNo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3139, página 327 de 22/07/2022 foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.****Onde se lê:****Valor Total: R\$ 1.800**(um mil e oitocentos reais)**Leia-se:****Valor Total: R\$ 315,00**(trezentos e quinze reais)

Matéria enviada por Maria José Morais Santana